

CONCESSÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – AIA

A Supervisora Regional da URFBio Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme os processos abaixo identificados:

* Ligas de Alumínio S.A Liasa/Fazenda Barreiro – CNPJ 17.221.771/0080-05, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montezuma/MG, Processo Nº 2100.01.0038847/2022-98, em área autorizada de 6,64 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Ligas de Alumínio S.A Liasa/Fazenda Barreiro – CNPJ 17.221.771/0080-05, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP, Montezuma/MG, Processo Nº 2100.01.0038858/2022-92, em área autorizada de 10,97/0,0686 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Viasolo Engenharia Ambiental S/A/Empreendimento Linear-Rede de Distribuição Elétrica – CNPJ 00.292.081/0017-08, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP/Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0040864/2022-56, em áreas autorizadas de 1,3293/0,23/6,7171 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 19/05/2023. * Minas Forestry Empreendimentos Florestais Ltda/Fazenda Tapera – CNPJ 37.405.977/0001-07, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, São João do Paraíso/ MG, Processo Nº 2100.01.0041922/2022-08, em área autorizada de 198,8137 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Mandacarú Negócios Imobiliários Ltda/Fazenda Mandacarú – CNPJ 26.984.755/0001-61, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Coração de Jesus/MG, Processo Nº 2100.01.0047152/2022-30, em área autorizada de 150,00 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A/Fazenda Triângulo-Formoso-Currais – CNPJ 14.889.951/0006-82, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP/Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Buritizeiro/MG, Processo Nº 2100.01.0040506/2021-25, em áreas autorizadas de 47,6053/0,9457/204,0490 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Rima Industrial S.A/Fazenda Ribeirão do Jequi – CNPJ 18.279.158/0030-42, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo/Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP, Fruta de Leite/MG, Processo Nº 2100.01.0049911/2020-39, em área autorizada de 39,82/0,02 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Ouro Verde Mineração e Florestas Ltda/Fazenda Gameleira – CNPJ 27.119.416/0005-03, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Salinas/MG, Processo Nº 2100.01.0049197/2022-08, em área autorizada de 0,9930 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Jair Soares de Macedo/Fazenda Taquara – CPF 468.162.329-68, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Josenópolis/MG, Processo Nº 2100.01.0043790/2022-12, em área autorizada de 97,9 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/05/2023. * Areias do Vale Ltda/Fazenda Vereda – CNPJ 16.678.810/0002-12, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP/ Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Rubelita/ MG, Processo Nº 2100.01.0004571/2023-70, em área autorizada de 0,3093/0,5096 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Dirceu Colares de Araújo Moreira/Fazenda Sapé – CPF 452.000.176-53, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0051570/2022-54, em área autorizada de 100,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/05/2023. * Maria do Rosário de Fátima Batista Andrade/Fazenda Cafezal – CPF 303.822.386-72, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Grão Mogol/MG, Processo Nº 2100.01.0008166/2023-05, em área autorizada de 33,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/05/2023.

(a) Margaret Sueley Cairés Azevedo.
Supervisora Regional URFBio Norte.

21 cm -30 1796744 - 1

RETIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO

Retificação à publicação de 09/05/2023, pág. 34, caderno 01. Ref. assinatura do Supervisor Onde se lê: “(a) Lucas Garcia Rabello”; Leia-se: “(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães.”. - Supervisor Regional URFBio Centro-Norte.

RETIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Retificação à publicação de 09/05/2023, pág.34, caderno 01. Ref. assinatura do Supervisor Onde se lê: “(a) Lucas Garcia Rabello”; Leia-se:

“(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães.”. - Supervisor Regional URFBio Centro-Norte.

3 cm -30 1796813 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado: * CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, CPF/CNPJ 42.278.796/0001-99 - Análise de Requerimento Para Intervenção Ambiental Convencional Para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, área requerida: 0,0036 ha. – Caratinga/MG – Processo Nº 2100.01.0017521/2023-08: em 30/05/2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Vale S.A/ Fazenda Cauê e Outros- CNPJ: 33.592.510/0164-09. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 0,48 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 0,01 ha, Itabira- MG, 2100.01.0044921/2022-30. Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da autorização 30/05/2023. *Haertton Ribeiro da Silva Ton/Córrego Boa Sorte - CPF: 119.585.836-18. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área autorizada de 8,18ha, Itutêta/MG, Processo Nº 2100.01.0054636/2022-13. Validade: 3 (TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 30/05/2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

INDEFERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*Idemar Antônio Nicolí / Fazenda Vista Alegre- CPF 033.196.956-49. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Itutêta/ MG, data da decisão: 30/05/2023.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

9 cm -30 1796781 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA/Fazenda Rio Pardinho – CNPJ/CPF: 39.***0029-06, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo,em área de0,878 ha, Diamantina/MG – Processo nº: 2100.01.0034813/2022-85. Data da decisão: 29/05/2023.

a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

3 cm -30 1796399 - 1

REQUERIMENTOS DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(am) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Usina Energia Fotovoltaica Jequitinhonha Ltda/Rede de transmissão de energia elétrica 138Kv – CNPJ 32.xxx.xxx/xxxx-62 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (3,95 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (0,59 ha/8 un) – Jequitinhonha/MG – Processo nº 2100.01.0013755/2023-34: em 09/05/2023.

*Taniel Lemes Sampaio/Fazenda Palmeirinha – CPF 043.xxx.xxx-23 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (33,22 ha) – Teófilo Otoni/MG – Processo nº 2100.01.0014679/2023-15: em 17/05/2023.

*HG Engenharia Ltda./Fazenda Barra da Enxadinha – CNPJ 12.xxx.xxx/xxxx-87 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (5,514 ha) – Jacinto/MG – Processo nº 2100.01.0013850/2023-88: em 18/05/2023.

*Fernando Gomes dos Anjos/Fazenda Sobrado – CPF 063.xxx.xxx-66 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (123,3467 ha) – Águas Vermelhas/MG – Processo nº 2100.01.0014948/2023-27: em 22/05/2023.

*Vermelho Mineração Industrial e Comércio Ltda/Fazenda Limeeiro – CNPJ 16.xxx.xxx/xxxx-76 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (4,27 ha) – Virgem da Lapa/ MG – Processo nº 2100.01.0014460/2023-11: em 23/05/2023.

*Viveiro de Mudas Santa Isabel Ltda/Fazenda Cabeceira de Macacos – Córrego Taiobas – CNPJ 05.xxx.xxx/xxxx-49 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (199,97 ha) – Araçuaí/MG – Processo nº 2100.01.0014971/2023-85: em 29/05/2023.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira.
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Mineração Premix Ltda./Fazenda Guarani – CNPJ: 15.xxx.xxx/xxxx-75, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com caráter corretivo (0,9400 ha), Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP com caráter corretivo (0,9259 ha) e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (3,8659 ha); Franciscópolis/MG, Processo Nº 2100.01.0031955/2022-39. Autorizado em 25/05/2023. Validade: Vinculado ao prazo do LAS.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

INDEFERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Robson Sales Pego/Sítio São José – CPF: 077.xxx.xxx-67, Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (15,51 ha); Malacacheta/MG, Data da decisão em 25/05/2023.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira -
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

13 cm -30 1796651 - 1

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Jeceaba-MG. Objeto: Criação da Agência de Florestas e Biodiversidade da Unidade Regional Centro Sul – Afobio/IEF no Município de Jeceaba-MG. Vigência: 60 meses a partir da publicação no DOMG. Data da assinatura: 30 de maio de 2023.

Barbacena, 30 de maio de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF.
José Donizete Almeida Maia - Prefeito de Jeceaba/MG.

TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

Termo Específico de Cessão de Funcionário nº 2101090500423, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Jeceaba-MG. Objeto: Cessão, pelo Município da servidora, Amanda Monteiro dos Santos, ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, para execução das atividades vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Vigência: vinculado ao prazo de duração do Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Data da assinatura: 30 de maio de 2023

Barbacena, 30 de maio de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF.
José Donizete Almeida Maia- Prefeito de Jeceaba/MG.

TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

Termo Específico de Cessão de Funcionário nº2101090500523, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Jeceaba-MG. Objeto: Cessão, pelo Município do servidor, Santo Machado Neto, ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, para execução das atividades vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Vigência: vinculado ao prazo de duração do Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Data da assinatura: 30 de maio de 2023.

Barbacena, 30 de maio de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF.
José Donizete Almeida Maia- Prefeito de Jeceaba/MG.

TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

Termo Específico de Cessão de Funcionário nº 2101090500623, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e o Município de Jeceaba-MG. Objeto: Cessão, pelo Município da servidora, Anyliam Maria Santos Magalhães, ao Instituto Estadual de Florestas - IEF, para execução das atividades vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Vigência: vinculado ao prazo de duração do Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Data da assinatura: 30 de maio de 2023

Barbacena, 30 de maio de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF.
(a) José Donizete Almeida Maia- Prefeito de Jeceaba/MG.

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que entre si firmam, de um lado, Município de Jeceaba-MG, e do outro, o Instituto Estadual de Florestas – IEF. Objeto: Cessão de Uso de 04 (quatro) salas no Edifício Casa do Agricultor, localizado na Rua Antônio Pereira Gomes, nº 200, Bairro Centro, Município de Jeceaba-MG, para funcionamento da Agência de Florestas e Biodiversidade – Afobio/IEF no Município (TCT nº 2101090500323). Vigência: a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 60 meses para cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 2101090500323. Data da assinatura: 30 de maio de 2023

Barbacena, 30 de maio de 2023.

Ricardo Ayres Loschi – Supervisor da URFBio Centro-Sul/IEF.
(a) José Donizete Almeida Maia- Prefeito de Jeceaba/MG.

14 cm -30 1796535 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Giovani Gonçalves de Souza/Fazenda Kennedy Souza e Januária - CPF 666.***002-34 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Passos/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0017855/2023-11: em 30/05/2023.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -30 1796913 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Aventurina Incorporadora Ltda- Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Santa -Luzia/MG- SEI Nº 2100.01.0013307/2023-05.

- São José Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA– Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo. Esmeraldas/MG – SEI/Nº 2100.01.0014223/2023-08.

- Bela Vista Empreendimentos e Participações Ltda. ME-Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – Esmeraldas/MG SEI/Nº 2100.01.0016079/2023-45.

- Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP eCorte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Vespasiano /MG – SEI/Nº 2100.01.0016391/2023-60.

-Dragagem Santa Luzia Ltda - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca;- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APPe - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - Santa Luzia /MG – SEI/Nº 2100.01.0016989/2023-16.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

* Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP eCorte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Vespasiano /MG – SEI/Nº 2100.01.0016391/2023-60– Motivo: Perda de Objeto.

*Dragagem Santa Luzia Ltda - Supressão da Cobertura Vegetal Nativa COM Destoca;- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APPe -Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP - Santa Luzia /MG – SEI/Nº 2100.01.0016989/2023-16 - Motivo: Perda de Objeto

Ronaldo José Ferreira Magalhães

INFORMA DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

-Elci Maria da Silva - corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Itatiaçu/MG – – SEI/Nº 2100.01.0059646/2022-58 - AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0059646/2022-58 - Fitofisionomia: uso antrópico/ Cerrado - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 02/05/2023.

-Mineração Morro do Ipê S.A -Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo - Brumadinho/MG – – SEI/Nº 2100.01.0001382/2023-37- AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0001382/2023-37 - Fitofisionomia: FESD Inicial - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 26/05/2023.

- Usina Solar Inconfidentes II Ltda- Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Igarapé /MG – SEI/Nº 2100.01.0005607/2023-34 - AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0005607/2023-34 - Fitofisionomia: Área Antropizada . Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 30/05/2023.

- Usina Solar Inconfidentes III Ltda – UFV Igarapé III - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Igarapé / MG – SEI/Nº 2100.01.0005660/2023-58– AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0005660/2023-58- Fitofisionomia: Área Antropizada . Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 02/05/2023.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

16 cm -30 1796769 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 54 – ELETRÔNICO/2023

Processo SEI nº 2100.01.0014436/2023-77. Doação de Veículo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos-MG. Objeto: Fiat Uno Mille Fire, placa: HHM-0505, ano:2007/2007, chassi: 9BD15802774936394, patrimônio: 2764328-0, no valor de R\$10.847,54. Data da assinatura do Termo 29/05/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Marcelo Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Antônio Carlos.

2 cm -30 1796356 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL SEPLAG/SEE Nº 03/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, ANALISTA EDUCACIONAL, ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO E ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado de Educação – SEE e a Fundação Getúlio Vargas – FGV tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar cargos das carreiras de Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB), Analista Educacional (ANE), Analista de Educação Básica (AEB), Técnico da Educação (TDE) e Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEE, observados os termos da Lei Estadual nº 869/1952 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais) e suas alterações; Lei Estadual nº 7.109/1977 (Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências); da Lei Estadual nº 11.867/1995 (reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência); Lei Estadual nº 15.293/2004 (Institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado); Lei Estadual nº 21.710/2015 (Dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera a estrutura da carreira de Professor de Educação Básica e dá outras providências); Lei Estadual nº 24.035/2022 (Dispõe sobre a revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, altera a Lei Delegada nº 37/1989, e dá outras providências); Decreto Estadual nº 42.899/2002 (Aprova o Regulamento Geral de Concurso Público para Investidura em Cargo ou Emprego Público da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais); Decreto Estadual nº 46.644/2014 (Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual); as disposições constitucionais referentes ao assunto; a legislação complementar; demais normas contidas neste Edital e alterações posteriores de toda a legislação elencada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores e eventuais alterações e retificações visa ao preenchimento de 19.878 (dezenove mil, oitocentas e setenta e oito) vagas nas carreiras instituídas pela Lei Estadual nº 15.293/2004, sendo 13.121 (treze mil cento e vinte uma) vagas para os cargos da carreira de Professor de Educação Básica (PEB), 1.656 (mil seiscentas e cinquenta e seis) vagas para o cargo da carreira de Especialista em Educação Básica (EEB), 845 (oitocentas e quarenta e cinco) vagas para os cargos da carreira de Analista Educacional (ANE), 552 (quinhentas e cinquenta e duas) vagas para os cargos da carreira de Analista de Educação Básica (AEB), 311 (trezentas e onze) vagas para o cargo da carreira de Técnico da Educação (TDE) e 3.393 (três mil trezentas e noventa e três) vagas para o cargo da carreira de Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), todos no grau inicial do nível I, e formação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do Concurso Público.

1.2 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

1.3 A carreira, denominação dos cargos e requisitos de escolaridade dos cargos estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARREIRA	CARGO	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Básica (PEB)	Professor de Educação Básica - Arte	Curso Superior de Graduação
	Professor de Educação Básica - Biologia/Ciências	
	Professor de Educação Básica - Educação Física	
	Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	
	Professor de Educação Básica - Filosofia	
	Professor de Educação Básica - Física	
	Professor de Educação Básica - Geografia	
	Professor de Educação Básica - História	
	Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	
	Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa	
	Professor de Educação Básica - Matemática	
	Professor de Educação Básica - Química	
Especialista em Educação Básica (EEB)	Professor de Educação Básica - Sociologia	Curso Superior de Graduação
	Professor de Educação Básica para atuar na Educação Especial	
	Supervisor Pedagógico / Orientador Educacional	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130140.

Analista Educacional (ANE)	Analista Educacional - para exercer, preferencialmente, atribuições técnico-administrativas	Curso Superior de Graduação
	Analista Educacional - para exercer, preferencialmente, atribuições técnico-pedagógicas	
	Analista Educacional - Nutricionista	
	Analista Educacional - Bibliotecário	
Analista de Educação Básica (AEB)	Analista Educacional na função de Inspetor Escolar	Curso Superior de Graduação
	Analista de Educação Básica - Psicólogo - para atuar nos Núcleos de Acolhimento Educacional - NAE	Curso Superior de Graduação
	Analista de Educação Básica - Psicólogo - para atuar nos Centros de Referência em Educação Inclusiva – CREI	
	Analista de Educação Básica - Assistente Social - para atuar nos Núcleos de Acolhimento Educacional – NAE	
	Analista de Educação Básica - Terapeuta Ocupacional - para atuar nos Centros de Referência em Educação Inclusiva - CREI	
Técnico da Educação (TDE)	Técnico da Educação	Curso Técnico de Nível Médio, ou, Curso de Formação em Nível Médio na modalidade normal (Magistério)
Assistente Técnico de Educação Básica (ATB)	Assistente Técnico de Educação Básica	Curso Técnico de Nível Médio, ou, Curso de Formação em Nível Médio na modalidade normal (Magistério)

1.4 O Concurso Público de que trata este Edital será para preenchimento de vagas na Unidade Central, nas SRE e nas Unidades Escolares. Os municípios que compõem as SRE constam no Anexo VII.

1.5 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual nº 11.867/1995 e no Decreto Estadual nº 42.257/2002, que estabelece normas para a definição de cotas de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência nos concursos públicos da Administração Direta e Indireta e das outras providências.

1.6 Poderão ser acrescidas novas vagas ao quantitativo previamente estabelecido no Anexo X deste Edital, mediante autorização dentro do prazo de validade do Concurso Público, conforme necessidade da Administração Pública.

1.7 Após o esgotamento das vagas previstas neste Edital, e havendo nova disponibilização destinada a nomeações adicionais, durante a validade do Concurso Público, deverá ser atribuída regra de proporcionalidade, nos termos legais previstos no item 1.5., observada a aplicação do cômputo geral por SRE e cargo.

1.8 Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.9 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.10 Todos os horários definidos neste Edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como as comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.11 A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, dar-se-á nos termos da Súmula nº 116/2011, do TCE/MG, sendo, no mínimo e cumulativamente, a publicação por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da SEE, no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, em jornal de grande circulação e divulgação nos endereços eletrônicos da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br e da SEE www.educacao.mg.gov.br.

1.12 Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público, notadamente os atos decisórios, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e endereços eletrônicos constantes do item 1.11.

1.13 Aos candidatos cumpre o dever de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados nos itens 1.11. e 1.12.

1.14 O presente Edital contempla os seguintes anexos:
ANEXO I – Conteúdo Programático;
ANEXO II – Escolaridade Exigida, Carga Horária e Remuneração Inicial;
ANEXO III – Requisitos, Atribuições e Funções do Cargo;
ANEXO IV – Modelos de Declaração para requerer a isenção do valor da Inscrição;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Identificação do Núcleo Familiar;
ANEXO VI – Municípios de Realização das Provas;
ANEXO VII – Municípios que compõem as SRE;
ANEXO VIII – Critérios de Pontuação para Avaliação de Títulos;
ANEXO IX – Endereço das Superintendências Regionais de Ensino - SRE onde serão disponibilizados computadores para inscrição dos candidatos; e
ANEXO X – Quadro de vagas disponíveis por cargo.

1.15 O cronograma previsto do concurso ficará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-lo, inclusive suas eventuais alterações.

1.16 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursoseemg23@fgv.br em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

a. Primeira Etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b. Segunda Etapa: Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

c. Terceira Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, apenas para os cargos pertencentes às carreiras de nível superior – Professor de Educação Básica-PEB, Especialista em Educação Básica-EEB, Analista Educacional-ANE, Analista Educacional-ANE/Inspetor Escolar e Analista de Educação Básica-AEB.

2.2 As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na capital e nas cidades-sede das SRE, conforme Anexo VI deste Edital.

2.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares na capital e nas cidades-sede das SRE referenciadas no Anexo VI, a FGV reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, mediante aprovação prévia da SEE, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade pecuniária quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 A escolaridade, a carga horária de trabalho, a remuneração inicial, os regimes jurídico e de previdência, a lotação e o local de exercício são os estabelecidos a seguir:

3.1.1 Escolaridade mínima exigida:
a) Professor de Educação Básica – Nível I Grau A:
a.1) Arte:
a.1.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.1.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Arte nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.1.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas.
a.2) Biologia/Ciências:
a.2.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.2.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Biologia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.2.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ciências Biológicas.
a.3) Educação Física:
a.3.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.3.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Educação Física nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.3.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Educação Física.
a.4) Ensino Religioso:
a.4.1) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.4.2) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou
a.4.3) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou
a.4.4) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou
a.4.5) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou
a.4.6) Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.
a.5) Filosofia:
a.5.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Filosofia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.5.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação para docência de Filosofia no ensino médio; ou
a.5.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Filosofia.
a.6) Física:
a.6.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.6.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Física no ensino médio; ou
a.6.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Física.
a.7) Geografia:
a.7.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.7.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Geografia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.7.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Geografia.
a.8) História:
a.8.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.8.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de História nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.8.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em História.
a.9) Língua Inglesa:
a.9.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.9.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Inglês nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.9.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Inglês.
a.10) Língua Portuguesa:
a.10.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.10.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Língua Portuguesa nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.10.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa.
a.11) Matemática:
a.11.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.11.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação para docência de Matemática nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou
a.11.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Matemática.
a.12) Química:
a.12.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Química, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.12.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Química no ensino médio; ou
a.12.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Química.
a.13) Sociologia:
a.13.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
a.13.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Sociologia no ensino médio; ou
a.13.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Sociologia.
a.14) Para atuar na Educação Especial: Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, acrescido de certificado de pós-graduação em Educação Especial, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.
b) Especialista em Educação Básica – Nível I Grau A:
b.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional ou Orientação Educacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
b.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
b.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou
b.4) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou
b.5) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica, e acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou
b.6) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica,, e acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”, expedidos por instituição de ensino superior credenciada;
c) Analista Educacional – Nível I Grau A:
c.1) Analista Educacional: para exercer as atribuições gerais do cargo, em funções técnico-administrativas e técnico-pedagógicas, a critério da Administração:
c.1.1) Para exercer preferencialmente, atribuições técnico-administrativas: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico em Administração, ou Gestão Pública, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito, ou Engenharia Civil, ou Arquitetura, ou Ciências da Computação, ou Informática, ou Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada;
c.1.2) Para exercer preferencialmente, atribuições técnico-pedagógicas: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento ou em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica;
c.2) Analista Educacional – Nutricionista: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);
c.3) Analista Educacional – Bibliotecário: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);
d) Analista Educacional, na função de Inspetor Escolar – Nível I Grau A:
d.1) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspeção Escolar, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou
d.2) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130141.

d.3) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou

d.4) Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica, e acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada;

e) Analista de Educação Básica – Nível I Grau A:

e.1) Para atuar em unidades escolares, nos núcleos de acolhimento educacional (NAE):

e.1.1) Analista de Educação Básica - AEB - Nível I Grau A - Psicólogo: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);

e.1.2) Analista de Educação Básica - AEB - Nível I Grau A - Assistente Social: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);

e.2) Para atuar na Educação Especial no Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva de Minas Gerais (CREI) das unidades escolares:

e.2.1) Analista de Educação Básica - AEB - Nível I Grau A - Psicólogo: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);

e.2.2) Analista de Educação Básica - AEB - Nível I Grau A - Terapeuta Ocupacional: diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s);

f) Técnico da Educação – Nível I Grau A: diploma de curso técnico, de nível médio de escolaridade ou curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada;

g) Assistente Técnico de Educação Básica – Nível I Grau A: diploma de curso técnico, de nível médio de escolaridade ou curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada;

3.1.2 Carga Horária de trabalho:

a) Professor de Educação Básica – PEB – Nível I Grau A – Arte, Biologia/Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia: de 8 (oito) a 24 (vinte e quatro) horas semanais;

b) Professor para atuar na Educação Especial: 24 (vinte e quatro) horas semanais;

c) Especialista em Educação Básica – EEB – Nível I Grau A: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

d) Analista Educacional – ANE – Nível I Grau A: 40 (quarenta) horas semanais;

e) Analista Educacional – ANE – Nível I Grau A – na Função de Inspetor Escolar: 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva;

f) Analista de Educação Básica – AEB – Nível I Grau A - Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional: 30 (trinta) horas semanais;

g) Técnico da Educação – TDE – Nível I Grau A: 40 (quarenta) horas semanais;

h) Assistente Técnico de Educação Básica – ATB – Nível I Grau A: 30 (trinta) horas semanais;

3.1.2.1 A carga horária de trabalho do cargo de Professor de Educação Básica descrito na alínea “a” poderá ser composta por aulas do componente curricular de habilitação, da respectiva área de conhecimento, dos Itinerários Formativos do Ensino Médio e do Ensino Médio em Tempo Integral e das Atividades Integradoras do Ensino Fundamental em Tempo Integral, a critério da Administração, de acordo com a legislação vigente.

3.1.3 Remuneração Inicial, conforme Lei Estadual nº 21.710/2015, alterada pela Lei Estadual nº 24.035/2022:

a) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Professor de Educação Básica – PEB – Nível I Grau A – Arte, Biologia/Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Professor para Atuar na Educação Especial, corresponde a R\$2.350,49.

a.1) O vencimento inicial do cargo de Professor de Educação Básica será proporcional à carga horária, quando a jornada for inferior a 24 (vinte e quatro) horas semanais.

b) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Especialista em Educação Básica – EEB – Nível I Grau A corresponde a R\$2.350,49;

c) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Analista Educacional – ANE – Nível I Grau A corresponde a R\$3.917,48;

d) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Analista Educacional – ANE – Nível I Grau A – na Função de Inspetor Escolar corresponde a R\$5.876,21;

e) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Analista de Educação Básica – AEB – Nível I Grau A corresponde a R\$2.938,11;

f) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Técnico da Educação – TDE – Nível I Grau A corresponde a R\$2.165,25;

g) O vencimento inicial para o cargo da carreira de Assistente Técnico de Educação Básica – ATB – Nível I Grau A corresponde a R\$1.623,94.

3.1.4 Regime Jurídico: os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 7.109/1977, que dispõe sobre o Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Estado de Minas Gerais e Lei Estadual nº 869/1952, que Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, bem como demais legislações aplicáveis ao cargo.

3.1.5 Regime de Previdência: os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos civis do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 64/2002, bem como à legislação federal e estadual pertinente.

3.1.6 Lotação: as vagas oferecidas neste Edital serão lotadas nas unidades da SEE, sendo na Unidade Central e Superintendências Regionais de Ensino os cargos de Analista Educacional - ANE e Técnico da Educação - TDE; nas Superintendências Regionais de Ensino o cargo de Analista Educacional na função de Inspetor Escolar - ANE/IE e nas Unidades Escolares os cargos de Professor de Educação Básica – PEB, Especialista em Educação Básica – EEB, Analista de Educação Básica - AEB e Assistente Técnico de Educação Básica - ATB.

3.1.7 Local de exercício: O exercício funcional do candidato nomeado dar-se-á conforme quadro a seguir:

CARGO	LOCAL DE ATUAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – Arte, Biologia/Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia	Unidade Escolar
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – para atuar na Educação Especial	Unidade Escolar CREI
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB	Unidade Escolar
ANALISTA EDUCACIONAL – ANE	Unidade Central ou SRE
ANALISTA EDUCACIONAL NA FUNÇÃO DE INSPETOR ESCOLAR - ANE-IE	Unidades Escolares e SRE
ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEB	Unidade Escolar CREI NAE
TÉCNICO DA EDUCAÇÃO – TDE	Unidade Central ou SRE
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATB	Unidade Escolar

3.2 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será investido no cargo/área de atuação se comprovar, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

b) Gozar dos direitos políticos;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) Ter 18 anos completos até a data de posse;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;

g) Não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952;

h) Escolaridade mínima exigida para o cargo/área de atuação, nas condições especificadas no item 3.1.1 deste Edital.

3.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 3.2 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo/área de atuação para o qual foi nomeado.

3.4 No ato da posse, os requisitos especificados no subitem 3.2 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

3.5 O candidato que concorrer a cargos cuja habilitação exigida (área de atuação) permita cursos por equivalência/similaridade ao exigido deverá apresentar o diploma acompanhado do respectivo histórico escolar.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.7 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas a partir das 16h do dia 31 de julho de 2023 até as 16h do dia 29 de agosto de 2023.

4.1.1 O valor da taxa de inscrição é de:

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – Nível I Grau A	R\$ 43,00
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB – Nível I Grau A	R\$ 43,00
ANALISTA EDUCACIONAL - ANE - Nível I Grau A	R\$ 43,00
ANALISTA EDUCACIONAL NA FUNÇÃO DE INSPETOR ESCOLAR - ANE-IE - Nível I Grau A	R\$ 43,00
ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEB - Nível I Grau A	R\$ 43,00
TÉCNICO DA EDUCAÇÃO - TDE - Nível I Grau A	R\$ 38,00
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATB - Nível I Grau A	R\$ 38,00

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico das 16h do dia 31 de julho de 2023 até as 16h do dia 29 de agosto de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília;

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da carreira/cargo/área de atuação/SRE ou Unidade Central, conforme item 1.3 e Anexo VII, respectivamente; e indicar município de realização da prova, conforme Anexo VI deste Edital.

c) confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

d) gerar e imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE que estará disponível para impressão no ato da inscrição;

e) pagar o DAE, até o dia 30 de agosto de 2023, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet, nos agentes arrecadadores autorizados a seguir:

I. BANCO DO BRASIL (Somente Clientes do Banco) - Mais BB;

II. BANCO ITAÚ (Somente Clientes do Banco);

III. BANCO MERCANTIL DO BRASIL;

IV. BANCOOB;

V. BRADESCO;

VI. SANTANDER;

VII. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA – Casas Lotéricas.

e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento.

4.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da inscrição no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

4.2.1 Ser permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos dias/turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição, observadas as normas constitucionais de acumulação de cargos.

4.4 A SEE disponibilizará em cada sede das SRE, um computador com acesso à Internet para a realização das Inscrições, em dias úteis, no período do dia 01 de agosto de 2023 até o dia 29 de agosto de 2023, das 09h00 às 12h00, conforme horário de Brasília-DF. Os endereços onde serão disponibilizados os computadores constam do Anexo IX deste Edital.

4.5 A SEE e a FGV não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do DAE; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do DAE, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.

4.6 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAE) não seja efetuado até o dia 30 de agosto de 2023.

4.7 Após às 16h do dia 29 de agosto de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.8 Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DAE, caso necessário, no máximo até as 16h do dia 30 de agosto de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.9 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 30 de agosto de 2023, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.10 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.11 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.12 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.13 Quando do pagamento do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados fornecidos pelo candidato ou por terceiros não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.14 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.15 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.16 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.17 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.18 A qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso, poderão ser anuladas a inscrição, as provas ou a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.19 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato e para um mesmo turno/dia de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.20 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de indeferimento da inscrição, de pagamento em duplicidade e cancelamento ou suspensão do Concurso Público, por conveniência da administração, conforme Lei Estadual nº 13.801/2000, que dispõe sobre a devolução de taxa de inscrição em concurso público não realizado.

4.21 Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos dele nos locais de realização das provas, quando solicitado.

4.22 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.12.

4.23 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de tratamento, processamento e/ou divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.24 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, conferência dos dados, finalização e a impressão do comprovante de inscrição e do DAE para pagamento, até o último dia de inscrição.

4.25 As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SEE e FGV de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato.

4.26 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei.

4.27 Depois de confirmados os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitos:

a) Alteração de cargo/carreira ou local de atuação indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção;

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;

d) Alteração de locais de realização das provas;

e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

4.28 O Resultado Preliminar das inscrições deferidas ficará disponível a partir de 14 de setembro de 2023, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>. É de responsabilidade do candidato conferir se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado.

4.29 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições, conforme citado no item 4.28, disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

5. DA ISENÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos doadores regulares de sangue, para os candidatos comprovadamente desempregados amparados pela Lei Estadual nº 24.261/2022, ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto nº 11.016/2022, mediante solicitação e comprovação, conforme descrito neste Edital.

5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as 16h do dia 31 de julho de 2023 até as 16h do dia 02 de agosto de 2023, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.

5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.

5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.3 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Doadores Regulares de Sangue:

5.3.1 O candidato doador regular de sangue, amparado pela Lei Estadual nº 24.261/2022, deverá fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios para obter a isenção:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130142.

a) declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove, a doação de no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, no qual constem as datas das doações.

5.4 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos Desempregados:

5.4.1 O candidato desempregado, amparado pela Lei Estadual nº 24.261/2022, para obter a isenção deverá fazer o upload da documentação comprobatória das seguintes situações:

I. não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

II. não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

III. não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

IV. não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.4.1.1 Para comprovar a situação prevista no inciso I do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

I. apresentar, caso não tenha nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, declaração, nos termos do Modelo nº 1 constante do Anexo IV, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:

a) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;

b) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,

II. apresentar, caso não tenha vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, declaração, nos termos do Modelo nº 2, constante do Anexo IV, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:

a) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;

b) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco;

c) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

5.4.1.1.1 Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em “Páginas de Anotações Gerais” de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas “a” e “b”, inciso II do subitem 5.4.1.1.

5.4.1.2 Para comprovar a situação prevista no inciso II do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

I. se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar original ou cópia de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,

II. se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 3, constante do Anexo IV.

5.4.1.3 Para comprovar a situação prevista no inciso III do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

I. se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme o Modelo nº 4, constante do Anexo IV; ou,

II. se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 5, constante do Anexo IV.

5.4.1.4 Para comprovar a situação prevista no inciso IV do subitem 5.4.1, o candidato deverá:

I. se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,

II. se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do Modelo nº 6, constante do Anexo IV.

5.5 Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos beneficiados pelo Decreto nº 11.016/2022:

5.5.1 Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que possuam renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional mensal, para obter a isenção, deverão, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica. São eles:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e

b) declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo V).

5.6 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.7 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Se ele prestar declarações falsas, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.8 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de Taxa de Inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.8.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou de ter obtido a isenção em outros Concursos Públicos, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.10 E de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal oficial de divulgação dos resultados e no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

5.11 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato no canal oficial de divulgação dos atos do Concurso, por meio de link disponibilizado no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.

5.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição indeferido, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao Concurso Público, deverão efetivar sua inscrição acessando o sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, imprimir o DAE e realizar o pagamento, no prazo previsto no subitem 4.2.

5.13 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da Taxa de Inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

5.14 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deferidos terão a inscrição automaticamente efetivada.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº 11.867/1995, considera-se pessoa com deficiência aquela - PCD que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas, no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 9.494/2018 e eventuais alterações posteriores, bem como as Lei Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial), a saber:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverá realizar upload do laudo médico no período de 16h do dia 31 de julho de 2023 até as 16h do dia 29 de agosto de 2023.

6.6.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.6.2 Enviar laudo Médico, original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-11), com a provável causa da deficiência ou Certificação de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

6.6.3 O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999, combinado com as Lei Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (visão monocular como deficiência sensorial), em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.6.4 O fato de o candidato se inscrever com PCD e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise da FGV.

6.6.5 No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.7 O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata o item 6.1 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no Anexo X deste Edital.

6.7.1 Sempre que a aplicação do percentual resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Lei Estadual nº 11.867/95, art. 1º, § 1º.

6.8 O candidato inscrito na condição de PCD poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

6.8.1 Será de exclusiva responsabilidade da PCD, que não requerer as condições especiais no prazo e forma previstas neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

6.9 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD será divulgada na página do Concurso Público, no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

6.9.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de PCD for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

6.10 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD, após análise dos recursos que trata o subitem 6.9.1, será divulgada na página do Concurso Público, no sítio eletrônico da FGV.

6.11 O candidato concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo (ampla concorrência) e também em lista específica de candidatos na condição de PCD.

6.12 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser PCD, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursoseemg23@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.13 Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº 11.867/1995, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo X deste Edital, a ordem de classificação do candidato nessa concorrência e a ordem de convocação constante do subitem 6.18 deste Edital.

6.14 A perícia médica será promovida por equipe multiprofissional composta por profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e profissional integrante da carreira para a qual foi nomeado o candidato, nos termos do Decreto n 46.968/2016 e será realizada na cidade de Belo Horizonte/MG.

6.15 A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.16 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.17 O candidato que não se enquadrar como PCD na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando na lista de Classificação de Ampla Concorrência do cargo.

6.18 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PCD será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

6.19 Se, quando da convocação, não existirem candidatos aprovados na condição de pessoas com deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.20 O candidato que se inscrever na condição de PCD onde não haja vaga reservada, nos termos da Lei Estadual nº 11.867/1995, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública, observando-se a proporcionalidade de vagas de que trata o item 6.18 deste Edital.

6.21 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.22 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos, conforme regras estabelecidas neste Edital.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição, a partir das 16h do dia 31 de julho de 2023 até as 16h do dia 29 de agosto de 2023, realizando o upload do laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 As condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto por pessoas com deficiência quanto por pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2 No link de inscrição específico estarão discriminados os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o Concurso Público, bem como poderão ser solicitados outros que não estejam contemplados.

7.3 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o prazo previsto no subitem 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.4 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.5 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 29 de agosto de 2023, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail concursoseemg23@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.6 A PCD que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar a necessidade no Requerimento de Inscrição ou de Isenção, deverá enviar ou entregar o Laudo Médico, conforme especificado no item 7 e subitens, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado para o candidato.

7.6.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais àqueles que se enquadrarem nesta situação.

7.6.2 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SEE e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.

7.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar criança de até seis meses de vida, no dia da realização das provas, deve solicitar atendimento especial para tal fim.

7.8 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.

7.8.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.8.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.8.3 O tempo despendido para a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período”.

7.8.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.8.5 A SEE e a FGV não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda da criança.

7.9 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo pelo e-mail concursoseemg23@fgv.br, tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem.

7.9.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

7.10 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoseemg23@fgv.br, até as 23h59 do dia 29 de agosto de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília.

7.11 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, àqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.12 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, provas e a aprovação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

7.13 A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica do pedido.

7.14 Será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.15 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

7.16 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.

8. DAS PROVAS

8.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na capital e nas cidades-sede das SRE, conforme Anexo VI deste Edital, no dia 22 de outubro de 2023 das 08h00 até as 12h00 para o cargo de Professor da Educação Básica (PEB) e das 15h00 até as 19h00 para os cargos de Especialista em Educação Básica (EEB) e Analista Educacional – Inspetor Escolar (ANE – IE) e no dia 29 de outubro de 2023 das 14h00 até as 18h00 para os cargos de Técnico da Educação (TDE), Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), Analista Educacional (ANE) e Analista da Educação Básica (AEB), segundo o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1 Os candidatos que concorrerem às vagas das Superintendências Regionais de Ensino Metropolitanas A, B e C ou Unidade Central realizarão as provas em Belo Horizonte.

8.1.2 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta minutos) antes do início das provas, observando o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

8.1.3 O tempo destinado à realização da Prova Objetiva e da Redação será de 04 (quatro) horas, incluindo o prazo para preenchimento da Folha de Respostas relativa ao Caderno de Questões da Prova Objetiva e à transcrição da redação para a Folha de Textos Definitivos, devidamente assinadas em local identificado, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

8.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo a data, o horário e o local da realização das provas será disponibilizado, para consulta e impressão pelo próprio candidato, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de aplicação das provas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23> o CCI, onde constará o endereço, data, horário e local de realização das provas.

8.3.1 Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do CCI, deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de provas no dia, horário e local de realização da Prova Objetiva, mediante apresentação do documento de identificação original e válido, para que ocorra a anotação dos dados corretos na Ata de Ocorrências da sala.

8.3.2 Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento, conforme o item 8.3.1 deste Edital, arcará este com o prejuízo advindo de tal erro.

8.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do endereço, data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.7 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.8 DA PROVA OBJETIVA

8.8.1 Para todos os cargos, a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 50 (cinquenta) questões, numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.

8.8.2 As questões objetivas das disciplinas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico Matemático, Direitos Humanos e Legislação Educacional) e Conhecimentos Específicos possuirão peso 1,6 (um vírgula seis) aplicado a cada questão, totalizando 80 (oitenta) pontos.

8.8.3 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e a pontuação máxima em cada disciplina:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130143.

MÓDULO I - CONHECIMENTOS GERAIS			
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	1,6	16
Raciocínio Lógico Matemático	05	1,6	8
Direitos Humanos	05	1,6	8
Legislação Educacional	10	1,6	16
MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos Específicos	20	1,6	32
TOTAL			80

8.8.4 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.8.5 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

8.8.6 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

8.8.7 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.8.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

8.8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.8.10 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

8.8.11 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.8.12 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.8.13 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.8.14 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos das questões constantes do Módulo I - Conhecimentos Gerais, e, no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos das questões constantes do Módulo II - Conhecimentos Específicos e, ainda, acertar ao menos uma das questões de cada disciplina.

8.8.15 O candidato que não atender ao requisito do subitem 8.8.14 será eliminado do concurso.

8.8.16 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

8.9 DA REDAÇÃO

8.9.1 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no mesmo período da Prova Objetiva, cabendo ao candidato administrar o tempo de realização das provas.

8.9.1.1 Após o término do tempo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando ou transcrevendo o texto para a Folha de Texto Definitivo.

8.9.2 O candidato receberá a Folha de Texto Definitivo pré-identificada e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo almejado e assinar no local reservado.

8.9.3 Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de acordo com o subitem 8.8.14 e que estejam classificados em número de até 10 (dez) vezes do total de vagas ofertadas, por SRE/Unidade Central, cargo e tipo de concorrência (AC ou PCD), nos termos do Anexo X, respeitados os empates na última colocação.

8.9.3.1 Caso não haja candidatos aprovados suficientes na condição de PCD, o total de provas remanescentes a serem corrigidas será revertido à ampla concorrência.

8.9.3.2 Não serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que forem reprovados na Prova Objetiva nos termos do subitem 8.8.14 deste Edital, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

8.9.3.3 Não serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, na forma do subitem 8.8.14 deste Edital, e que não estejam classificados em número de até 10 (dez) vezes do total de vagas ofertadas, por SRE/Unidade Central, cargo e tipo de concorrência (AC ou PCD), conforme quadro do Anexo X, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação no Concurso Público.

8.9.3.4 Serão respeitados os empates na última posição ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

8.9.4 A Prova de Redação será atribuída nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

8.9.5 A Prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo sobre tema inédito e atual, com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

8.9.6 Na Prova de Redação, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

8.9.7 A prova deverá ser feita com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e a participação de terceiros, salvo o caso em que o candidato tenha solicitado condição especial e tenha sido deferida para a realização das provas.

8.9.8 A Folha de Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação.

8.9.8.1 A(s) folha(s) para rascunho, contida(s) no Caderno de Provas, é(são) de preenchimento facultativo e não valerá(ão) para a finalidade descrita no subitem anterior.

8.9.8.2 Durante a Prova de Redação não serão permitidas consultas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar integralmente o Caderno de Redação ao fiscal da sala.

8.9.9 O candidato deverá escrever a Prova de Redação primando pela abordagem completa do tema e adequação ao tipo textual solicitado, pelo uso das normas do registro formal e culto da Língua Portuguesa, pelo emprego de elementos que garantam a coesão textual e pela coerência das ideias apresentadas.

8.9.10 A Prova de Redação observará os seguintes critérios e pontuações definidos a seguir:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Abordagem do tema	Considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero).	4 pontos
Estrutura (tipo de texto e coerência)	Consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero). Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo-argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação argumentativa, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativo-argumentativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.	8 pontos
Expressão (coesão e modalidade)	Consideram-se neste item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.	8 pontos

8.9.11 A Prova de Redação deverá respeitar o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas. Não serão corrigidas as Provas de Redação com menos de 15 (quinze) linhas e mais de 30 (trinta) linhas, sendo atribuída nota 0 (zero) às mesmas.

8.9.12 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

8.9.13 A Folha de Texto Definitivo não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova de Redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova.

8.9.14 Não será permitido o uso de corretivo de texto.

8.9.15 O candidato terá sua Prova de Redação avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

8.9.15.1 fugir ao tema e/ou tipo de texto propostos;

8.9.15.2 apresentar nome parcial, nome completo, rubrica, assinatura, codinome, apelido, sinais, iniciais, números, desenhos, códigos ou marcas que permitam a identificação do candidato;

8.9.15.3 estiver em branco;

8.9.15.4 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

8.9.15.5 for escrita em outra língua que não a portuguesa;

8.9.15.6 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

8.9.15.7 apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

8.9.15.8 apresentar 14 linhas ou menos e/ou 31 linhas ou mais de texto escrito (contando o título);

8.9.15.9 for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;

8.9.15.10 apresentar formas propositais de anulação como improperios, trechos jocosos que atentem contra a seriedade do concurso ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

8.9.16 O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e em hipótese alguma será considerado na correção da redação pela Banca Examinadora;

8.9.17 A nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Portanto, qualquer elemento relacionado ao tema que esteja presente apenas no título não será considerado;

8.9.18 As propostas de redação da FGV apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desses textos motivadores receberão zero e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída.

8.9.19 O sigilo e a impossibilidade da prova serão mantidos durante o processo de correção, resguardando o corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

8.9.20 Para a correção da Prova de Redação, a Folha de Texto Definitivo será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de uma plataforma de correção de produção textual eletrônica.

8.9.21 Na Folha de Texto Definitivo da Prova de Redação, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

8.9.22 O resultado preliminar da Redação será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

8.9.22 Quanto ao resultado da Prova de Redação, caberá interposição de recurso nos termos do item 13 deste Edital.

8.9.23 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem crescente da soma de suas notas na Prova Objetiva e na Redação

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, borracha e lápis, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da prova. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.3.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.4 Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso Público, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

9.4.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico para coleta da digital do candidato na lista de presença.

9.4.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

9.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9.6 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

9.6.1 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, devendo, obrigatoriamente, se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

9.7 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala.

9.8 Iniciadas as provas, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

9.8.1 Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

9.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início.

9.9.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

9.9.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso Público.

9.9.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

9.9.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que precisem de sala em separado para a realização do Concurso Público, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

9.10 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

9.10.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas, folha de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 9.10.

9.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.11.1 Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso Público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do Concurso Público. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso Público.

9.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.14 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lapiseira (grafite) e/ou corretor líquido. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem porta-objetos não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.14.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

9.14.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.14.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.14.4 É vedado o ingresso de candidato no ambiente de provas portando arma branca, arma de fogo ou similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

9.14.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta-objetos não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

9.14.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

9.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.14;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130144.

p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
r) não estiver se identificado na sala antes do início das provas;
s) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes.

9.16 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização das Provas, os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais nos acessos do candidato à sala em que realizará a prova e em toda entrada e saída dos sanitários.

9.16.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

9.17 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.19 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Apenas para os cargos de nível superior, a terceira etapa do Concurso Público será constituída por Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

10.2 Serão convocados para participar da Avaliação de Títulos, somente os candidatos aprovados na Redação.

10.2.1 Serão considerados aprovados na Redação os candidatos que atenderem à previsão contida no item 8.9.6.

10.2.2 O candidato efetivamente inscrito que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público.

10.3 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original, frente e verso) em campo específico, em link próprio, que será disponibilizado em período informado no Edital de Convocação para a etapa, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

10.4 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos, a não ser a mencionada no Edital de Convocação.

10.4.1 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.

10.4.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

10.4.3 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 10.3.

10.4.4 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

10.4.5 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

10.4.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.

10.5 Na Avaliação de Títulos será considerada e pontuada a formação acadêmica, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VIII deste Edital.

10.5.1 Para fins de Avaliação de Títulos, a formação acadêmica a ser pontuada não se confunde com a escolaridade mínima a ser exigida para ingresso no cargo pretendido, escolaridade esta informada no Anexo II deste Edital.

10.5.2 Para fins de Avaliação de Títulos de formação acadêmica, conforme alínea “a” do Anexo VIII deste Edital, o candidato deverá apresentar os títulos acadêmicos válidos para o cargo em que se inscreveu.

10.5.3 Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, ou em versão digital, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.6 Para os cargos de Professor de Educação Básica (PEB) e Especialista em Educação Básica (EEB), além de observados os critérios definidos na alínea “a” do Anexo VIII deste Edital, será considerado e pontuado o tempo de serviço do candidato em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VIII, item b, deste Edital.

10.6.1 Na Avaliação de Títulos de tempo de serviço será considerado e pontuado o candidato que comprovar efetivo exercício em atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu em estabelecimentos de educação privados ou públicos (federais, estaduais, municipais).

10.6.2 Na Avaliação de Títulos a pontuação de tempo de serviço prevista no Anexo VIII – item b, deste Edital será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de 31/12/2022. O tempo de serviço após essa data não será computado para fins de pontuação.

10.6.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

a) Atestado de Tempo de Serviço, conforme modelo disponibilizado no Anexo VIII, “b.1” deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de pessoal do serviço e dirigente da instituição a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo ocupado e o número de dias trabalhados; ou

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário de que constem mudanças de função.

10.6.4 Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

10.6.5 Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.

10.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10.8 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos acadêmicos e tempo de serviço.

10.9 Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

10.10 Caso o candidato não tenha qualquer título acadêmico ou tempo de serviço válido para o cargo em que se inscreveu, não será eliminado do concurso, sendo a este computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

10.11 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

10.12 Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma que seja requisito para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.

10.12.1 O candidato ao cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB, que apresentar certificado de especialização lato sensu em supervisão e/ou orientação deverá anexar conjuntamente cópia autenticada do diploma em pedagogia com habilitação específica em supervisão e/ou orientação.

10.12.2 O candidato ao cargo de ANALISTA EDUCACIONAL NA FUNÇÃO DE INSPETOR ESCOLAR – ANE/IE, que apresentar certificado de especialização lato sensu em inspeção escolar, deverá anexar conjuntamente cópia autenticada do diploma em pedagogia com habilitação específica em inspeção escolar.

10.12.3 O candidato ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB/Ensino Religioso, que apresentar certificado de especialização lato sensu ou diploma de mestrado ou doutorado em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, deverá anexar conjuntamente cópia autenticada do diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas, ou diploma de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso, Educação Religiosa ou Ciências da Religião.

10.13 Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital não serão considerados.

10.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10.15 Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.

10.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.

10.17 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em dias, sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período (tempo paralelo).

10.18 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

10.19 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

10.20 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23> e no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A Nota Final do concurso será atribuída da seguinte forma:

a) Para os cargos de Professor de Educação Básica (PEB), Especialista em Educação Básica (EEB), Analista Educacional – Inspetor Escolar (ANE-IE), Analista Educacional (ANE) e Analista de Educação Básica (AEB) a nota final será a soma da nota obtida na Prova Objetiva, na Redação e na Avaliação de Títulos;

b) Para os cargos de Técnico da Educação (TDE) e Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) a nota final será a soma da nota obtida na Prova Objetiva e na Redação.

11.2 A classificação final será obtida após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no subitem 12.1. deste Edital, para os candidatos aprovados em todas as etapas.

11.3 Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo/área de atuação/unidade da SEE para o qual concorre.

11.4 A classificação dos candidatos aprovados será por SRE ou Unidade Central, de acordo com a inscrição efetuada:

a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo/área de atuação/unidade da SEE para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;

b) a segunda lista conterá, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, por cargo/área de atuação/unidade da SEE para os quais se inscreveram.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;

c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na disciplina de Legislação Educacional;

e) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico Matemático;

f) maior pontuação na disciplina de Direitos Humanos;

g) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;

h) for o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate).

12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “g” do subitem 12.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

12.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à banca organizadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, nos termos do artigo 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº. 42.899/2002, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, contra as seguintes situações:

a) Anulação e cancelamento da inscrição;

b) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;

c) Indeferimento da inscrição;

d) Indeferimento do pedido de atendimento especial;

e) Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;

f) Resultado da Redação e da Prova de Títulos e classificação preliminar;

g) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, na prova de redação ou na prova de títulos, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;

h) Decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

13.2 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) Fora do prazo estabelecido;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) Apresentados contra terceiros;

g) Interpostos coletivamente;

h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) Cópia idêntica de outro(s) recurso (s);

13.3 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, bem como o resultado preliminar da Redação serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

13.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ou contra o resultado preliminar da Redação disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da respectiva divulgação no endereço eletrônico mencionado no subitem 13.1.

13.5 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva ou o resultado preliminar da Redação, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, respeitando as respectivas instruções.

13.5.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.5.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

13.5.2.1 O recurso não poderá conter, em outro local em que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato. O candidato que se identificar no momento da interposição, não terá o recurso conhecido.

13.5.2.2 De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

13.5.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

13.5.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, exceto aos candidatos que já foram pontuados na questão alterada.

13.5.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ou contra o resultado preliminar da Redação, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

13.5.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

13.5.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

13.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

13.7 A decisão sobre os recursos apresentados terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

13.8 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O resultado final será homologado pela SEPLAG e SEE, mediante publicação no Diário Oficial, e divulgado no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

14.2 A homologação do Concurso Público será processada por meio de ato dos titulares da SEPLAG e da SEE, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

15. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

15.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Adicional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, em unidade central ou unidades regionais.

15.2 O Exame Adicional avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.

15.3 A Avaliação de que trata o item 15.2 deste Edital do candidato inscrito como PCD será realizada por equipe multiprofissional composta por profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG e profissional integrante da carreira para a qual foi nomeado o candidato.

15.4 A equipe multiprofissional do item 15.3 verificará as informações prestadas pelo candidato com deficiência no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo, a viabilidade das condições e acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças - CID apresentada pelo candidato, e emitirá Parecer fundamentado acerca da aptidão e compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desempenhadas pelo candidato.

15.5 Para a realização do Exame Adicional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) fotocópia da publicação da nomeação;

b) documento original de identidade, com foto e assinatura;

c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

15.6 Para a realização do Exame Adicional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

a) hemograma com contagem de plaquetas;

b) urina rotina;

c) glicemia de jejum;

d) TSH;

e) videolaringoscopia com laudo descritivo, somente para os candidatos à função de Professor;

f) Radiografia simples do tórax, em Pa e perfil, com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;

g) Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;

15.7 Os exames descritos nas alíneas “a” a “d” do item 15.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Adicional e os descritos nas alíneas “e” a “g” do item 15.6 deste Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Adicional.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130145.

15.8 O material de exame de urina de que trata a alínea “b” item 15.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

15.9 Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 15.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

15.10 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

15.11 No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

15.12 No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

15.13 O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

15.14 O recurso referido no item 15.13 suspende o prazo legal para a posse do candidato.

15.15 O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.16 Da caracterização de deficiência:

15.16.1 O candidato inscrito como PCD, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 15 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.

15.16.2 A Inspeção Médica de que trata o subitem 15.16.1 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como PCD segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

15.16.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.

15.16.4 Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência - CADE.

15.16.5 O candidato que não for considerado PCD poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.

15.16.6 Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de PCD e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.

16. NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

16.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.2. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

16.3. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 02 (duas) fotos 3x4;

b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

c) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

d) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

e) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

f) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

g) resultado de inspeção médica – RIM, emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPSMO, com conclusão pela aptidão para o cargo;

h) no caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/1995, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;

i) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

j) declaração de bens atualizada até a data da posse;

k) original e fotocópia, Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou comprovante da data do 1º emprego, se houver;

l) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;

m) comprovante(s) de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo II deste Edital, expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada.

n) documento que comprove registro em órgão de classe, quando, por lei, for exigido para o exercício das funções do cargo.

16.3.1. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

16.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.3 deste Edital.

16.5. O candidato que concorrer a cargos cuja habilitação exigida (área de atuação) permita cursos por equivalência/similaridade ao exigido deverá apresentar o respectivo histórico escolar.

16.6. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952.

16.7. O candidato que for nomeado na condição de PCD não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições para o desempenho da função e aposentadoria, salvo, neste último caso, se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

16.8. A escolha do local de exercício será feita pelo candidato de acordo com a ordem de classificação final neste Concurso Público quando de sua nomeação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2 E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800 - 2834628 ou do e-mail concursoseemg23@fgv.br.

17.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso Público, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoseemg23@fgv.br.

17.4.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de dados e endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à SEE, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – Ref. Atualização de Dados do Concurso SEPLAG/SEE 03/2023 – Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Edifício Minas (11º andar) Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG – 31.630-900. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.4.2 Após a homologação, as informações deverão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.planejamento.mg.gov.br e www.educacao.mg.gov.br.

17.5 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público.

17.7 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

17.8 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>, SEPLAG e SEE não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

17.9 A inscrição e a participação no Concurso Público implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

17.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

17.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD): (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público), (b) execução de contrato entre a SEPLAG e a FGV para os fins de condução do Concurso Público; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

17.10. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

17.11 Não serão permitidas ao candidato à inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

17.12 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

17.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.14 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.14.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.17 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.15 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso e pela FGV, no que a cada um couber.

17.16 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Comissão de Concurso reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão nos meios de divulgação listados no item 1.11 deste Edital.

17.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato de Retificação.

17.18 Comissão de Concurso procederá à guarda dos documentos relativos ao concurso, observada a Lei Estadual Nº 19.420/2011, e o Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, previstos no Decreto Estadual nº 46.398/2013.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2023.
Igor de Alvarenga Oliveira Icasatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

Luis Otávio Milagres de Assis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
(em exercício)

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase. Periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Constituição Estadual de Minas Gerais. Lei Federal nº 9.394/96 - (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Leis nº 10.639/03 e 11.645/2008 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação. Lei Estadual nº 23.197/2018 - (Plano Estadual de Educação de Minas Gerais – PEE). Lei Estadual nº 869/1952 - Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos civis do Estado de Minas Gerais. Lei Estadual nº 15.293/2004 - Institui as carreiras dos Profissionais da Educação do Estado. Lei 21.710/2015 - Dispõe sobre a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, altera a estrutura da carreira de Professor de Educação Básica. Decreto Estadual nº 46.644/2014 - Dispõe sobre o código de conduta ética do agente público e da alta administração estadual. Resolução SEE nº 4.692/2021 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências.

DIREITOS HUMANOS

Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa. Conceito de Direitos Humanos. Evolução dos direitos humanos e suas implicações para o campo educacional. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Temas transversais, projetos interdisciplinares e educação em direitos humanos. Direitos Humanos na Constituição Federal. Direitos étnico-raciais. Declaração de Salamanca: Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – ARTE

Fundamentos da Educação: Conceções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Artes: A produção artística como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas. As artes plásticas, a música, o teatro e a dança em diferentes contextos e momentos históricos; história da arte brasileira; arte e cultura indígena; arte e cultura afro-brasileira; arte contemporânea e suas novas tecnologias. A cidade enquanto espaço de produção de sentidos e significados. Ensino de Arte: metodologias e abordagens no ensino da arte; plano de aula. Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Fundamentos da Educação: Conceções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Ensino de Biologia/Ciências: A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da biologia/ciências. Parâmetros curriculares de biologia – ensino médio. Parâmetros curriculares de ciências – ensino fundamental – anos finais. Biologia/Ciências: Biotecnologia e qualidade de vida do homem. Citologia: a química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas: estrutura, papel biológico e importância na preservação da vida. Teoria celular. A vida nas células: membrana celular; citoplasma; núcleo (divisão celular). Metabolismo celular: energia e controle; metabolismo energético (respiração aeróbia, anaeróbia, fotossíntese e quimiossíntese). Histologia: animal e vegetal. Fisiologia Humana: Nutrição e digestão; respiração; circulação; excreção e osmorregulação; sistemas integradores: sistema endócrino e sistema nervoso; órgãos dos sentidos; sustentação e os movimentos do corpo. A continuidade da vida: formas de reprodução e fecundação; reprodução humana, métodos anticoncepcionais. IST e AIDS; etapas do desenvolvimento embrionário humano; intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, congelamento de embriões, clonagem. A diversidade dos seres vivos: classificação dos seres vivos; características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causados por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas. Hereditariedade; posição gênica, duplicação e importância do estudo do DNA; código genético e mutação. permuta gênica; leis de Mendel; grupos sanguíneos de sistemas ABO (Adeus múltiplos) e Fator Rh; heranças ómicas e ligadas ao sexo, restrita ao sexo e influenciada pelo sexo; interação gênica; pleiotropia; epigenética; genética de populações. Evolução: origem da vida; história evolutiva da Terra; origem da vida: experimento de Redi, teoria de Oparin e Haldane, experimento de Miller e Urey; panspermia cósmica, evolução química, mudo RNA; teorias evolutivas (fixismo, lamarckismo, e darwinismo); evidências da evolução; teoria sintética da evolução; origem das espécies; evolução do homem. Ecologia: grandes biomas: ênfase nos ecossistemas brasileiros; sucessão ecológica; interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação: Conceções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social: desenvolvimento psicomotor. A Educação Física e a pluralidade cultural. Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano). Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Materiais e equipamentos indispensáveis da Educação Física. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo: jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial. Fisiologia do Exercício: efeitos fisiológicos decorrentes da prática de atividades físicas a curto e longo prazo. Anatomia: conceitos básicos sobre estruturas musculares e ósseas. Educação Física e a escola: Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – ENSINO RELIGIOSO

Fundamentos da Educação: Conceções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Religião: sentido etimológico; Elementos constitutivos da religião; Formas religiosas. Fundamentos do fenômeno religioso universal. Fatores externos: A religião como superestrutura do poder econômico (Marxismo), Teoria sociológica (Dürkheim); Fatores intrínsecos: Os estágios da evolução religiosa (teoria de Auguste Comte), A religião enquanto neurose universal de culpa (Freud), religião e psique humana (C. G. Jung). O fenômeno religioso - Importância e evolução; Tradição Religiosa (religião) e fenômeno religioso; O fenômeno religioso e a resposta para a vida além-morte. O conhecimento religioso e os seus enfoques epistemológicos: Enfoque sociológico; Enfoque antropológico; Enfoque teológico. Classificação das Tradições Religiosas (religiões) em matrizes: Indígena; Africana; Ocidental; Oriental. Respeito à diversidade religiosa. Manifestações Religiosas. Religiões no Brasil – A diversidade cultural e religiosa do Brasil. Religião e tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados e suas funções. Autoconhecimento: De onde vim e para onde vou?; o Eu em relação ao mundo; relações interpessoais. Concepção de ser humano. Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas. Limites da vida individual e coletiva. Os quatro pilares da educação para o século XXI: foco no aprender a conviver e no aprender a ser.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130146.

Ensino Religioso: O novo paradigma do Ensino Religioso a partir da Lei Federal nº 9.475/1997. Ensino Religioso: disciplina; o perfil do professor. Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas mineiras. História das Religiões e atualidade. Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania. O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – FILOSOFIA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais para o Ensino Médio. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Filosofia: A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos. Filosofia e a polis: as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Lógica e Estética - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Filosofia e Cultura: A estrutura da Ética - Virtude e Felicidade na antiguidade clássica, Contextualismo e Universalismo, Escravidão e Democracia. Política: a fundação do Estado de Direito. Socialismo e Liberalismo, Pluralismo e Totalitarismo. Modernidade e Secularização: esfera pública e esfera privada, Iluminismo, Individualismo e Cidadania. Política: A autonomia da política em Maquiavel; o ceticismo em Montaigne; temas em filosofia moderna; a revolução científica do séc. XVII; o fundamento do conhecimento em Descartes; a concepção de Estado em Hobbes; a doutrina da causalidade em Hume; a crítica kantiana da metafísica. Estética: o Belo e a Obra de arte; Apolíneo e Dionisíaco; Indústria Cultural. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre Filosofia e Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. A especificidade da reflexão filosófica. Filosofia na Antiguidade Clássica: as indagações dos pré-socráticos: o princípio da natureza e da origem. As ideias de Sócrates, Platão e Aristóteles. A maiêutica socrática. O conhecimento e a indagação socrática. Platão: a teoria das ideias. A construção da cidade justa na "República". Aristóteles: os princípios da metafísica, da ética e da política. Filosofias do período helenista: estoicismo e epicurismo - as éticas helenicas e os modelos da vida feliz. As releituras de Platão e de Aristóteles, as relações entre Fé e Razão, a questão do livre arbítrio em Santo Agostinho. Pensadores do período moderno (séculos XV a XVIII) e seus temas: o antropocentrismo, o humanismo, as revoluções científicas, a emergência do indivíduo e do sujeito do conhecimento. Os procedimentos da razão. A temática da razão: relação entre a Razão e a Natureza, entre a Razão e a Moral. As críticas à moral racionalista. A indagação sobre as técnicas. Os questionamentos da filosofia da existência. A linguagem e a comunicação. Noções de Lógica: O que é inferência? Verdade e validade; Raciocínio dedutivo e raciocínio indutivo. Temas em filosofia contemporânea: o conceito de ideologia em Marx; a doutrina da intencionalidade em Husserl; a doutrina da liberdade em Sartre; a ideia de significado no 2o Wittgenstein; a crítica popperiana do positivismo. Ética. As filosofias africanas e afrodescendentes. Filosofias feministas e seus desdobramentos. Ensino da Filosofia: O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdo; os objetivos da Filosofia no Ensino Médio; a contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do ensino médio. Filosofia, Razão e Linguagem: Lógica, Indução, Dedução, Argumentação, A Linguagem e a Razão, Mito e Poesia, Saber e Poder, Razão instrumental e Razão prática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – FÍSICA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais para o Ensino Médio. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Gestão escolar democrática e participativa.

Física: Algarismos significativos: notação científica; algarismos significativos; operações com algarismos significativos. Funções e Gráficos: proporção direta; variação linear; função potência; função inversa. Cinemática retilínea: movimento retilíneo uniforme - equações e gráficos; movimento retilíneo uniformemente variado - equações e gráficos; queda livre- equações e gráficos. Vetores: grandezas vetoriais e escalares; método geométrico de soma de vetores; método analítico de soma de vetores. Cinemática Curvilínea: movimento circular uniforme - equações e gráficos; composição de velocidades. Mecânica: dinâmica da partícula; dinâmica do corpo rígido; Leis de conservação; Momento linear, momento angular e energia; Trabalho e energia. Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido; Oscilações forçadas e ressonância; Ondas; princípio de superposição; Ondas estacionárias; Ressonância; Estática e dinâmica dos fluidos; Termodinâmica: calor, trabalho e 1ª Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases; Entropia e 2ª Lei da Termodinâmica; transformações reversíveis e irreversíveis; máquinas térmicas; o ciclo de Carnot. Gravituação Universal: sistema planetário de Ptolomeu e Copérnico; Leis de Kepler; Lei da gravitação universal - aplicações; variação da aceleração da gravidade. Hidrostática: massa específica; pressão; pressão atmosférica; experiência de Torricelli; equação fundamental da hidrostática (lei de Stevin); princípio de Pascal; princípio de Arquimedes. Temperatura e Dilatação: temperatura; escalas termométricas (Celsius, Kelvin e Fahrenheit, etc.); dilatação dos sólidos; dilatação dos líquidos; comportamento dos gases ideais; Transformação isotérmica, isobárica, isovolumétrica e geral; lei de Avogadro; equação de estado de um gás ideal; modelo cinético de um gás; cálculo cinético da pressão; interpretação cinética da temperatura. Mudança de fase: estados sólido, líquido e gasoso; forças de aderência e coesão; fusão e solidificação; vaporização e condensação; sublimação; comportamento de um gás real. Eletricidade: Campo Elétrico; Lei de Gauss; potencial elétrico; campo magnético; fluxo de campo magnético; campo magnético produzido por correntes; Força de Lorentz; a lei de Biot-Savart; Lei de Ampère; Lei de Faraday; ondas eletromagnéticas. Circuitos Elétricos: corrente elétrica contínua e alternada; circuitos de corrente contínua; geradores de corrente contínua; resistores e resistência elétrica; Lei de Ohm; associação de resistores; Semicondutores e supercondutores. força eletromotriz; equação do circuito; voltagem nos terminais de um gerador; aplicações; associações de geradores, resistores e capacitores. Óptica: A natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório; a luz e as demais radiações; processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz; Óptica da visão. Física Moderna: noções da teoria da relatividade restrita; efeitos fotoelétricos; radiações e suas aplicações; noções dos processos de fusão e fissão nuclear e suas aplicações.

Ensino de Física: A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da Física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – GEOGRAFIA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Geografia: A Terra no espaço: características determinantes para a manutenção da vida. Tempo geológico. Estrutura da Terra. Tectônica de placas. Vulcanismo e abalos sísmicos. Minerais e rochas. Bens minerais, matéria-prima e fontes de energia no Brasil e no mundo. Riscos geológicos no Brasil e no mundo. Formas de relevo, identificação, classificação, localização no Brasil e no mundo. Evolução do relevo: processos erosivos, identificação, classificação e localização no Brasil e no mundo. Áreas de risco de ocupação no Brasil. Características da atmosfera e implicações para a vida na superfície terrestre. Movimentos atmosféricos e estados de tempo. Elementos e fatores climáticos. Ritmo sazonal. Classificações climáticas e sua aplicação em nível local, regional e global. Alterações climáticas pela ação antrópica em nível local, regional e global. A água na superfície terrestre: o ciclo da água. A distribuição da água no planeta e características de seus diversos reservatórios. Recursos hídricos no Brasil e no mundo. Processos de formação dos solos: características, classificação e localização. Uso e ocupação dos solos no Brasil e no mundo. Domínios e diversidade da vegetação. Classificação da vegetação brasileira. Importância da vegetação para a manutenção da vida. Alteração da vegetação natural pela ação antrópica. Gerenciamento dos recursos naturais: recursos naturais e conflitos no Brasil e no mundo. Recursos naturais e planejamento no Brasil. Teorias demográficas. Conceitos básicos em demografia. Distribuição da população e fatores determinantes. Características da população mundial e do Brasil. Desigualdade social. Países jovens, intermediários e velhos. Mobilidade populacional: movimentos transitórios, movimentos pendulares e migrações. Etnias, cultura e religião. Políticas demográficas no Brasil e no mundo. O Estado-nação, origem e desenvolvimento. Características e funções das fronteiras no mundo globalizado. A geopolítica mundial: da origem da guerra fria à queda do Muro de Berlim. Os conflitos geopolíticos contemporâneos. Os blocos econômicos. A divisão internacional do trabalho. Regionalização do espaço mundial. A globalização e os organismos multilaterais. A urbanização em países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Rede urbana: hierarquia e funções. Metropolização no Brasil e no mundo. Planejamento e gestão das cidades. Os centros urbanos e a globalização. A organização da produção agropecuária no Brasil e no mundo. A questão fundiária. As novas dimensões do espaço rural: turismo, lazer e conservação ambiental. Os fatores de localização e do desenvolvimento industrial. Tipos de indústrias. O novo paradigma industrial: a produção flexível. O impacto das novas tecnologias sobre o mercado de trabalho. A divisão territorial do trabalho no Brasil. A representação do espaço terrestre: representações gráficas e cartográficas. Identificação, leitura e interpretação de tabelas, gráficos, perfis, plantas, cartas e mapas. Sistema de coordenadas geográficas. Alfabetização cartográfica. Tratamento cartográfico. Projeções cartográficas. Escalas, reconhecimento e cálculo.

Ensino de geografia Teoria da Geografia: objetos de estudo e Geografia; conceitos e categorias básicas da interpretação geográfica; métodos e interpretação geográfica.

História do Pensamento Geográfico: as correntes da produção científica na produção geográfica; as correntes do pensamento na produção geográfica brasileira. Geografia Escolar e Geografia Acadêmica. A Aquisição das Relações Espaciais: as relações topológicas elementares, projetivas e euclidianas; a aquisição das relações espaciais e o desenvolvimento do raciocínio geográfico.

As Habilidades Básicas do Raciocínio Geográfico: localização, orientação e representação espacial; escala, pensamento escalar e Geografia Escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – HISTÓRIA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

História: Elementos introdutórios dos estudos históricos: ciências e disciplinas auxiliares da História; cronologia; periodização da História; a Pré-História – antiga idade da pedra ou paleolítico; nova idade da pedra ou neolítico; idade dos metais. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as civilizações do Oriente. Antiguidade Clássica: Grécia: a polis, Atenas, Esparta, civilização helenística; Roma: Realza, República e Império. Idade Média: povos bárbaros, invasões, reinos bárbaros, o Império Carolingio; Império Bizantino ou Romano do Oriente; o feudalismo; as Cruzadas (apenas causas e consequências); a Igreja Medieval e as principais heresias; a cultura medieval. Idade Moderna: a expansão marítima e comercial; os impérios coloniais e a política mercantilista; os Países Baixos e as companhias de comércio; Renascimento; cultura barroca; revolução científica; Reforma Protestante e Contrarreforma; absolutismo: teóricos do absolutismo real; o absolutismo real em França e Inglaterra; Iluminismo e despotismo esclarecido; a Independência das 13 Colônias; a Constituição de 1787 e a Federação. Idade Contemporânea: Revolução Francesa: causas, fases; Napoleão e o Congresso de Viena. A doutrina Monroe. A Revolução Industrial: causas, fases e consequências. Ciência e cultura no século XIX. O imperialismo europeu e o norte-americano. Estados Unidos no século XIX: expansão territorial; guerra de secessão; o governo de Abraham Lincoln e a libertação dos escravos. A política das nacionalidades: a unificação da Alemanha e suas consequências; a Comuna de Paris; a unificação da Itália e a Questão Romana. Ideias políticas na Europa do século XIX: liberalismo, socialismo, anarquismo e terrorismo anarquista. A Igreja a questão social.

A Primeira Guerra Mundial: causas; fases do conflito em terra; a guerra naval e aérea, novos armamentos; consequências do conflito; tratados de paz; a gripe espanhola. A Revolução Socialista na Rússia: causas; formação da URSS; governos de Lênin e Stalin. Os totalitarismos de direita: fascismo, nazismo, salazarismo; a Guerra Civil Espanhola e o franquismo. A Grande Depressão e seus desdobramentos. A Segunda Guerra Mundial: causas e síntese da guerra. A guerra fria e o mundo bipolarizado: o império norteamericano e a URSS; a ONU; revoluções comunistas no pós-Guerra: China (Chiang Kai-shek x Mao Tsé-tung), Coreia, Vietnã, Cuba; descolonização em África e Ásia; queda do Muro de Berlim e desintegração da União Soviética. União Europeia: origem, evolução, situação atual. A Igreja Católica (Concílio do Vaticano II, Teologia da Libertação, renúncia de Bento XVI e Pontificado do Papa Francisco). O mundo atual: globalização. O Estado de Bem-Estar Social e sua crise; migrações e terrorismo; conflitos no Oriente Médio e Primavera Árabe; crise econômica de 2008 e seus desdobramentos; Brics e suas economias; democratas e republicanos nos Estados Unidos; a Questão Palestina: pressões ocidentais sobre o Irã e Coreia do Norte; ressurgimento e novas facetas da esquerda: a ideologia do politicamente correto; ativismo político e midiático; narcotráfico e narcoterrorismo; governos e movimentos esquerdistas na América Latina; blocos econômicos: Nafta, Mercosul, Aliança do Pacífico, projeto de bloco de livre comércio EUA e Europa; o crescimento da China e suas implicações. História do Brasil - Período colonial - Administração: capitanias hereditárias e governo geral; a economia colonial; a sociedade do ciclo do ouro; jesuitas e catequese; tratados de limites – de Tordesilhas, de Madrid, de Santo Ildefonso; conquistas territoriais luso-brasileiras no Sul, posteriores ao Tratado de Santo Ildefonso e definição das fronteiras com as colônias espanholas; a Inconfidência Mineira. O governo joanino (1808-1821); a Independência do Brasil: causas, o movimento e o reconhecimento da independência. O primeiro imperador do Brasil: Constituição de 1824 e Ato Adicional de 1834; a política interna e externa do primeiro imperador; a abdicção de Dom Pedro I. Os governos regenciais: origens; Regência Trina Permanente; Regências Unas; rebeliões regenciais: Cabanagem e Guerra dos Farrapos. O segundo imperador: a maioria de Dom Pedro II; economia; política externa; abolição da escravidão, imigração europeia. A Proclamação da República e a República Velha (oligarquica) ou Primeira República: proclamação da República e o governo provisório; a República da Espada: governos de Deodoro e Floriano Peixoto; a Constituição de 1891; Guerra de Canudos; política dos governadores, do café com leite, coronelismo; Questão Acreana; a participação do Brasil na Primeira Guerra Mundial; economia e finanças: encilhamento, inflação, saneamento financeiro de Joaquim Murinho; café, borracha, açúcar, cacau; industrialização e proletariado; socialistas e anarquistas; imigração; o tenentismo e a Revolução de 1930. A Segunda República: governos de Getúlio Vargas (1930-1945); progressos econômicos e sociais do período, em especial sob o Estado Novo; reflexos políticos e ideológicos: Aliança Nacional Libertadora e Integralismo; a Constituição de 1937; o populismo; a Constituição de 1946; governos Dutra, Vargas e JK; a experiência parlamentarista em 1961-1963; o ciclo dos governos militares (1964-1985), a Constituição de 1967 e a emenda de 1969. A Nova República: governos de 1985 até a atualidade (aspectos políticos e econômicos); a Constituição de 1988. Movimentos sociais no Brasil: principais movimentos e sua contribuição para as transformações da sociedade brasileira nos diferentes períodos; questões de gênero, étnicas e culturais. Estrutura e organização social: instituições sociais; classes sociais, estratificação e desigualdade; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação democracia e participação popular; as grandes questões nacionais e seu processo histórico: industrialização, urbanização e concentração demográfica, exclusão social, concentração de renda e violência urbana; questão fundiária e questão ambiental, educação, saúde, desenvolvimento sustentado; a crise do Estado brasileiro: causas estruturais e conjunturais. Formação da Sociedade brasileira: as culturas indígenas, africanas e europeias. A sociedade brasileira no mundo contemporâneo: Sociedade e cultura, comunicação e globalização, identidade nacional, cultura popular e cultura de massa; inserção da economia brasileira na ordem econômica mundial: do mercantilismo ao neoliberalismo, uma visão do processo; trabalho, trabalhador e as relações de produção no Brasil: o processo histórico; trabalho, emprego, empregabilidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – LÍNGUA INGLESA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Língua Inglesa: Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Artigos e seus usos correto. Substantivos: Plural dos substantivos; Gênero dos substantivos; Uso do "Genitive case" ('s). Adjetivos: demonstrativos; indefinidos; comparativos e superlativos - Formas regulares e irregulares; possessivos. Pronomes: pronomes pessoais; possessivos; pronomes indefinidos; Pronomes relativos. Formas verbais de verbos regulares e irregulares e os verbos anômalos: Simple Present; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Future tense (will); Near Future (going to); Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; - Present Perfect Continuous; Past Perfect; Conditionals; Conditional With "would". Concordância verbal. Estrutura própria de algumas orações, como: Conditional Sentences; Reported Speech; Passive Voice. Estrutura das orações interrogativas e negativas. Advérbios: advérbios de frequência. Preposições. Conjunções.

Ensino da Língua Inglesa: Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – LÍNGUA PORTUGUESA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Língua Portuguesa: Concepções de fala, língua e linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino da língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas.

Literatura: denotação e conotação; conceituação de texto literário; gêneros literários; periodização da literatura brasileira; estudo dos principais autores dos estilos de época.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – MATEMÁTICA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Matemática: Aritmética e conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo; proporcionalidade. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de Estatística. Análise combinatória e probabilidade. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Ensino de Matemática: Ensino da matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, história da matemática, jogos e ensino de matemática, etnomatemática, tecnologias no Ensino da Matemática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – QUÍMICA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Química: Propriedades gerais e específicas da matéria. Estados da matéria e mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação. Leis ponderais e volumétricas. Fórmulas químicas: mínima, centesimal e molecular. Hipótese de Avogadro: estudo físico dos gases. Cálculo estequiométrico. Modelos atômicos. Estrutura atômica. Evolução dos modelos atômicos. Estrutura eletrônica e tabela periódica: propriedades periódicas e aperiódicas; histórico; tabela atual, períodos e colunas; metais, ametais, gases nobres e artificiais; elementos representativos, de transição; localização; propriedades periódicas e aperiódicas dos elementos. Ligações químicas e estrutura molecular: ligação iônica, covalente e metálica; alotropia; polaridade de ligações e de moléculas; geometria molecular, forças intermoleculares; propriedades dos metais e dos ametais. Polaridade das ligações. Interações intermoleculares. Compostos inorgânicos: ácidos, bases, sais e óxidos. Tipos de reações químicas: classificação e balanceamento. Soluções e dispersões. Concentração das soluções. Diluição e mistura de soluções. Cálculos Estequiométricos: Lei de Lavoisier e de Proust e suas consequências; Lei volumétrica de Gay-Lussac. Análise volumétrica e gravimétrica. Propriedades coligativas das soluções. Termoquímica: entalpia, lei de Hess, entropia e energia livre. Reações eletroquímicas e suas aplicações tecnológicas. Cinética, equilíbrio químico e pH. Radioatividade e energia nuclear. Estudo dos compostos de carbono. Principais reações orgânicas. Características gerais dos compostos orgânicos. Estrutura e propriedade dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Isomeria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – SOCIOLOGIA

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Sociologia: Contexto histórico do surgimento da Sociologia como ciência. Formação do pensamento social clássico: Durkheim e as regras do método sociológico; Weber e a Teoria da Ação Social; A concepção materialista da História; Senso comum e ciência, o objeto de estudo da sociologia, a divisão entre as ciências sociais. Métodos e técnicas de pesquisa nas Ciências Sociais. Classes e posições sociais: as relações de poder na sociedade contemporânea. Movimentos sociais no Brasil: questões de gênero, étnicas e culturais. Estrutura e organização social: instituições sociais; classes sociais, estratificação e desigualdade; pobreza e exclusão social; preconceito e discriminação. Trabalho e tecnologia nas sociedades contemporâneas. Política, Estado, direitos e cidadania. Estado de direito e democracia moderna. Direitos Humanos na contemporaneidade. Mídia e poder: ideologia, indústria cultural e cultura de massa. Meio ambiente, desenvolvimento tecnológico e padrões de consumo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na Educação Especial

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar (Colegiado Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais).

Educação especial: O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo. A política da Educação Integral e Integrada como garantia à formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Organização e o funcionamento do Centro de Referência em Educação Inclusiva. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento educacional especializado aos estudantes com autismo e as políticas educacionais para este público. O aluno com transtorno do espectro do autismo (TEA): nuances do espectro; a aprendizagem da criança com autismo, teoria da mente, comunicação, a integração sensorial, a alfabetização, as habilidades de autocuidados, a brincadeira de faz-de-conta, o papel do mediador. Saberes e práticas da inclusão: competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos, de alunos com baixa visão. Educação dos surdos: pedagogia visual e sinal. Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades/Superdotação e para alunos com Deficiência intelectual. Gestão educacional: concepções e processos democráticos. Inclusão escolar: conceito, proposições e práticas pedagógicas. Livras: panorama das línguas de sinais usadas no Brasil, educação bilíngue dos sujeitos surdos e os diferentes modos de ensino-aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa.

Normas: Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Resolução SEE nº 4.256/2020. Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais.

Resolução SEE nº 4.496/2021 - Dispõe sobre a organização e funcionamento dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), da Rede Pública Estadual de Minas Gerais. Resolução CEE nº 460/2013 - Consolida normas sobre a Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa.

Pedagogia: Pensadores da Educação. Principais teorias modernas da Educação. Desenvolvimento da Educação. Processo do Trabalho Pedagógico Coletivo. Processo Construtivista de Escolarização. Competências e Saberes para a Educação e para o Ensinar. Saberes voltados para o desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. Formação continuada de professores. Desenvolvimento da Inteligência. Estágios do desenvolvimento da aprendizagem. O processo de socialização. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Ética no trabalho docente. Atribuições dos Especialistas de Educação Básica e o seu papel na condução do processo pedagógico. Base Nacional Comum Curricular como norteadora dos currículos e suas competências gerais. O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. Projeto Político Pedagógico e a estreita relação com o Plano de Ensino, o Plano de Aula e a gestão da sala de aula. A organização do trabalho pedagógico e a interdisciplinaridade. A avaliação da aprendizagem na perspectiva de um Currículo Inclusivo. A política da Educação Integral como garantia à formação humana e o desenvolvimento integral dos estudantes. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Gestão Democrática e Participativa e as relações com a comunidade escolar (Colegiado Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Reunião de Pais). A avaliação interna e externa no espaço escolar e a aprendizagem. Diário Escolar Digital.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130147.

ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – para exercer, preferencialmente, atribuições técnico-pedagógicas

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. Currículo Referência de Minas Gerais para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. Relações socioeconômicas e político-culturais da educação; democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica.

Educação integral no Brasil: históricos e perspectivas. O Currículo na perspectiva da inclusão, da diversidade e do direito à aprendizagem. Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

Manual do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de Minas Gerais. Manual de Redação da Presidência da República.

Legislação: Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Resolução CNE/CP nº 1/2021 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Resolução CNE/CEB nº 3/2018 - Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Resolução CNE/CP nº 4/2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (Base Nacional Comum Curricular (BNCC)-EM. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CEB nº 5/2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Resolução nº 2.820/2015 - Institui as Diretrizes para a Educação Básica nas escolas do campo de Minas Gerais. Resolução Nº 3.658/2017, que institui as Diretrizes para a organização da Educação Escolar Quilombola no Estado de Minas Gerais.

ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – para exercer, preferencialmente, atribuições técnico-administrativas

Fundamentos: relações socioeconômicas e político-culturais da educação; democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com o serviço público.

Noções de Administração Pública: Administração Pública: Questões conceituais, fundamentos e diferentes dimensões; A Relação entre Estado, Governo e Administração Pública; A Formação do Estado Brasileiro e as Reformas – uma abordagem histórica; Características do Estado Contemporâneo – contextos históricos e políticos; o conceito de Estado e de sociedade civil, a gestão pública. Noções de planejamento e execução orçamentária e financeira. Licitação: conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos, inclusive Pregão na forma da Lei Federal nº 10.520/2002. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: rescisões e sanções.

Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Processo administrativo (Lei Federal nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429/1992: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. Manual do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de Minas Gerais. Manual de Redação da Presidência da República.

Noções de estatística: Estatística descritiva, gráficos e tabelas de frequências relativas simples e acumuladas. Análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

Noções de Direito Administrativo: Direito Administrativo - Noções Preliminares; Administração Pública – Organização; Princípios Constitucionais e de Direito Administrativo; Atividades da Administração Pública; Ato Administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionária e vinculação; Controle e participação na Administração Pública; Processo Administrativo; Aspectos jurídicos do Serviço Público; Agentes Públicos; Responsabilidade civil do Estado. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Responsabilidade civil do Estado. Lei Federal nº 8.429/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

Legislação: Decreto Estadual nº 37.924/1996 - Execução Orçamentária. Lei nº 14.133/2021 – Licitações. Lei nº 10.520/2002 – Pregão. Resolução CD/FNDE nº 06/2020 - Alimentação Escolar. Lei nº 21.777/2015 - Programa Estadual de Transporte Escolar. Resolução SEE nº 3670/2017 - Caixa escolar. Decreto Estadual nº 46.319/2013 - Transferência de recursos financeiros mediante convênio de saída. Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 4/2015 - Regulamentação do Decreto nº 46.319/2013 de convênio de saída. Decreto Estadual nº 48.444/2022 - Gestão de bens móveis. Decreto Estadual nº 48.165/2021 - Gestão de documentos. Resolução SEF nº 2.963/1999 - Planejamento, orçamento e execução orçamentária e financeira.

ANALISTA EDUCACIONAL – INSPETOR ESCOLAR (ANE-IE)

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino.

Inspeção escolar: A função da inspeção/supervisão no sistema de ensino. Organização e funcionamento da Inspeção Escolar em Minas Gerais. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Projeto político pedagógico da escola. Avaliações Educacionais na rede estadual de ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 3.428 de 13/06/2017 - Estabelece normas para organização e atuação do Serviço de Inspeção Escolar nas unidades regionais e escolares da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.487 de 25/01/21 - Institui o Protocolo Orientador da atuação da Inspeção Escolar no Sistema de Ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.256/2020, de 07/01/2020 - Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.662, de 24/11/2021 - Institui o Programa de Convivência Democrática da rede estadual de ensino de Minas Gerais. Resolução Conjunta SEE/SEDESE Nº 8, de 10/12/2021 - Institui o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos – Módulo SIMA Educação – como sistema oficial de registro dos casos de violência e ações de promoção em Direitos Humanos nas escolas estaduais do Estado de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.775, de 19/08/2022 - Estabelece normas para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos/alunos em 2022, no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM, para o ano letivo de 2023. Resolução SEE nº 4.055, de 17/12/2018 - Dispõe sobre o registro e a atualização de dados no Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE) e a normatização do Diário Escolar Digital (DED) nas unidades das Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais. Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.586, de 24/05/2021 - Dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho dos Analistas Educacionais/Inspetores Escolares – ADIE, lotados nas Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e com atuação nas Unidades Escolares do Sistema de Ensino.

ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição em Saúde Pública: noção de: epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de Saúde Pública; Diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional para atendimento à clientela (educação básica). Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas. Alimentação escolar: planejamento, elaboração, acompanhamento e avaliação. Interação escolar e comunidade escolar. Resolução MS nº 216/2004 - Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução PNAE 06/2020 - Alimentação Escolar no PNAE. Resolução PNAE 20/2020 - Altera Resolução 06/2020. Lei Federal nº 11.947/2009 - Atendimento à Alimentação Escolar.

Nota Técnica nº 01/2021 - Execução dos recursos financeiros de Alimentação Escolar pelas Caixas Escolares. Resolução SEE nº 3.670/2017 - Caixa Escolar. Guia Alimentar para a População Brasileira 2014. Manual para aplicação de teste de aceitabilidade 2017. Resolução FNDE 21/2021 - Regras para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Caderno Referência Necessidades alimentares especiais 2017. Decreto Estadual nº 47.589/2018 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – BIBLIOTECÁRIO

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Novas tecnologias da informação e comunicação, o e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão Biblioteconômica: Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. As cinco leis da Biblioteconomia. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação. Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação. Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices. Tipos e funções. Classificação Decimal Universal (CDU). Classificação Decimal Dewey (CDD). Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Formato MARC21. Catálogos. Tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas. Princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing da informação, divulgação e promoção. Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Metabuscador. Metadados. Tesauro – Princípios e métodos. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. Estrutura e características das publicações. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário — entrevista. Automação. Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. Bibliografia. Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. Bibliotecas digitais. Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção. Decreto Estadual nº 48.165/2021 - Gestão de documentos.

A biblioteca escolar: objetivos, organização e atividades. Ação pedagógica e cultural da biblioteca: biblioteca como espaço pedagógico e cultural, biblioteca como espaço para promoção do letramento informacional. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a biblioteca escolar. As diretrizes da IFLA/UNESCO para Bibliotecas escolares. Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD). Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).

ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB) – PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL – para atuar no Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva

Educação Básica: Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Organização e o funcionamento do Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento educacional especializado aos estudantes com autismo e as políticas educacionais para este público. O aluno que transforne o espectro do autismo (TEA): nuances do espectro; a aprendizagem da criança com autismo, teoria da mente, comunicação, a integração sensorial, a alfabetização, as habilidades de autocuidados, a brincadeira de faz-de-conta, o papel do mediador. Saberes e práticas da inclusão: competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão; competências para o atendimento de alunos com Deficiência Intelectual. Educação dos surdos: pedagogia visual e sinal. Práticas Educacionais para Alunos com Altas Habilidades / Superdotação. Gestão educacional: concepções e processos democráticos.

Inclusão escolar: conceito, proposições e práticas pedagógicas. Livras: panorama das línguas de sinais surdos no Brasil, educação bilíngue dos sujeitos surdos e os diferentes modos de ensino-aprendizagem de Libras e da Língua Portuguesa.

Legislação: Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN. Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Resolução CNE/CEB nº 4/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Resolução SEE nº 4.256/ 2020. Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.496/2021 - Dispõe sobre a organização e funcionamento dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), da Rede Pública Estadual de Minas Gerais. Resolução CEE nº 460/2013 - Consolida normas sobre a Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, e dá outras providências.

ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB) – ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO para atuar no Núcleo de Acolhimento Educacional – NAE

Educação: Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem. A Educação Especial Inclusiva: possibilidades e desafios. Organização e funcionamento dos Núcleos de Acolhimento Educacional em Minas Gerais. Gestão Democrática e Participativa e as relações internas e com a comunidade escolar. A Educação como prática da liberdade. Gestão educacional: concepções e processos democráticos de gestão educacional. Desenvolvimento de competências socioemocionais no espaço escolar. Resolução de conflitos no espaço escolar. Desenvolvimento da cultura da paz no ambiente escolar. As fases do desenvolvimento (Piaget).

Legislação: Lei Federal nº 9.394/ 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN. Lei Federal nº 13.935/2019 - Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais. Resolução SEE Nº 4.701/2022 - Dispõe sobre a atuação dos profissionais de psicologia e serviço social na rede estadual de ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.256/2020. Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais.

TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE)

Noções de Administração Pública: princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O papel do servidor. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte.

Noções de Arquivologia: Princípio da proveniência. Teoria das três idades de arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. Plano de classificação. Tabelas de temporalidade. Arquivos permanentes: arranjo e descrição. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos. Comunicação e rotinas administrativas: relações pessoais e interpessoais. Administração do tempo. Conduta profissional: comunicação verbal e apresentação pessoal. Relações humanas no trabalho. Interação com o público interno e externo. Comunicações administrativas: redação de correspondência e documentos oficiais. Ética e cidadania. Manual de Redação da Presidência da República. Redação Oficial. Comunicações Oficiais. Atos Normativos: Fundamentos da Elaboração Normativa. Atos Normativos. Manual do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de Minas Gerais.

Legislação: Licitação: conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos, inclusive Pregão na forma da Lei Federal nº 10.520/2002. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: rescisões e sanções. Resolução CD/FNDE nº 06/2020 - Alimentação Escolar. Lei nº 21.777/2015 - Programa Estadual de Transporte Escolar. Resolução SEE nº 3670/2017 - Caixa escolar. Decreto Estadual nº 46.319/2013 - Transferência de recursos financeiros mediante convênio de saída. Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 4/2015 - Regulamentação do Decreto nº 46.319/2013 de convênio de saída. Decreto Estadual nº 48.444/2022 - Gestão de bens móveis. Decreto Estadual nº 48.165/2021 - Gestão de documentos. Resolução SEF nº 2.963/1999 - Planejamento, orçamento e execução orçamentária e financeira. Decreto Estadual nº 47.437/2018 - Regulamentação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares

ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB)

Noções de Administração Pública: Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Excelência nos serviços públicos. Gestão da Qualidade. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O papel do servidor. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. O cidadão como usuário e contribuinte. Noções de Arquivologia: Princípio da proveniência. Teoria das três idades de arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. Plano de classificação. Tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo para o poder executivo do Estado de Minas Gerais. Arquivos permanentes: arranjo e descrição. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos. Técnicas Secretariais: relações pessoais e interpessoais. Organização de reuniões e administração do tempo. Conduta profissional: comunicação verbal e apresentação pessoal. Relações humanas no trabalho. Interação com o público interno e externo. Comunicações administrativas: redação de correspondência e documentos oficiais. Ética e cidadania. Comunicação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Redação Oficial. Comunicações Oficiais. Atos Normativos: Fundamentos da Elaboração Normativa. Atos Normativos. Registros Digitais: Resolução SEE 4055/2018: dispõe sobre o registro e a atualização de dados no sistema mineiro de administração escolar (SIMADE) e a normatização do diário escolar digital (DED) nas unidades das escolas estaduais de educação básica de Minas Gerais.

Legislação: Decreto estadual nº 47.437/2018 - regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e agricultores familiares. Decreto nº 45.085/2009 - Caixa Escolar. Resolução SEE nº 3670/2017 - Caixa Escolar. Decreto Estadual nº 48.444/2022 - Gestão de Bens Móveis.

ANEXO II – ESCOLARIDADE EXIGIDA, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL				
CARREIRA: ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB) – NÍVEL I - GRAU A				
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de curso, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO INICIAL
Assistente Técnico de Educação Básica	- diploma de curso técnico, de nível médio de escolaridade ou curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada.	30h	I	R\$ 1.623,94
CARREIRA: TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE) – NÍVEL I - GRAU A				
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de curso, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Técnico da Educação	- diploma de curso técnico, de nível médio de escolaridade ou curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada.	40 h	I	R\$ 2.165,25
CARREIRA ANALISTA EDUCACIONAL - ANALISTA EDUCACIONAL (ANE) – NÍVEL I - GRAU A				
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Analista Educacional: atribuições técnico-administrativas	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo em Administração, ou Gestão Pública, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito, ou Engenharia Civil, ou Arquitetura, ou Ciências da Computação, ou Informática, ou Psicologia, ou Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada.	40h	I	R\$ 3.917,48
Analista Educacional: atribuições técnico-pedagógicas	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento ou em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento.	40h	I	R\$ 3.917,48
Analista Educacional: Nutricionista	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	40h	I	R\$ 3.917,48
Analista Educacional: Bibliotecário	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	40h	I	R\$ 3.917,48
CARREIRA ANALISTA EDUCACIONAL – INSPETOR ESCOLAR				
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Analista Educacional - Inspetor Escolar	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspeção Escolar, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	40h, com dedicação exclusiva	I	R\$ 5.876,21
CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (AEB) - NÍVEL I - GRAU A				
CATEGORIA PROFISSIONAL	Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Analista de Educação Básica: Psicólogo	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	30h	I	R\$ 2.938,11
Analista de Educação Básica: Assistente Social	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	30h	I	R\$ 2.938,11
Analista de Educação Básica: Terapeuta Ocupacional	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada e registro no(s) órgão(s) competente(s).	30h	I	R\$ 2.938,11



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130148.

CARREIRA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) – NÍVEL I - GRAU A				
CATEGORIA PROFISSIONAL		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Especialista em Educação Básica	Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	24h	I	R\$ 2.350,49
CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – NÍVEL I - GRAU A				
CATEGORIA PROFISSIONAL		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE INGRESSO	REMUNERAÇÃO
Arte	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Arte nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Biologia/Ciências	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Biologia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ciências Biológicas.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Educação Física	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Educação Física nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Educação Física.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Ensino Religioso	- diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos; ou - diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; ou a.6) diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Filosofia	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Filosofia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Filosofia no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Filosofia.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Física	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Física no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Física.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Geografia	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Geografia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Geografia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Geografia.	24h*	I	R\$ 2.350,49
História	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em História, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de História nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em História.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Língua Inglesa	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Inglês nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Inglês.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Língua Portuguesa	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Língua Portuguesa nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Matemática	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Matemática, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação para docência de Matemática nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Matemática.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Química	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Química, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Química no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Química.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Sociologia	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Sociologia no ensino médio; ou - diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Sociologia.	24h*	I	R\$ 2.350,49
Professor para Atuar na Educação Especial	- diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Pedagogia, acrescido de certificado de pós-graduação em Educação Especial, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.	24h	I	R\$ 2.350,49

*O vencimento inicial do cargo de Professor de Educação Básica será proporcional à carga horária, quando a jornada for inferior a 24 (vinte e quatro) horas semanais.

ANEXO III – REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DOS CARGOS

CARREIRA: ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATB
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de curso, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada: Técnico de nível médio de escolaridade; ou, Curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; Organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; Realizar trabalhos de digitação e mecanografia; Realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; Atender, orientar e encaminhar o público; Auxiliar na organização, manutenção e atendimento em biblioteca escolar e sala de multimeios; Auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta Lei e no regimento escolar.
CARREIRA: TÉCNICO DA EDUCAÇÃO – TDE
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de curso, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada EM Técnico de nível médio de escolaridade; ou, Curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer suas atividades no órgão central e nas Superintendências Regionais de Ensino da SEE, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; Organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas; Realizar trabalhos de digitação e mecanografia; Realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; Atender, orientar e encaminhar a clientela; Auxiliar na organização, manutenção e atendimento em biblioteca escolar e sala de multimeios; Auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sob sua guarda; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta Lei e no regimento escolar.



CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL – ANE – ANALISTA EDUCACIONAL
(Para exercer as atribuições gerais do cargo, preferencialmente em áreas técnico-administrativas, a critério da Administração)
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado ou Tecnólogo em Administração; Gestão Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Direito; Engenharia Civil; Arquitetura; Ciências da Computação; Informática; Psicologia; Serviço Social
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade nos setores pedagógico e administrativo no campo da educação, no órgão central e nas Superintendências Regionais de Ensino da SEE; Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; Elaborar normas, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e currículos escolares e à administração de pessoal, material, patrimônio e serviços; Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação; Proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional; Elaborar programas, provas e material instrucional para o ensino fundamental e médio; Realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; Participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; Organizar e produzir dados e informações educacionais; Elaborar a proposta de reforma, ampliação ou construção da rede física de atendimento e acompanhar a sua execução; Realizar trabalhos de escrituração contábil, cálculo de custos, pericia, previsão, levantamento, análise e revisão de balanços e demonstrativos, execução orçamentária e movimentação de contas financeiras e patrimoniais; Emitir pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros e contábeis; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional
CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL – ANE – ANALISTA EDUCACIONAL
(Para exercer as atribuições gerais do cargo, preferencialmente, em áreas técnico-pedagógicas, a critério da Administração)
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento ou em Pedagogia; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade nos setores pedagógico e administrativo no campo da educação, no órgão central e nas Superintendências Regionais de Ensino da SEE; Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; Elaborar normas, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e currículos escolares e à administração de pessoal, material, patrimônio e serviços; Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação; Proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional; Elaborar programas, provas e material instrucional para o ensino fundamental e médio; Realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; Participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; Organizar e produzir dados e informações educacionais; Elaborar a proposta de reforma, ampliação ou construção da rede física de atendimento e acompanhar a sua execução; Realizar trabalhos de escrituração contábil, cálculo de custos, pericia, previsão, levantamento, análise e revisão de balanços e demonstrativos, execução orçamentária e movimentação de contas financeiras e patrimoniais; Emitir pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros e contábeis; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional
CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL – ANE – NUTRICIONISTA
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado em Nutrição
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e outras específicas do cargo):
Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade, no campo da educação, no órgão central e nas Superintendências Regionais de Ensino da SEE; Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais; Realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; Participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; Organizar e produzir dados e informações educacionais; Elaborar a proposta de reforma, ampliação ou construção da rede física de atendimento e acompanhar a sua execução; Exercer atividades relacionadas ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE que compreendem:
a) Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos escolares através de avaliação antropométrica e nutricional;
b) Atender com elaboração de cardápio especial, avaliação nutricional e monitoramento dos alunos em condição de saúde específica com base em recomendações médicas e nutricionais, de acordo com a Lei nº 12.982/2014;
c) Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e área pedagógica da escola para atividades com conteúdo de alimentação e nutrição;
d) Planejar e aplicar testes de aceitabilidade para avaliação da alimentação ofertada;
e) Atualizar custos dos cardápios com pesquisa de preços nas diversas regiões do estado;
f) Elaborar e adequar cardápios a partir de pesquisa de aceitabilidade e de acordo com custos/evolução do per capita e alterações nos parâmetros nutricionais estabelecidos;
g) Realizar visitas técnicas para supervisionar e orientar os processos de aquisição, estoque, produção e distribuição de alimentos nas escolas estaduais dos municípios do Estado de Minas Gerais;
h) Supervisionar e orientar as atividades relacionadas à higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, Práticas para Alimentação Escolar, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela vigilância sanitária;
i) Realizar capacitações periódicas com todos os servidores envolvidos com as atividades do Programa de Alimentação Escolar nas SRE e escolas;
j) Promover e participar de reuniões com diretores escolares, produtores rurais, técnicos da EMATER e demais envolvidos, para assegurar e potencializar a aquisição de no mínimo 30% de alimentos da agricultura familiar, conforme legislação vigente;
k) Apurar denúncias relacionadas ao Programa e exercer outras atividades correlatas;
l) Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional.
CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL – ANE – BIBLIOTECÁRIO
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado em Biblioteconomia
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e outras específicas do cargo):
Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade nos setores pedagógico e administrativo no campo da educação, no órgão central e nas Superintendências Regionais de Ensino da SEE; elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; elaborar normas, instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas e currículos escolares e à administração de pessoal, material, patrimônio e serviços; elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação; proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional; elaborar programas, provas e material instrucional para o ensino fundamental e médio; realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; organizar e produzir dados e informações educacionais; elaborar a proposta de reforma, ampliação ou construção da rede física de atendimento e acompanhar a sua execução; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional.
CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL – ANE – NA FUNÇÃO DE INSPETOR ESCOLAR
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação específica em Inspeção Escolar; ou Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006; ou diploma de graduação devidamente registrado de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, legalmente reconhecido, acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; ou diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Inspeção Escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada;
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer a inspeção escolar, que compreende:
a) Orientação, assistência e controle do processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico;
b) Orientação da organização dos processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escolas, no âmbito de sua área de atuação;
c) Garantia de regularidade do funcionamento das escolas, em todos os aspectos;
d) Responsabilidade pelo fluxo correto e regular de informações entre as escolas, os órgãos regionais e o órgão central da SEE;
e) Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional.
CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEB – PSÍCOLOGO
(Para atuar em unidades escolares, nos núcleos de acolhimento educacional)
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado em Psicologia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e Resolução SEE nº 4.701, de 14 de janeiro de 2022):
Exercer sua atividade profissional no âmbito de unidade escolar em que esteja prevista sua atuação; Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento da Lei e no regimento escolar; Propor e desenvolver atividades coletivas para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, sócio-emocional, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional; Promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil, Auxiliar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem que favoreça o desenvolvimento dos estudantes; Fomentar os programas desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação que abordam os temas contemporâneos transversais; Atuar, de forma articulada com os assistentes sociais
CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEB – ASSISTENTE SOCIAL
(Para atuar em unidades escolares, nos núcleos de acolhimento educacional)
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado em Serviço Social.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e Resolução SEE nº 4.701, de 14 de janeiro de 2022):
Exercer sua atividade profissional no âmbito de unidade escolar em que esteja prevista sua atuação; Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento da Lei e no regimento escolar; Contribuir para o ingresso, retorno, permanência do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização; Desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes; Promover e auxiliar a gestão escolar em ações coletivas que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar.
CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEB – PSÍCOLOGO
(Para atuar na Educação Especial no Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva de Minas Gerais - CREI, das unidades escolares)
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado em Psicologia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer sua atividade profissional no âmbito de unidade escolar em que esteja prevista sua atuação; Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento da Lei e no regimento escolar; Pautar sua atuação profissional no alcance dos objetivos dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva, estabelecidos pela SEE/MG, e no atendimento adequado aos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, matriculados na rede estadual de ensino.
CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEB – TERAPEUTA EDUCACIONAL
(Para atuar na Educação Especial no Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva de Minas Gerais - CREI, das unidades escolares)
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Bacharelado em Terapia Ocupacional.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer sua atividade profissional no âmbito de unidade escolar em que esteja prevista sua atuação; Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento da Lei e no regimento escolar; Pautar sua atuação profissional no alcance dos objetivos dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva, estabelecidos pela SEE/MG, e no atendimento adequado aos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, matriculados na rede estadual de ensino.
CARREIRA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB
REQUISITOS: Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional; Licenciatura (Plena) em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006; Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional; Licenciatura (Plena) em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico"; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento e acrescido de certificado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou em Gestão Escolar, estruturada em torno do eixo "Organização do Trabalho Pedagógico".
ATRIBUIÇÕES DO CARGO (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; Participar da elaboração do calendário escolar; Participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; Exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicas e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; Exercer atividades de apoio à docência; Exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.
CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB (ARTE, BIOLOGIA/CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, FILOSOFIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, QUÍMICA, SOCIOLOGIA, PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL)
REQUISITOS:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Arte nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOLOGIA/CIÊNCIAS
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Ciências Biológicas; Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Biologia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ciências Biológicas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA:
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Educação Física; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Educação Física nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Educação Física.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO:
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa; Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, expedidos por instituição de ensino superior credenciada, em cujo caso o referido certificado não poderá ser pontuado na prova de títulos; Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado ou Doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, em cujo caso o diploma do referido curso de Mestrado ou Doutorado não poderá ser pontuado na prova de títulos; Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso oferecido até 6 de janeiro de 2005, data de publicação da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, por entidades ou instituições de ensino, credenciadas e reconhecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FILOSOFIA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Filosofia; Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Filosofia no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Filosofia.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FÍSICA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Física; Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Física no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Física.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Geografia; Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Geografia nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Geografia.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em História; Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de História nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em História.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Inglês; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Inglês nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Inglês.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; Licenciatura (Plena) na área de Linguagens, com habilitação para docência de Língua Portuguesa nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Língua Portuguesa.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Matemática; Licenciatura (Plena) na área de Matemática, com habilitação para docência de Matemática nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Matemática.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – QUÍMICA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Química; Licenciatura (Plena) na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência de Química no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Química.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SOCIOLOGIA
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Ciências Sociais; Licenciatura (Plena) na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência de Sociologia no ensino médio; Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Sociologia.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130150.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Escolaridade - Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada em Licenciatura (Plena) em Pedagogia, acrescido de certificado de pós-graduação em Educação Especial.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: (conforme Anexo II da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004):
Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Participar da elaboração do calendário escolar; Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERER A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Modelo nº 1
(Referente ao inciso “I” do subitem 5.4.1.1)
À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG.
Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

Modelo nº 2
(Referente ao inciso “II” do subitem 5.4.1.1)
À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023
Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

Modelo nº 3
(Referente ao inciso “II” do subitem 5.4.1.2)
À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023
Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

Modelo nº 4
(Referente ao inciso “I” do subitem 5.4.1.3)
À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023
Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

Modelo nº 5
(Referente ao inciso “II” do subitem 5.4.1.3)
À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023
Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

Modelo nº 6
(Referente ao inciso “II” do subitem 5.4.1.4)
À
Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023
Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação / MG - EDITAL Nº 01/2023, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):
ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____
CANDIDATO: _____
RENDA: _____
DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

Assinatura do candidato de próprio punho

ANEXO VI – MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

SRE	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ALMENARA	ALMENARA
ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ
BARBACENA	BARBACENA
CAMPO BELO	CAMPO BELO
CARANGOLA	CARANGOLA
CARATINGA	CARATINGA
CAXAMBU	CAXAMBU
CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO
CURVELO	CURVELO
DIAMANTINA	DIAMANTINA
DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES
GUANHÃES	GUANHÃES



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130151.

SRE	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ITAJUBÁ	ITAJUBÁ
ITUIUTABA	ITUIUTABA
JANAÚBA	JANAÚBA
JANUÁRIA	JANUÁRIA
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA
LEOPOLDINA	LEOPOLDINA
MANHUAÇU	MANHUAÇU
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS
MURIAÉ	MURIAÉ
NOVA ERA	NOVA ERA
OURO PRETO	OURO PRETO
PARÁ DE MINAS	PARÁ DE MINAS
PARACATU	PARACATU
PASSOS	PASSOS
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS
PATROCÍNIO	PATROCÍNIO
PIRAPORA	PIRAPORA
POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS
PONTE NOVA	PONTE NOVA
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE
SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS
TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI
UBÁ	UBÁ
UBERABA	UBERABA
UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA
UNAI	UNAI
VARGINHA	VARGINHA
UNIDADE CENTRAL	BELO HORIZONTE

ANEXO VII – MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS SRE

SRE	Cod Município	Município
ALMENARA	310100	AGUAS VERMELHAS
	310170	ALMENARA
	310520	BANDEIRA
	310270	CACHOEIRA DE PAJEÚ
	312087	CURRAL DE DENTRO
	312235	DIVISA ALEGRE
	312245	DIVISÓPOLIS
	312560	FELISBURGO
	313470	JACINTO
	313580	JEQUITINHONHA
	313600	JOÁIMA
	313650	JORDANIA
	314055	MATA VERDE
	314315	MONTE FORMOSO
	314675	PALMÓPOLIS
	314870	PEDRA AZUL
	315510	RIO DO PRADO
	315660	RUBIM
	315710	SALTO DA DIVISA
	315810	SANTA MARIA DO SALTO
	316030	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO
	310340	ARAÇUAÍ
ARAÇUAÍ	310650	BERILO
	310665	BERIZAL
	311610	CHAPADA DO NORTE
	311700	COMERCINHO
	311950	CORONEL MURTA
	312650	FRANCISCO BADARÓ
	312707	FRUTA DE LEITE
	313065	INDAIBIRA
	313330	ITAOBIM
	313400	ITINGA
	313545	JENIPAPO DE MINAS
	313652	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS
	314140	MEDINA
	314465	NINHEIRA
	314537	NOVORIZONTE
	315650	RUBELITA
	315700	SALINAS
	315737	SANTA CRUZ DE SALINAS
	316800	TAIOBEIRAS
	317160	VIRGEM DA LAPA
BARBACENA	310163	ALFREDO VASCONCELOS
	310210	ALTO RIO DOCE
	310280	ANDRELÂNDIA
	310290	ANTÔNIO CARLOS
	310330	ARACITABA
	310560	BARBACENA
	310590	BARROSO
	310680	BIAS FORTES
	311220	CAPELA NOVA
	311320	CARANDAÍ
	311630	CIPOTÂNEA
	312150	DESTERRO DO MELO
	312940	IBERTIOGA
	313910	MADRE DE DEUS DE MINAS
	314160	MERCÊS
	314570	OLIVEIRA FORTES
	314660	PAIVA
	315030	PIEDADE DO RIO GRANDE
	315440	RESSAQUINHA
	315730	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO
	315940	SANTA RITA DE IBITIPOCA
	315870	SANTANA DO GARAMBÉU
	316530	SÃO VICENTE DE MINAS
CAMPO BELO	316620	SENHORA DOS REMÉDIOS
	310080	AGUANIL
	311040	CAMACHO
	311120	CAMPO BELO
	311190	CANA VERDE
	311200	CANDEIAS
	312020	CRISTAIS
	313820	LAVRAS
	314990	PERDÕES
	315470	RIBEIRÃO VERMELHO
	315880	SANTANA DO JACARÉ
	315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
	316120	SÃO FRANCISCO DE PAULA



SRE	Cod Município	Município
CARANGOLA	310205	ALTO CAPARAÓ
	311010	CAIANA
	311210	CAPARAÓ
	311330	CARANGOLA
	312200	DIVINO
	312420	ESPERA FELIZ
	312530	FARIA LEMOS
	312595	FERVEDOURO
	314587	ORIZÂNIA
	314900	PEDRA DOURADA
	316920	TOMBOS
	310220	ALVARENGA
	310780	BOM JESUS DO GALHO
CARATINGA	310925	BUGRE
	311340	CARATINGA
	312000	CÓRREGO NOVO
	312250	DOM CAVATI
	312385	ENTRE FOLHAS
	312930	IAPU
	313055	IMBÉ DE MINAS
	313090	INHAPIM
	313115	IPABA
	313120	IPANEMA
	315015	PIEDADE DE CARATINGA
	315053	PINGO D'ÁGUA
	315190	POCRANE
	315725	SANTA BÁRBARA DO LESTE
	315935	SANTA RITA DE MINAS
	316095	SÃO DOMINGOS DAS DORES
	316260	SÃO JOÃO DO ORIENTE
	316447	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA
	316805	TAPARUBA
	316840	TARUMIRIM
	317005	UBAPORANGA
	317057	VARGEM ALEGRE
CAXAMBU	310120	AIURUOCA
	310130	ALAGOA
	310490	BAEPENDI
	310720	BOCAINA DE MINAS
	311480	CARVALHOS
	311550	CAXAMBU
	311770	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
	312080	CRUZÍLIA
	313300	ITAMONTE
	313310	ITANHANDU
	313590	JESUÂNIA
	313850	LIBERDADE
	314190	MINDURI
	314550	OLÍMPIO NORONHA
	314760	PASSA QUATRO
	314780	PASSA VINTE
	315260	POUSO ALTO
	316370	SÃO LOURENÇO
	316490	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
	316520	SÃO THOME DAS LETRAS
	316640	SERITINGA
	316700	SERRANOS
	316780	SOLEDADE DE MINAS
	311310	CARANAÍBA
	311490	CASA GRANDE
	311540	CATAS ALTAS DA NORUEGA
	311800	CONGONHAS
CONSELHEIRO LAFAIETE	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE
	312040	CRISTIANO OTONI
	312140	DESTERRO DE ENTRE RIOS
	312390	ENTRE RIOS DE MINAS
	313390	ITAVERAVA
	313540	JECEABA
	313790	LAMIM
	314590	OURO BRANCO
	315080	PIRANGA
	315380	QUELUZITO
	315520	RIO ESPERA
	315910	SANTANA DOS MONTES
	316090	SÃO BRÁS DO SUACUI
	316600	SENHORA DE OLIVEIRA
	310300	ANTÔNIO DIAS
	310630	BELO ORIENTE
	310880	BRAÚNAS
	311940	CORONEL FABRICIANO
	313130	IPATINGA
	313500	JAGUARACU
CORONEL FABRICIANO	313610	JOANÉSIA
	314030	MARLIÉRIA
	314170	MESQUITA
	315895	SANTANA DO PARAÍSO
	316870	TIMÓTEO
	310480	AUGUSTO DE LIMA
	310920	BUENÓPOLIS
	311910	CORINTO
	312090	CURVELO
	312570	FELIXLÂNDIA
	313110	INIMUTABA
	313640	JOAQUIM FELÍCIO
CURVELO	313810	LASSANCE
	314360	MORRO DA GARÇA
	315320	PRESIDENTE JUSCELINO
	316060	SANTO HIPÓLITO
	316935	TRÊS MARIAS
	310240	ALVORADA DE MINAS
	310285	ANGELÂNDIA
	310445	ARICANDUVA
	311230	CAPELINHA
	311350	CARBONITA
	311750	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
	311810	CONGONHAS DO NORTE
	312010	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
	312100	DATAS
DIAMANTINA	312160	DIAMANTINA
	312540	FELÍCIO DOS SANTOS
	312760	GOUVEIA
	313250	ITAMARANDIBA
	313835	LEME DO PRADO
	314180	MINAS NOVAS
	314250	MONJOLOS
	315330	PRESIDENTE KUBITSCHEK
	315600	RIO VERMELHO
	316020	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
	312550	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
	316590	SENADOR MODESTINO GONÇALVES
	316650	SERRA AZUL DE MINAS
	316710	SERRO
	316970	TURMALINA
	317107	VEREDINHA



SRE	Cod Município	Município
DIVINÓPOLIS	310390	ARAÚJOS
	310420	ARCOS
	310510	BAMBUÍ
	311400	CARMO DA MATA
	311420	CARMO DO CAJURU
	311450	CARMÓPOLIS DE MINAS
	311660	CLÁUDIO
	311980	CÓRREGO DANTA
	312230	DIVINÓPOLIS
	313030	IGUATAMA
	313220	ITAGUARA
	313350	ITAPECERICA
	313370	ITATIAIUCU
	313380	ITAÚNA
	313530	JAPARAÍBA
	313720	LAGOA DA PRATA
	313880	LUZ
	314130	MEDEIROS
	314240	MOEMA
	314520	NOVA SERRANA
	314560	OLIVEIRA
	314650	PAINS
	314770	PASSA TEMPO
	314890	PEDRA DO INDAIÁ
	314970	PERDIGÃO
	315060	PIRACEMA
	316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE
	316180	SÃO GONÇALO DO PARA
	316460	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
GOVERNADOR VALADARES	316820	TAPIRAÍ
	310050	ACUCENA
	310110	AIMORÉS
	310180	ALPERCATA
	311265	CAPITÃO ANDRADE
	311570	CENTRAL DE MINAS
	311840	CONSELHEIRO PENA
	311920	COROACI
	312083	CUPARAQUE
	312210	DIVINO DAS LARANJEIRAS
	312370	ENGENHEIRO CALDAS
	312580	FERNANDES TOURINHO
	312690	FREI INOCÊNCIO
	312730	GALILEIA
	312737	GOIABEIRA
	312770	GOVERNADOR VALADARES
	313180	ITABIRINHA
	313320	ITANHOMI
	313410	ITUETA
	313960	MANTENA
	314010	MARILAC
	317150	MATHIAS LOBATO
	314150	MENDES PIMENTEL
	314420	NACIP RAYDAN
	314435	NAQUE
	314467	NOVA BELÉM
	314490	NOVA MÓDICA
	314995	PERIQUITO
	315430	RESPLENDOR
	315750	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
	315950	SANTA RITA DO ITUETO
	316105	SÃO FÉLIX DE MINAS
	316160	SÃO GERALDO DA PIEDADE
	316165	SÃO GERALDO DO BAIXO
	316257	SÃO JOÃO DO MANTENINHA
	316300	SÃO JOSÉ DA SAFIRA
	316330	SÃO JOSÉ DO DIVINO
	316550	SARDOÁ
	316770	SOBRÁLIA
	316950	TUMIRITINGA
	317190	VIRGOLÂNDIA
GUANHÂES	310060	ÁGUA BOA
	311205	CANTAGALO
	311380	CARMÉSIA
	311680	COLUNA
	312220	DIVINOLÂNDIA DE MINAS
	312260	DOM JOAQUIM
	312310	DORES DE GUANHÂES
	312695	FREI LAGONEGRO
	312750	GONZAGA
	312800	GUANHÂES
	313655	JOSÉ RAYDAN
	314060	MATERLÂNDIA
	314840	PAULISTAS
	314860	PEÇANHA
	315680	SABINÓPOLIS
	315820	SANTA MARIA DO SUAÇUI
	316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA
	316350	SÃO JOSÉ DO JACURI
	316410	SÃO PEDRO DO SUAÇUI
	316450	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO
ITAJUBÁ	316610	SENHORA DO PORTO
	317180	VIRGINÓPOLIS
	310890	BRAZÓPOLIS
	311410	CARMO DE MINAS
	311720	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
	311780	CONCEIÇÃO DOS OUROS
	311850	CONSOLAÇÃO
	312050	CRISTINA
	312110	DELFIM MOREIRA
	312280	DOM VIÇOSO
	312740	GONÇALVES
	313240	ITAJUBÁ
	313990	MARIA DA FÉ
	314040	MARMELÓPOLIS
	314440	NATÉRCIA
	314730	PARAISÓPOLIS
	314910	PEDRALVA
	315090	PIRANGUÇU
	315100	PIRANGUINHO
ITUIUTABA	316320	SÃO JOSÉ DO ALEGRE
	316540	SAPUCAÍ-MIRIM
	317170	VIRGINIA
	317220	WENCESLAU BRAZ
	310980	CACHOEIRA DOURADA
	311180	CANÁPOLIS
	311260	CAPINÓPOLIS
	311580	CENTRALINA
	312910	GURINHATÁ
	313140	IPIACU
	313420	ITUIUTABA
	315980	SANTA VITÓRIA



SRE	Cod Município	Município
JANAÚBA	311547	CATUTI
	312430	ESPINOSA
	312733	GAMELEIRAS
	313505	JAÍBA
	313510	JANAÚBA
	313925	MAMONAS
	314100	MATO VERDE
	314290	MONTE AZUL
	314345	MONTEZUMA
	314505	NOVA PORTEIRINHA
	314655	PAI PEDRO
	315220	PORTEIRINHA
	315450	RIACHO DOS MACHADOS
	315560	RIO PARDO DE MINAS
	316045	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO
	316695	SERRANÓPOLIS DE MINAS
	317103	VERDELÂNDIA
JANUÁRIA	310825	BONITO DE MINAS
	311615	CHAPADA GAÚCHA
	311783	CÔNEGO MARINHO
	312965	IBIRACATU
	313005	ICARAI DE MINAS
	313210	ITACARAMBI
	313520	JANUÁRIA
	313695	JUVENÍLIA
	313930	MANGA
	314085	MATIAS CARDOSO
	314225	MIRAVÂNIA
	314270	MONTALVÂNIA
	314915	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
	315057	PINTÓPOLIS
	316110	SÃO FRANCISCO
	316245	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
	317000	UBAI
	317052	URUCUIA
	317090	VARZELÂNDIA
JUIZ DE FORA	310360	ARANTINA
	310610	BELMIRO BRAGA
	310690	BICAS
	310750	BOM JARDIM DE MINAS
	311590	CHÁCARA
	311620	CHIADOR
	311960	CORONEL PACHECO
	312130	DESCOBERTO
	312500	EWBANK DA CÂMARA
	312738	GOIANA
	312850	GUARARÁ
	313670	JUIZ DE FORA
	313860	LIMA DUARTE
	313980	MAR DE ESPANHA
	314020	MARIPÁ DE MINAS
	314080	MATIAS BARBOSA
	314540	OLARIA
	314940	PEDRO TEIXEIRA
	314950	PEQUERI
	315010	PIAU
	315540	RIO NOVO
	315590	RIO PRETO
	315620	ROCHEDO DE MINAS
	315727	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
	315930	SANTA RITA DE JACUTINGA
	315860	SANTANA DO DESERTO
	316070	SANTOS DUMONT
	316290	SÃO JOÃO NEPOMUCENO
	316560	SENADOR CORTES
	316750	SIMÃO PEREIRA
LEOPOLDINA	310150	ALÉM PARAÍBA
	310440	ARGIRITA
	311530	CATAGUASES
	312460	ESTRELA DALVA
	313260	ITAMARATI DE MINAS
	313840	LEOPOLDINA
	315110	PIRAPETINGA
	315410	RECREIO
	316000	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
	317210	VOLTA GRANDE
MANHUAÇU	315350	ALTO JEQUITIBÁ
	311290	CAPUTIRA
	311600	CHALÉ
	311740	CONCEIÇÃO DE IPANEMA
	312352	DURANDÉ
	313770	LAJINHA
	313867	LUISBURGO
	313940	MANHUAÇU
	313950	MANHUMIRIM
	314053	MARTINS SOARES
	314090	MATIPÓ
	314400	MUTUM
	315415	REDUTO
	315790	SANTA MARGARIDA
	315890	SANTANA DO MANHUAÇU
	316255	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
	316360	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
	316760	SIMONÉSIA
METROPOLITANA A	310540	BARÃO DE COCAIS
	310640	BELO VALE
	310770	BOM JESUS DO AMPARO
	310810	BONFIM
	310900	BRUMADINHO
	311000	CAETÉ
	311535	CATAS ALTAS
	312060	CRUCILÂNDIA
	314230	MOEDA
	314480	NOVA LIMA
	313660	NOVA UNIÃO
	315040	PIEDADE DOS GERAIS
	315390	RAPOSOS
	315480	RIO ACIMA
	315530	RIO MANSO
	315670	SABARÁ
	315720	SANTA BÁRBARA
	310620	BELO HORIZONTE
METROPOLITANA B	310620	BELO HORIZONTE
	310670	BETIM
	311860	CONTAGEM
	312410	ESMERALDAS
	312980	IBIRITÉ
	313010	IGARAPÉ
	313665	JUATUBA
	314015	MÁRIO CAMPOS
	314070	MATEUS LEME
	316292	SÃO JOAQUIM DE BICAS
	316553	SARZEDO



SRE	Cod Município	Município
METROPOLITANA C	310620	BELO HORIZONTE
	311787	CONFINS
	313460	JABOTICATUBAS
	313760	LAGOA SANTA
	314370	MORRO DO PILAR
	314930	PEDRO LEOPOLDO
	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES
	315780	SANTA LUZIA
	315900	SANTANA DO RIACHO
	316295	SÃO JOSÉ DA LAPA
	316830	TAQUARAÇU DE MINAS
	317120	VESPASIANO
MONTE CARMELO	310010	ABADIA DOS DOURADOS
	311500	CASCALHO RICO
	311930	COROMANDEL
	312350	DOURADOQUARA
	312480	ESTRELA DO SUL
	312790	GRUPIARA
	314310	MONTE CARMELO
	315640	ROMARIA
	310730	BOCAIUVA
	310850	BOTUMIRIM
MONTES CLAROS	310860	BRASÍLIA DE MINAS
	311115	CAMPO AZUL
	311270	CAPITÃO ENÉAS
	311650	CLARO DOS POÇÕES
	311880	CORAÇÃO DE JESUS
	312030	CRISTALIA
	312380	ENGENHEIRO NAVARRO
	312660	FRANCISCO DUMONT
	312670	FRANCISCO SA
	312735	GLAUCILÂNDIA
	312780	GRÃO MOGOL
	312825	GUARACIAMA
	313200	ITACAMBIRA
	313535	JAPONVAR
	313657	JOSENÓPOLIS
	313680	JURAMENTO
	313865	LONTRA
	313868	LUISLÂNDIA
	314200	MIRABELA
	314330	MONTES CLAROS
	314545	OLHOS D'ÁGUA
	314625	PADRE CARVALHO
	314795	PATIS
	316225	SÃO JOÃO DA LAGOA
	316240	SÃO JOÃO DA PONTE
	316265	SÃO JOÃO DO PACUI
	316270	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
	317065	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
MURIAÉ	310310	ANTÔNIO PRADO DE MINAS
	310550	BARÃO DE MONTE ALTO
	312490	EUGENÓPOLIS
	313800	LARANJAL
	314210	MIRADOURO
	314220	MIRAÍ
	314390	MURIAÉ
	314670	PALMA
	314820	PATROCÍNIO DO MURIAÉ
	315645	ROSÁRIO DA LIMEIRA
	315840	SANTANA DE CATAGUASES
	316140	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
	316443	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
	317140	VIEIRAS
NOVA ERA	310600	BELA VISTA DE MINAS
	312180	DIONÍSIO
	312590	FERROS
	313170	ITABIRA
	313280	ITAMBÉ DO MATO DENTRO
	313620	JOÃO MONLEVADE
	314470	NOVA ERA
	314750	PASSABEM
	315570	RIO PIRACICABA
	315800	SANTA MARIA DE ITABIRA
	316050	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
	316100	SÃO DOMINGOS DO PRATA
	316190	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
	316340	SÃO JOSÉ DO GOIABAL
	316480	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
OURO PRETO	310040	ACAICA
	312170	DIOGO DE VASCONCELOS
	313190	ITABIRITO
	314000	MARIANA
	314610	OURO PRETO
PARÁ DE MINAS	310020	ABAETÉ
	310700	BIQUINHAS
	310740	BOM DESPACHO
	311560	CEDRO DO ABAETÉ
	311760	CONCEIÇÃO DO PARÁ
	312320	DORES DO INDAIÁ
	312470	ESTRELA DO INDAIÁ
	312600	FLORESTAL
	313020	IGARATINGA
	313830	LEANDRO FERREIRA
	314050	MARTINHO CAMPOS
	314350	MORADA NOVA DE MINAS
	314580	ONCA DE PITANGUI
	314640	PAINEIRAS
	314710	PARÁ DE MINAS
	314960	PEQUI
	315140	PITANGUI
	315370	QUARTEL GERAL
	316310	SÃO JOSÉ DA VARGINHA
	310855	BRASILÂNDIA DE MINAS
PARACATU	312860	GUARDA-MOR
	313630	JOÃO PINHEIRO
	314700	PARACATU
	317100	VAZANTE
	310190	ALPINÓPOLIS
PASSOS	310760	BOM JESUS DA PENHA
	311280	CAPITÓLIO
	311440	CARMO DO RIO CLARO
	311995	CÓRREGO FUNDO
	312120	DELFINÓPOLIS
	312340	DORESÓPOLIS
	312610	FORMIGA
	312630	FORTALEZA DE MINAS
	314790	PASSOS
	315050	PIMENTA
	315150	PIUMHI
	316220	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
	316294	SÃO JOSÉ DA BARRA
	316430	SÃO ROQUE DE MINAS
	317060	VARGEM BONITA



SRE	Cod Município	Município
PATOS DE MINAS	310380	ARAPUÁ
	311430	CARMO DO PARANAÍBA
	313710	LAGAMAR
	313750	LAGOA FORMOSA
	313753	LAGOA GRANDE
	314120	MATUTINA
	314800	PATOS DE MINAS
	315340	PRESIDENTE OLEGÁRIO
	315550	RIO PARANAÍBA
	315970	SANTA ROSA DA SERRA
	316170	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
	316210	SÃO GOTARDO
	316890	TIROS
	317075	VARJÃO DE MINAS
	312070	CRUZEIRO DA FORTALEZA
PATROCÍNIO	312890	GUIMARÂNIA
	312950	IBIÁ
	313160	IRAÍ DE MINAS
	314810	PATROCÍNIO
	314980	PERDIZES
	316680	SERRA DO SALITRE
PIRAPORA	310940	BURITIZEIRO
	312960	IBIAÍ
	313560	JEQUITAI
	313730	LAGOA DOS PATOS
	315120	PIRAPORA
	315213	PONTO CHIQUE
	315760	SANTA FÉ DE MINAS
	316420	SÃO ROMÃO
	317080	VÁRZEA DA PALMA
POÇOS DE CALDAS	310200	ALTEROSA
	310260	ANDRADAS
	310430	AREADO
	310530	BANDEIRA DO SUL
	310840	BOTELHOS
	310950	CABO VERDE
	311030	CALDAS
	311100	CAMPESTRE
	311710	CONCEIÇÃO DA APARECIDA
	312240	DIVISA NOVA
	312990	IBITIÚRA DE MINAS
	314300	MONTE BELO
	314410	MUZAMBINHO
	314510	NOVA RESENDE
	315180	POÇOS DE CALDAS
	315920	SANTA RITA DE CALDAS
	316690	SERRANIA
PONTE NOVA	310030	ABRE CAMPO
	310230	ALVINÓPOLIS
	310250	AMPARO DO SERRA
	310370	ARAPONGA
	310570	BARRA LONGA
	311020	CAJURI
	311170	CANAÃ
	312270	DOM SILVÉRIO
	312820	GUARACIABA
	313550	JEQUERI
	314585	ORATÓRIOS
	314875	PEDRA BONITA
	314880	PEDRA DO ANTA
	315020	PIEIDADE DE PONTE NOVA
	315210	PONTE NOVA
	315230	PORTO FIRME
	315400	RAUL SOARES
	315490	RIO CASCA
	315500	RIO DOCE
	315740	SANTA CRUZ DO ESCALVADO
	316010	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
	316380	SÃO MIGUEL DO ANTA
	316400	SÃO PEDRO DOS FERROS
	316556	SEM-PEIXE
	316630	SERICITA
	316850	TEIXEIRAS
	317050	URUCÂNIA
	317115	VERMELHO NOVO
POUSO ALEGRE	317130	VIÇOSA
	310140	ALBERTINA
	310790	BOM REPOUSO
	310830	BORDA DA MATA
	310910	BUENO BRANDÃO
	310970	CACHOEIRA DE MINAS
	311050	CAMANDUCAIA
	311060	CAMBUÍ
	311360	CAREACU
	311790	CONGONHAL
	311990	CÓRREGO DO BOM JESUS
	312440	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
	312450	ESTIVA
	312510	EXTREMA
	312920	HELIODORA
	313060	INCONFIDENTES
	313150	IPUIÚNA
	313360	ITAPEVA
	313490	JACUTINGA
	314340	MONTE SIÃO
	314380	MUNHOZ
	314600	OURO FINO
	315250	POUSO ALEGRE
	315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
	316230	SÃO JOÃO DA MATA
	316440	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
	316557	SENADOR AMARAL
	316580	SENADOR JOSÉ BENTO
	316740	SILVIANÓPOLIS
	316905	TOCOS DO MOJI
	316910	TOLEDO



SRE	Cod Município	Município
SÃO JOÃO DEL REI	310800	BOM SUCESSO
	311460	CARRANCAS
	311520	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS
	311970	CORONEL XAVIER CHAVES
	312300	DORES DE CAMPOS
	313000	IBITURUNA
	313040	IJACI
	313080	INGAI
	313430	ITUMIRIM
	313450	ITUTINGA
	313740	LAGOA DOURADA
	314450	NAZARENO
	315270	PRADOS
	315420	RESENDE COSTA
	315610	RITÁPOLIS
	315733	SANTA CRUZ DE MINAS
	316250	SÃO JOÃO DEL REI
	316500	SÃO TIAGO
	316880	TIRADENTES
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	310410	ARCEBURGO
	311240	CAPETINGA
	311510	CÁSSIA
	311640	CLARAVAL
	312830	GUARANÉSIA
	312870	GUAXUPÉ
	312970	IBIRACI
	313290	ITAMOGI
	313375	ITAÚ DE MINAS
	313480	JACUÍ
	313690	JURUAIA
	314320	MONTE SANTO DE MINAS
	315290	PRATÁPOLIS
	316390	SÃO PEDRO DA UNIÃO
	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
	316510	SÃO TOMÁS DE AQUINO
SETE LAGOAS	310320	ARACAI
	310500	BALDIM
	310960	CACHOEIRA DA PRATA
	310990	CAETANÓPOLIS
	311250	CAPIM BRANCO
	311890	CORDISBURGO
	312640	FORTUNA DE MINAS
	312720	FUNILÂNDIA
	313100	INHAÚMA
	313570	JEQUITIBÁ
	313970	MARAVILHAS
	314110	MATOZINHOS
	314690	PAPAGAIOS
	314740	PARAOPEBA
	315200	POMPÉU
	315360	PRUDENTE DE MORAIS
	315850	SANTANA DE PIRAPAMA
	316720	SETE LAGOAS
TEÓFILO OTONI	310090	ÁGUAS FORMOSAS
	310470	ATALÉIA
	310660	BERTÓPOLIS
	311080	CAMPANÁRIO
	311300	CARAÍ
	311370	CARLOS CHAGAS
	311545	CATUJI
	312015	CRISÓLITA
	312675	FRANCISCÓPOLIS
	312680	FREI GASPAR
	312705	FRONTEIRA DOS VALES
	313230	ITAIPÉ
	313270	ITAMBACURI
	313507	JAMPRUCA
	313700	LADAINHA
	313890	MACHACALIS
	313920	MALACACHETA
	314430	NANUQUE
	314530	NOVO CRUZEIRO
	314535	NOVO ORIENTE DE MINAS
	314620	OURO VERDE DE MINAS
	314630	PADRE PARAÍSO
	314850	PAVÃO
	315000	PESCADOR
	315217	PONTO DOS VOLANTES
	315240	POTE
	315765	SANTA HELENA DE MINAS
	316670	SERRA DOS AIMORÉS
	316555	SETUBINHA
	316860	TEÓFILO OTONI
	317030	UMBURATIBA
UBÁ	310460	ASTOLFO DUTRA
	310870	BRÁS PIRES
	311670	COIMBRA
	312190	DIVINÉSIA
	312290	DONA EUZEBIA
	312330	DORES DO TURVO
	312400	ERVÁLIA
	312840	GUARANI
	312880	GUIDOVAL
	312900	GUIRICEMA
	314830	PAULA CÂNDIDO
	315130	PIRAÚBA
	315310	PRESIDENTE BERNARDES
	315580	RIO POMBA
	315630	RODEIRO
	316150	SÃO GERALDO
	316570	SENADOR FIRMINO
	316730	SILVEIRÂNIA
	316790	TABULEIRO
	316900	TOCANTINS
	316990	UBÁ
	317200	VISCONDE DO RIO BRANCO



SRE	Cod Município	Município
UBERABA	310070	ÁGUA COMPRIDA
	310400	ARAXÁ
	311140	CAMPO FLORIDO
	311150	CAMPOS ALTOS
	311455	CARNEIRINHO
	311690	COMENDADOR GOMES
	311730	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
	311820	CONQUISTA
	312125	DELTA
	312700	FRONTEIRA
	312710	FRUTAL
	313340	ITAPAGIPE
	313440	ITURAMA
	313862	LIMEIRA DO OESTE
	314920	PEDRINÓPOLIS
	315070	PIRAJUBA
	315160	PLANURA
	315300	PRATINHA
	315690	SACRAMENTO
	315770	SANTA JULIANA
	316130	SÃO FRANCISCO DE SALES
	316810	TAPIRA
	317010	UBERABA
	317043	UNIÃO DE MINAS
	317110	VERISSIMO
UBERLÂNDIA	310350	ARAGUARI
	310375	ARAPORÁ
	311110	CAMPINA VERDE
	313070	INDIANÓPOLIS
	314280	MONTE ALEGRE DE MINAS
	314500	NOVA PONTE
	315280	PRATA
	316960	TUPACIGUARA
	317020	UBERLÂNDIA
	310450	ARINOS
UNAÍ	310820	BONFINÓPOLIS DE MINAS
	310930	BURITIS
	310945	CABECEIRA GRANDE
	312247	DOM BOSCO
	312620	FORMOSO
	314437	NATALÂNDIA
	315445	RIACHINHO
	317040	UNAÍ
	317047	URUANA DE MINAS
	310160	ALFENAS
VARGINHA	310710	BOA ESPERANCA
	311070	CAMBUQUIRA
	311090	CAMPANHA
	311130	CAMPO DO MEIO
	311160	CAMPOS GERAIS
	311390	CARMO DA CACHOEIRA
	311470	CARVALHÓPOLIS
	311870	COQUEIRAL
	311900	CORDISLÂNDIA
	312360	ELOÍ MENDES
	312520	FAMA
	312810	GUAPÉ
	313050	ILICINEA
	313780	LAMBARI
	313870	LUMINÁRIAS
	313900	MACHADO
	314260	MONSENHOR PAULO
	314460	NEPOMUCENO
	314720	PARAGUAÇU
	315170	POCO FUNDO
	315830	SANTANA DA VARGEM
	316080	SÃO BENTO ABADE
	316200	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
	316930	TRÊS CORAÇÕES
	316940	TRES PONTAS
	316980	TURVOLÂNDIA
	317070	VARGINHA

ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁX DOS TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	COMPROVANTE
Especialização	0,5 ponto	1,0	2	Certificado de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360h, em qualquer área do conhecimento, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição de ensino superior legalmente credenciada. Quando o certificado de Especialização for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.
Mestrado	1,0 ponto	1,0	1	Diploma de Mestrado, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada. Quando o diploma de Mestrado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.
Doutorado	2,0 pontos	2,0	1	Diploma de Doutorado, em qualquer área do conhecimento, expedido por instituição de ensino superior credenciada. Quando o diploma de Doutorado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.

b) Os títulos de tempo de serviço receberão pontuação conforme especificações contidas na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Tempo de efetivo exercício de atividades correspondentes ao cargo e área de atuação para a qual se inscreveu, exercido em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais) de educação.	0,6 pontos (A cada 365 dias de efetivo exercício até 31/12/2022)	3.650 dias	6,0 pontos	Atestado de tempo de serviço expedido conforme modelo contido no item b.1 deste Anexo.

b.1) Modelo de Atestado para comprovação de tempo de serviço:

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL
Ato de Reconhecimento / Autorização: DO ____/____/____ (no caso de escola particular)

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de exercício efetivo em estabelecimento: [] FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] PARTICULAR

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos por Tempo de Serviço no Concurso Público – SEE /MG para provimento efetivo do cargo de _____ R.G. nº _____ expedido por _____ do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, que o Sr. (a) _____, nascido(a) em ____/____/____, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional o cargo* de: _____

[]	Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – antiga 5ª a 8ª Séries / atual 6º ao 9º Anos Disciplina: _____ Período: de ____/____/____ a ____/____/____ Nº de dias de efetivo exercício: _____
[]	Professor de Ensino Médio / Ensino Médio Técnico Disciplina: _____ Período: de ____/____/____ a ____/____/____ Nº de dias de efetivo exercício: _____
[]	Especialista em Educação Básica (Pedagogo) – Orientador Educacional / Supervisor Pedagógico Período: de ____/____/____ a ____/____/____ Nº de dias de efetivo exercício: _____

* Na Avaliação de Títulos de Tempo de Serviço serão computados somente os dias de efetivo exercício no mesmo cargo/disciplina ao qual concorre no concurso.

LOCAL/DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL
(Reconhecimento de Firma)

LOCAL/DATA
ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR DE ENSINO/ DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO / RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
(Reconhecimento de Firma)

ANEXO IX – ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS COMPUTADORES

SRE	ENDEREÇOS
ALMENARA	Praça Dr Hélio Rocha Guimarães, 97 - Centro, Almenara - MG, 39900-000
ARAÇUAÍ	R. das Tulipas, S/Nº - 0 - Nova Terra, Araçuaí - MG, 39600-000
BARBACENA	Av. Bías Fortes, 2 - Centro, Barbacena - MG, 36200-068
CAMPO BELO	Praça Cônego Ulisses, 95 - Centro, Campo Belo - MG, 37270-000
CARANGOLA	R. Xenofonte Mercadante, 96 - Centro, Carangola - MG, 36800-000
CARATINGA	Av. Moacir de Matos, 141 - Centro, Caratinga - MG, 35300-047
CAXAMBU	Av. Camilo Soares, 68 - Centro, Caxambu - MG, 37440-000
CONSELHEIRO LAFAIETE	R. Melvin Jones, 515 - Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete - MG, 36400-000



CORONEL FABRICIANO	R. Guarapari, 1163 - Belvedere, Cel. Fabriciano - MG, 35170-102
CURVELO	R. Raimunda Marques, 71 - Centro - MG 35790-309
DIAMANTINA	Praça Das Missões, Largo Dom João, 45, Diamantina - MG, 39100-000
DIVINÓPOLIS	R. Goiás, 1703 - Centro, Divinópolis - MG, 35500-001
GOVERNADOR VALADARES	R. Peçanha, 662 - Centro, Gov. Valadares - MG, 35010-161
GUANHÂES	Av. Milton Campos, 2323 - Centro, Guanhães - MG, 39740-000
ITAJUBA	R. Tiago Carneiro Santiago, 364 - Centro, Itajubá - MG, 37500-033
ITUIUTABA	Av. Vinte e Um, 1533 - Centro, Ituiutaba - MG, 38300-120
JANAÚBA	R. Américo Soares, 557 - Centro, Janaúba - MG, 39440-000
JANUÁRIA	Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 130 - Centro, Januária - MG, 39480-000
JUIZ DE FORA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 2805. CENTRO - JUIZ DE FORA MG
LEOPOLDINA	Av. Getúlio Vargas, 261 - Centro, Leopoldina - MG, 36700-000
MANHUAÇU	R. Amaral Franco, 221 - Centro, Manhuaçu - MG, 36900-000
METROPOLITANA A	R. Congonhas, 675 - Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, 30330-100
METROPOLITANA B	Av. Amazonas, 5855 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000
METROPOLITANA C	11ª. Ed. Gerais - Cidade Administrativa - Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31630-900
MONTE CARMELO	R. Virgílio Rosa, 135 - Centro, Monte Carmelo - MG, 38500-000
MONTES CLAROS	Av. Mestra Fininha, 1642 - Jardim São Luiz, Montes Claros - MG, 39400-776
MURIAÉ	R. Getúlio Vargas, 62 - Barra, Muriaé - MG, 36884-004
NOVA ERA	R. Carlos Augusto Felipe, 71 - Serra, Nova Era - MG, 35920-000
OURO PRETO	Rua Conde de Bobadela, 170 - Ouro Preto, MG, 35400-000
PARÁ DE MINAS	Av. Pres. Vargas, 1231 - Vila Raquel, Pará de Minas - MG, 35661-000
PARACATU	R. Guarani, 165 - Amoreiras I, Paracatu - MG, 38600-410
PASSOS	R. Olegário Maciel, 479 - Centro, Passos - MG, 37900-902
PATOS DE MINAS	R. Dona Luiza, 850 - Lagoa Grande, Patos de Minas - MG, 38700-229
PATROCÍNIO	Praça Honorato Borges, 755 - Centro, Patrocínio - MG, 38740-000
PIRAPORA	R. Argemiro Peixoto, 661 - Santo Antônio, Pirapora - MG, 39270-000
POÇOS DE CALDAS	Av. Francisco Salles, 235 - Centro, Poços de Caldas - MG, 37701-005
PONTE NOVA	R. Prof. Raimundo Martiniano Ferreira, 338 - Bairro - Jardim, Pte. Nova - MG, 35430-218
POUSO ALEGRE	AVENIDA VICENTE SIMÕES, Nº 484, BAIRRO VÁRZEA DO SAPUCAÍ, MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.
SÃO JOÃO DEL REI	R. Henrique Benfenati, 110 - São Judas Tadeu, São João del Rei - MG, 36307-042
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	R. Dr. Placidino Brigagão, 961 - Centro, São Sebastião do Paraíso - MG, 37950-000
SETE LAGOAS	Rua Renato Azeredo, 113 - Bairro Canaã - Sete Lagoas/MG - CEP 35700-312,
TEÓFILO OTONI	Rua Mohamad Chahin Lauar, 10 - Dr. Laerte Laender, MG, 39803-173
UBA	Av. Raul Soares, 47 - Centro, Ubá - MG, 36500-067
UBERABA	Av Gabriela Castro Cunha, Bairro, 430 - Vila Olímpica, Uberaba - MG, 38066-000
UBERLÂNDIA	R. Cel. Severiano, 351 - Tabajaras, Uberlândia - MG, 38400-288
UNAÍ	R. Nossa Sra. do Carmo, 362 - Centro, Unaí - MG, 38610-000
VARGINHA	R. Venezuela, 35 - Vila Pinto, Varginha - MG, 37010-530

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO X – QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CARGO					
CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
S R E	COMPONENTE CURRICULAR	TOTAL DE VAGAS	CARGO: PROFESSOR		
			CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	ARTE	39	CR	35	4
METROPOLITANA A	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	40	CR	36	4
METROPOLITANA A	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
METROPOLITANA A	ENSINO RELIGIOSO	51	CR	46	5
METROPOLITANA A	FILOSOFIA	15	CR	13	2
METROPOLITANA A	FÍSICA	14	CR	13	1
METROPOLITANA A	GEOGRAFIA	13	CR	12	1
METROPOLITANA A	HISTÓRIA	12	CR	11	1
METROPOLITANA A	LÍNGUA INGLESA	30	CR	27	3
METROPOLITANA A	LÍNGUA PORTUGUESA	26	CR	23	3
METROPOLITANA A	MATEMÁTICA	68	CR	61	7
METROPOLITANA A	QUÍMICA	12	CR	11	1
METROPOLITANA A	SOCIOLOGIA	31	CR	28	3
METROPOLITANA B	ARTE	31	CR	28	3
METROPOLITANA B	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	47	CR	42	5
METROPOLITANA B	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
METROPOLITANA B	ENSINO RELIGIOSO	55	CR	49	6
METROPOLITANA B	FILOSOFIA	29	CR	26	3
METROPOLITANA B	FÍSICA	28	CR	25	3
METROPOLITANA B	GEOGRAFIA	3	CR	3	0
METROPOLITANA B	HISTÓRIA	18	CR	16	2
METROPOLITANA B	LÍNGUA INGLESA	50	CR	45	5
METROPOLITANA B	LÍNGUA PORTUGUESA	34	CR	31	3
METROPOLITANA B	MATEMÁTICA	101	CR	91	10
METROPOLITANA B	QUÍMICA	19	CR	17	2
METROPOLITANA B	SOCIOLOGIA	68	CR	61	7
METROPOLITANA C	ARTE	50	CR	45	5
METROPOLITANA C	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	119	CR	107	12
METROPOLITANA C	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
METROPOLITANA C	ENSINO RELIGIOSO	68	CR	61	7
METROPOLITANA C	FILOSOFIA	25	CR	22	3
METROPOLITANA C	FÍSICA	42	CR	38	4
METROPOLITANA C	GEOGRAFIA	10	CR	9	1
METROPOLITANA C	HISTÓRIA	7	CR	6	1
METROPOLITANA C	LÍNGUA INGLESA	68	CR	61	7
METROPOLITANA C	LÍNGUA PORTUGUESA	61	CR	55	6
METROPOLITANA C	MATEMÁTICA	135	CR	121	14
METROPOLITANA C	QUÍMICA	43	CR	39	4
METROPOLITANA C	SOCIOLOGIA	27	CR	24	3
ALMENARA	ARTE	29	CR	26	3
ALMENARA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	44	CR	40	4
ALMENARA	EDUCAÇÃO FÍSICA	9	CR	8	1
ALMENARA	ENSINO RELIGIOSO	23	CR	21	2
ALMENARA	FILOSOFIA	7	CR	6	1
ALMENARA	FÍSICA	11	CR	10	1
ALMENARA	GEOGRAFIA	21	CR	19	2
ALMENARA	HISTÓRIA	18	CR	16	2
ALMENARA	LÍNGUA INGLESA	24	CR	22	2
ALMENARA	LÍNGUA PORTUGUESA	20	CR	18	2
ALMENARA	MATEMÁTICA	42	CR	38	4
ALMENARA	QUÍMICA	19	CR	17	2
ALMENARA	SOCIOLOGIA	13	CR	12	1
ARAÇUAÍ	ARTE	33	CR	30	3
ARAÇUAÍ	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	27	CR	24	3
ARAÇUAÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
ARAÇUAÍ	ENSINO RELIGIOSO	12	CR	11	1
ARAÇUAÍ	FILOSOFIA	11	CR	10	1
ARAÇUAÍ	FÍSICA	18	CR	16	2
ARAÇUAÍ	GEOGRAFIA	17	CR	15	2
ARAÇUAÍ	HISTÓRIA	12	CR	11	1
ARAÇUAÍ	LÍNGUA INGLESA	33	CR	30	3
ARAÇUAÍ	LÍNGUA PORTUGUESA	21	CR	19	2
ARAÇUAÍ	MATEMÁTICA	26	CR	23	3
ARAÇUAÍ	QUÍMICA	24	CR	22	2
ARAÇUAÍ	SOCIOLOGIA	18	CR	16	2
BARBACENA	ARTE	18	CR	16	2
BARBACENA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	24	CR	22	2
BARBACENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
BARBACENA	ENSINO RELIGIOSO	14	CR	13	1
BARBACENA	FILOSOFIA	6	CR	5	1
BARBACENA	FÍSICA	8	CR	7	1
BARBACENA	GEOGRAFIA	3	CR	3	0
BARBACENA	HISTÓRIA	7	CR	6	1
BARBACENA	LÍNGUA INGLESA	11	CR	10	1
BARBACENA	LÍNGUA PORTUGUESA	11	CR	10	1
BARBACENA	MATEMÁTICA	8	CR	7	1
BARBACENA	QUÍMICA	11	CR	10	1
BARBACENA	SOCIOLOGIA	13	CR	12	1
CAMPO BELO	ARTE	18	CR	16	2
CAMPO BELO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	15	CR	13	2
CAMPO BELO	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	CR	4	1
CAMPO BELO	ENSINO RELIGIOSO	11	CR	10	1
CAMPO BELO	FILOSOFIA	6	CR	5	1
CAMPO BELO	FÍSICA	4	CR	4	0
CAMPO BELO	GEOGRAFIA	18	CR	16	2



CAMPO BELO	HISTÓRIA	12	CR	11	1
CAMPO BELO	LÍNGUA INGLESA	15	CR	13	2
CAMPO BELO	LÍNGUA PORTUGUESA	21	CR	19	2
CAMPO BELO	MATEMÁTICA	11	CR	10	1
CAMPO BELO	QUÍMICA	5	CR	4	1
CAMPO BELO	SOCIOLOGIA	10	CR	9	1
CARANGOLA	ARTE	14	CR	13	1
CARANGOLA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	6	CR	5	1
CARANGOLA	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	CR	4	0
CARANGOLA	ENSINO RELIGIOSO	8	CR	7	1
CARANGOLA	FILOSOFIA	7	CR	6	1
CARANGOLA	FÍSICA	6	CR	5	1
CARANGOLA	GEOGRAFIA	4	CR	4	0
CARANGOLA	HISTÓRIA	10	CR	9	1
CARANGOLA	LÍNGUA INGLESA	6	CR	5	1
CARANGOLA	LÍNGUA PORTUGUESA	5	CR	4	1
CARANGOLA	MATEMÁTICA	6	CR	5	1
CARANGOLA	QUÍMICA	6	CR	5	1
CARANGOLA	SOCIOLOGIA	5	CR	4	1
CARATINGA	ARTE	42	CR	38	4
CARATINGA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	35	CR	31	4
CARATINGA	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
CARATINGA	ENSINO RELIGIOSO	25	CR	22	3
CARATINGA	FILOSOFIA	17	CR	15	2
CARATINGA	FÍSICA	10	CR	9	1
CARATINGA	GEOGRAFIA	15	CR	13	2
CARATINGA	HISTÓRIA	25	CR	22	3
CARATINGA	LÍNGUA INGLESA	22	CR	20	2
CARATINGA	LÍNGUA PORTUGUESA	20	CR	18	2
CARATINGA	MATEMÁTICA	44	CR	40	4
CARATINGA	QUÍMICA	15	CR	13	2
CARATINGA	SOCIOLOGIA	14	CR	13	1
CAXAMBU	ARTE	19	CR	17	2
CAXAMBU	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	18	CR	16	2
CAXAMBU	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
CAXAMBU	ENSINO RELIGIOSO	18	CR	16	2
CAXAMBU	FILOSOFIA	10	CR	9	1
CAXAMBU	FÍSICA	6	CR	5	1
CAXAMBU	GEOGRAFIA	12	CR	11	1
CAXAMBU	HISTÓRIA	13	CR	12	1
CAXAMBU	LÍNGUA INGLESA	12	CR	11	1
CAXAMBU	LÍNGUA PORTUGUESA	5	CR	4	1
CAXAMBU	MATEMÁTICA	15	CR	13	2
CAXAMBU	QUÍMICA	14	CR	13	1
CAXAMBU	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	ARTE	21	CR	19	2
CONSELHEIRO LAFAIETE	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	20	CR	18	2
CONSELHEIRO LAFAIETE	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	CR	4	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	ENSINO RELIGIOSO	14	CR	13	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	FILOSOFIA	3	CR	3	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	FÍSICA	3	CR	3	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	GEOGRAFIA	11	CR	10	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	HISTÓRIA	11	CR	10	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	LÍNGUA INGLESA	10	CR	9	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	LÍNGUA PORTUGUESA	9	CR	8	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	MATEMÁTICA	9	CR	8	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	QUÍMICA	6	CR	5	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	SOCIOLOGIA	10	CR	9	1
CORONEL FABRICIANO	ARTE	40	CR	36	4
CORONEL FABRICIANO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	23	CR	21	2
CORONEL FABRICIANO	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	CR	4	0
CORONEL FABRICIANO	ENSINO RELIGIOSO	20	CR	18	2
CORONEL FABRICIANO	FILOSOFIA	11	CR	10	1
CORONEL FABRICIANO	FÍSICA	9	CR	8	1
CORONEL FABRICIANO	GEOGRAFIA	3	CR	3	0
CORONEL FABRICIANO	HISTÓRIA	10	CR	9	1
CORONEL FABRICIANO	LÍNGUA INGLESA	7	CR	6	1
CORONEL FABRICIANO	LÍNGUA PORTUGUESA	6	CR	5	1
CORONEL FABRICIANO	MATEMÁTICA	18	CR	16	2
CORONEL FABRICIANO	QUÍMICA	7	CR	6	1
CORONEL FABRICIANO	SOCIOLOGIA	10	CR	9	1
CURVELO	ARTE	21	CR	19	2
CURVELO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	17	CR	15	2
CURVELO	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
CURVELO	ENSINO RELIGIOSO	10	CR	9	1
CURVELO	FILOSOFIA	9	CR	8	1
CURVELO	FÍSICA	4	CR	4	0
CURVELO	GEOGRAFIA	5	CR	4	1
CURVELO	HISTÓRIA	13	CR	12	1
CURVELO	LÍNGUA INGLESA	8	CR	7	1
CURVELO	LÍNGUA PORTUGUESA	9	CR	8	1
CURVELO	MATEMÁTICA	12	CR	11	1
CURVELO	QUÍMICA	16	CR	14	2
CURVELO	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
DIAMANTINA	ARTE	51	CR	46	5
DIAMANTINA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	36	CR	32	4
DIAMANTINA	EDUCAÇÃO FÍSICA	13	CR	12	1
DIAMANTINA	ENSINO RELIGIOSO	29	CR	26	3
DIAMANTINA	FILOSOFIA	22	CR	20	2
DIAMANTINA	FÍSICA	23	CR	21	2
DIAMANTINA	GEOGRAFIA	17	CR	15	2
DIAMANTINA	HISTÓRIA	16	CR	14	2
DIAMANTINA	LÍNGUA INGLESA	31	CR	28	3
DIAMANTINA	LÍNGUA PORTUGUESA	26	CR	23	3
DIAMANTINA	MATEMÁTICA	41	CR	37	4
DIAMANTINA	QUÍMICA	26	CR	23	3
DIAMANTINA	SOCIOLOGIA	18	CR	16	2
DIVINÓPOLIS	ARTE	76	CR	68	8
DIVINÓPOLIS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	49	CR	44	5
DIVINÓPOLIS	EDUCAÇÃO FÍSICA	7	CR	6	1
DIVINÓPOLIS	ENSINO RELIGIOSO	40	CR	36	4
DIVINÓPOLIS	FILOSOFIA	18	CR	16	2
DIVINÓPOLIS	FÍSICA	13	CR	12	1
DIVINÓPOLIS	GEOGRAFIA	20	CR	18	2
DIVINÓPOLIS	HISTÓRIA	31	CR	28	3
DIVINÓPOLIS	LÍNGUA INGLESA	31	CR	28	3
DIVINÓPOLIS	LÍNGUA PORTUGUESA	49	CR	44	5
DIVINÓPOLIS	MATEMÁTICA	27	CR	24	3
DIVINÓPOLIS	QUÍMICA	7	CR	6	1
DIVINÓPOLIS	SOCIOLOGIA	29	CR	26	3
GOVERNADOR VALADARES	ARTE	43	CR	39	4
GOVERNADOR VALADARES	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	50	CR	45	5
GOVERNADOR VALADARES	EDUCAÇÃO FÍSICA	14	CR	13	1
GOVERNADOR VALADARES	ENSINO RELIGIOSO	42	CR	38	4
GOVERNADOR VALADARES	FILOSOFIA	35	CR	31	4
GOVERNADOR VALADARES	FÍSICA	26	CR	23	3
GOVERNADOR VALADARES	GEOGRAFIA	37	CR	33	4
GOVERNADOR VALADARES	HISTÓRIA	19	CR	17	2
GOVERNADOR VALADARES	LÍNGUA INGLESA	29	CR	26	3
GOVERNADOR VALADARES	LÍNGUA PORTUGUESA	53	CR	48	5
GOVERNADOR VALADARES	MATEMÁTICA	50	CR	45	5
GOVERNADOR VALADARES	QUÍMICA	37	CR	33	4
GOVERNADOR VALADARES	SOCIOLOGIA	38	CR	34	4
GUANHÃES	ARTE	43	CR	39	4
GUANHÃES	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	33	CR	30	3
GUANHÃES	EDUCAÇÃO FÍSICA	26	CR	23	3
GUANHÃES	ENSINO RELIGIOSO	19	CR	17	2
GUANHÃES	FILOSOFIA	15	CR	13	2
GUANHÃES	FÍSICA	18	CR	16	2



GUANHÃES	GEOGRAFIA	20	CR	18	2
GUANHÃES	HISTÓRIA	30	CR	27	3
GUANHÃES	LÍNGUA INGLESA	28	CR	25	3
GUANHÃES	LÍNGUA PORTUGUESA	19	CR	17	2
GUANHÃES	MATEMÁTICA	33	CR	30	3
GUANHÃES	QUÍMICA	29	CR	26	3
GUANHÃES	SOCIOLOGIA	11	CR	10	1
ITAJUBA	ARTE	13	CR	12	1
ITAJUBA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	21	CR	19	2
ITAJUBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	7	CR	6	1
ITAJUBA	ENSINO RELIGIOSO	18	CR	16	2
ITAJUBA	FILOSOFIA	9	CR	8	1
ITAJUBA	FÍSICA	9	CR	8	1
ITAJUBA	GEOGRAFIA	14	CR	13	1
ITAJUBA	HISTÓRIA	6	CR	5	1
ITAJUBA	LÍNGUA INGLESA	8	CR	7	1
ITAJUBA	LÍNGUA PORTUGUESA	13	CR	12	1
ITAJUBA	MATEMÁTICA	10	CR	9	1
ITAJUBA	QUÍMICA	9	CR	8	1
ITAJUBA	SOCIOLOGIA	13	CR	12	1
ITUIUTABA	ARTE	8	CR	7	1
ITUIUTABA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	12	CR	11	1
ITUIUTABA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	CR	1	0
ITUIUTABA	ENSINO RELIGIOSO	15	CR	13	2
ITUIUTABA	FILOSOFIA	6	CR	5	1
ITUIUTABA	FÍSICA	4	CR	4	0
ITUIUTABA	GEOGRAFIA	4	CR	4	0
ITUIUTABA	HISTÓRIA	5	CR	4	1
ITUIUTABA	LÍNGUA INGLESA	17	CR	15	2
ITUIUTABA	LÍNGUA PORTUGUESA	13	CR	12	1
ITUIUTABA	MATEMÁTICA	8	CR	7	1
ITUIUTABA	QUÍMICA	6	CR	5	1
ITUIUTABA	SOCIOLOGIA	9	CR	8	1
JANAÚBA	ARTE	33	CR	30	3
JANAÚBA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	49	CR	44	5
JANAÚBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	CR	4	0
JANAÚBA	ENSINO RELIGIOSO	21	CR	19	2
JANAÚBA	FILOSOFIA	14	CR	13	1
JANAÚBA	FÍSICA	7	CR	6	1
JANAÚBA	GEOGRAFIA	7	CR	6	1
JANAÚBA	HISTÓRIA	10	CR	9	1
JANAÚBA	LÍNGUA INGLESA	15	CR	13	2
JANAÚBA	LÍNGUA PORTUGUESA	22	CR	20	2
JANAÚBA	MATEMÁTICA	43	CR	39	4
JANAÚBA	QUÍMICA	18	CR	16	2
JANAÚBA	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
JANUÁRIA	ARTE	48	CR	43	5
JANUÁRIA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	66	CR	59	7
JANUÁRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	28	CR	25	3
JANUÁRIA	ENSINO RELIGIOSO	30	CR	27	3
JANUÁRIA	FILOSOFIA	17	CR	15	2
JANUÁRIA	FÍSICA	18	CR	16	2
JANUÁRIA	GEOGRAFIA	22	CR	20	2
JANUÁRIA	HISTÓRIA	27	CR	24	3
JANUÁRIA	LÍNGUA INGLESA	33	CR	30	3
JANUÁRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	35	CR	31	4
JANUÁRIA	MATEMÁTICA	53	CR	48	5
JANUÁRIA	QUÍMICA	42	CR	38	4
JANUÁRIA	SOCIOLOGIA	15	CR	13	2
JUIZ DE FORA	ARTE	18	CR	16	2
JUIZ DE FORA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	19	CR	17	2
JUIZ DE FORA	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	CR	9	1
JUIZ DE FORA	ENSINO RELIGIOSO	18	CR	16	2
JUIZ DE FORA	FILOSOFIA	6	CR	5	1
JUIZ DE FORA	FÍSICA	6	CR	5	1
JUIZ DE FORA	GEOGRAFIA	16	CR	14	2
JUIZ DE FORA	HISTÓRIA	10	CR	9	1
JUIZ DE FORA	LÍNGUA INGLESA	17	CR	15	2
JUIZ DE FORA	LÍNGUA PORTUGUESA	13	CR	12	1
JUIZ DE FORA	MATEMÁTICA	16	CR	14	2
JUIZ DE FORA	QUÍMICA	13	CR	12	1
JUIZ DE FORA	SOCIOLOGIA	11	CR	10	1
LEOPOLDINA	ARTE	7	CR	6	1
LEOPOLDINA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	10	CR	9	1
LEOPOLDINA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	CR	2	0
LEOPOLDINA	ENSINO RELIGIOSO	11	CR	10	1
LEOPOLDINA	FILOSOFIA	5	CR	4	1
LEOPOLDINA	FÍSICA	6	CR	5	1
LEOPOLDINA	GEOGRAFIA	16	CR	14	2
LEOPOLDINA	HISTÓRIA	8	CR	7	1
LEOPOLDINA	LÍNGUA INGLESA	7	CR	6	1
LEOPOLDINA	LÍNGUA PORTUGUESA	11	CR	10	1
LEOPOLDINA	MATEMÁTICA	5	CR	4	1
LEOPOLDINA	QUÍMICA	7	CR	6	1
LEOPOLDINA	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
MANHUAÇU	ARTE	34	CR	31	3
MANHUAÇU	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	22	CR	20	2
MANHUAÇU	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	CR	3	0
MANHUAÇU	ENSINO RELIGIOSO	22	CR	20	2
MANHUAÇU	FILOSOFIA	12	CR	11	1
MANHUAÇU	FÍSICA	6	CR	5	1
MANHUAÇU	GEOGRAFIA	9	CR	8	1
MANHUAÇU	HISTÓRIA	15	CR	13	2
MANHUAÇU	LÍNGUA INGLESA	22	CR	20	2
MANHUAÇU	LÍNGUA PORTUGUESA	19	CR	17	2
MANHUAÇU	MATEMÁTICA	17	CR	15	2
MANHUAÇU	QUÍMICA	14	CR	13	1
MANHUAÇU	SOCIOLOGIA	9	CR	8	1
MONTE CARMELO	ARTE	16	CR	14	2
MONTE CARMELO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	9	CR	8	1
MONTE CARMELO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	CR	3	0
MONTE CARMELO	ENSINO RELIGIOSO	8	CR	7	1
MONTE CARMELO	FILOSOFIA	4	CR	4	0
MONTE CARMELO	FÍSICA	4	CR	4	0
MONTE CARMELO	GEOGRAFIA	6	CR	5	1
MONTE CARMELO	HISTÓRIA	9	CR	8	1
MONTE CARMELO	LÍNGUA INGLESA	5	CR	4	1
MONTE CARMELO	LÍNGUA PORTUGUESA	5	CR	4	1
MONTE CARMELO	MATEMÁTICA	11	CR	10	1
MONTE CARMELO	QUÍMICA	6	CR	5	1
MONTE CARMELO	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
MONTES CLAROS	ARTE	42	CR	38	4
MONTES CLAROS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	43	CR	39	4
MONTES CLAROS	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	CR	14	2
MONTES CLAROS	ENSINO RELIGIOSO	26	CR	23	3
MONTES CLAROS	FILOSOFIA	14	CR	13	1
MONTES CLAROS	FÍSICA	22	CR	20	2
MONTES CLAROS	GEOGRAFIA	17	CR	15	2
MONTES CLAROS	HISTÓRIA	17	CR	15	2
MONTES CLAROS	LÍNGUA INGLESA	25	CR	22	3
MONTES CLAROS	LÍNGUA PORTUGUESA	41	CR	37	4
MONTES CLAROS	MATEMÁTICA	40	CR	36	4
MONTES CLAROS	QUÍMICA	34	CR	31	3
MONTES CLAROS	SOCIOLOGIA	14	CR	13	1
MURIAÉ	ARTE	6	CR	5	1
MURIAÉ	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	10	CR	9	1
MURIAÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	CR	2	0
MURIAÉ	ENSINO RELIGIOSO	6	CR	5	1
MURIAÉ	FILOSOFIA	6	CR	5	1



MURIAÉ	FÍSICA	3	CR	3	0
MURIAÉ	GEOGRAFIA	6	CR	5	1
MURIAÉ	HISTÓRIA	7	CR	6	1
MURIAÉ	LÍNGUA INGLESA	7	CR	6	1
MURIAÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	3	CR	3	0
MURIAÉ	MATEMÁTICA	10	CR	9	1
MURIAÉ	QUÍMICA	5	CR	4	1
MURIAÉ	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
NOVA ERA	ARTE	21	CR	19	2
NOVA ERA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	21	CR	19	2
NOVA ERA	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	CR	3	0
NOVA ERA	ENSINO RELIGIOSO	14	CR	13	1
NOVA ERA	FILOSOFIA	10	CR	9	1
NOVA ERA	FÍSICA	9	CR	8	1
NOVA ERA	GEOGRAFIA	15	CR	13	2
NOVA ERA	HISTÓRIA	11	CR	10	1
NOVA ERA	LÍNGUA INGLESA	18	CR	16	2
NOVA ERA	LÍNGUA PORTUGUESA	15	CR	13	2
NOVA ERA	MATEMÁTICA	19	CR	17	2
NOVA ERA	QUÍMICA	18	CR	16	2
NOVA ERA	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
OURO PRETO	ARTE	7	CR	6	1
OURO PRETO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	18	CR	16	2
OURO PRETO	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	CR	1	0
OURO PRETO	ENSINO RELIGIOSO	11	CR	10	1
OURO PRETO	FILOSOFIA	2	CR	2	0
OURO PRETO	FÍSICA	2	CR	2	0
OURO PRETO	GEOGRAFIA	3	CR	3	0
OURO PRETO	HISTÓRIA	4	CR	4	0
OURO PRETO	LÍNGUA INGLESA	5	CR	4	1
OURO PRETO	LÍNGUA PORTUGUESA	2	CR	2	0
OURO PRETO	MATEMÁTICA	8	CR	7	1
OURO PRETO	QUÍMICA	2	CR	2	0
OURO PRETO	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
PARÁ DE MINAS	ARTE	18	CR	16	2
PARÁ DE MINAS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	20	CR	18	2
PARÁ DE MINAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
PARÁ DE MINAS	ENSINO RELIGIOSO	19	CR	17	2
PARÁ DE MINAS	FILOSOFIA	12	CR	11	1
PARÁ DE MINAS	FÍSICA	5	CR	4	1
PARÁ DE MINAS	GEOGRAFIA	11	CR	10	1
PARÁ DE MINAS	HISTÓRIA	22	CR	20	2
PARÁ DE MINAS	LÍNGUA INGLESA	16	CR	14	2
PARÁ DE MINAS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	CR	9	1
PARÁ DE MINAS	MATEMÁTICA	20	CR	18	2
PARÁ DE MINAS	QUÍMICA	15	CR	13	2
PARÁ DE MINAS	SOCIOLOGIA	12	CR	11	1
PARACATU	ARTE	27	CR	24	3
PARACATU	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	19	CR	17	2
PARACATU	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	CR	1	0
PARACATU	ENSINO RELIGIOSO	17	CR	15	2
PARACATU	FILOSOFIA	7	CR	6	1
PARACATU	FÍSICA	13	CR	12	1
PARACATU	GEOGRAFIA	6	CR	5	1
PARACATU	HISTÓRIA	14	CR	13	1
PARACATU	LÍNGUA INGLESA	18	CR	16	2
PARACATU	LÍNGUA PORTUGUESA	31	CR	28	3
PARACATU	MATEMÁTICA	29	CR	26	3
PARACATU	QUÍMICA	9	CR	8	1
PARACATU	SOCIOLOGIA	10	CR	9	1
PASSOS	ARTE	24	CR	22	2
PASSOS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	29	CR	26	3
PASSOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
PASSOS	ENSINO RELIGIOSO	14	CR	13	1
PASSOS	FILOSOFIA	6	CR	5	1
PASSOS	FÍSICA	3	CR	3	0
PASSOS	GEOGRAFIA	18	CR	16	2
PASSOS	HISTÓRIA	21	CR	19	2
PASSOS	LÍNGUA INGLESA	9	CR	8	1
PASSOS	LÍNGUA PORTUGUESA	27	CR	24	3
PASSOS	MATEMÁTICA	10	CR	9	1
PASSOS	QUÍMICA	6	CR	5	1
PASSOS	SOCIOLOGIA	11	CR	10	1
PATOS DE MINAS	ARTE	27	CR	24	3
PATOS DE MINAS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	23	CR	21	2
PATOS DE MINAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	CR	3	0
PATOS DE MINAS	ENSINO RELIGIOSO	20	CR	18	2
PATOS DE MINAS	FILOSOFIA	10	CR	9	1
PATOS DE MINAS	FÍSICA	13	CR	12	1
PATOS DE MINAS	GEOGRAFIA	24	CR	22	2
PATOS DE MINAS	HISTÓRIA	20	CR	18	2
PATOS DE MINAS	LÍNGUA INGLESA	16	CR	14	2
PATOS DE MINAS	LÍNGUA PORTUGUESA	34	CR	31	3
PATOS DE MINAS	MATEMÁTICA	25	CR	22	3
PATOS DE MINAS	QUÍMICA	9	CR	8	1
PATOS DE MINAS	SOCIOLOGIA	10	CR	9	1
PATROCÍNIO	ARTE	16	CR	14	2
PATROCÍNIO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	24	CR	22	2
PATROCÍNIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
PATROCÍNIO	ENSINO RELIGIOSO	14	CR	13	1
PATROCÍNIO	FILOSOFIA	6	CR	5	1
PATROCÍNIO	FÍSICA	2	CR	2	0
PATROCÍNIO	GEOGRAFIA	10	CR	9	1
PATROCÍNIO	HISTÓRIA	16	CR	14	2
PATROCÍNIO	LÍNGUA INGLESA	17	CR	15	2
PATROCÍNIO	LÍNGUA PORTUGUESA	15	CR	13	2
PATROCÍNIO	MATEMÁTICA	11	CR	10	1
PATROCÍNIO	QUÍMICA	11	CR	10	1
PATROCÍNIO	SOCIOLOGIA	7	CR	6	1
PIRAPORA	ARTE	8	CR	7	1
PIRAPORA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	28	CR	25	3
PIRAPORA	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
PIRAPORA	ENSINO RELIGIOSO	18	CR	16	2
PIRAPORA	FILOSOFIA	8	CR	7	1
PIRAPORA	FÍSICA	12	CR	11	1
PIRAPORA	GEOGRAFIA	8	CR	7	1
PIRAPORA	HISTÓRIA	17	CR	15	2
PIRAPORA	LÍNGUA INGLESA	13	CR	12	1
PIRAPORA	LÍNGUA PORTUGUESA	29	CR	26	3
PIRAPORA	MATEMÁTICA	25	CR	22	3
PIRAPORA	QUÍMICA	11	CR	10	1
PIRAPORA	SOCIOLOGIA	8	CR	7	1
POÇOS DE CALDAS	ARTE	20	CR	18	2
POÇOS DE CALDAS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	37	CR	33	4
POÇOS DE CALDAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	8	CR	7	1
POÇOS DE CALDAS	ENSINO RELIGIOSO	18	CR	16	2
POÇOS DE CALDAS	FILOSOFIA	9	CR	8	1
POÇOS DE CALDAS	FÍSICA	9	CR	8	1
POÇOS DE CALDAS	GEOGRAFIA	12	CR	11	1
POÇOS DE CALDAS	HISTÓRIA	12	CR	11	1
POÇOS DE CALDAS	LÍNGUA INGLESA	11	CR	10	1
POÇOS DE CALDAS	LÍNGUA PORTUGUESA	13	CR	12	1
POÇOS DE CALDAS	MATEMÁTICA	19	CR	17	2
POÇOS DE CALDAS	QUÍMICA	7	CR	6	1
POÇOS DE CALDAS	SOCIOLOGIA	4	CR	4	0
PONTE NOVA	ARTE	29	CR	26	3
PONTE NOVA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	31	CR	28	3
PONTE NOVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	CR	9	1
PONTE NOVA	ENSINO RELIGIOSO	17	CR	15	2



PONTE NOVA	FILOSOFIA	12	CR	11	1
PONTE NOVA	FÍSICA	18	CR	16	2
PONTE NOVA	GEOGRAFIA	20	CR	18	2
PONTE NOVA	HISTÓRIA	22	CR	20	2
PONTE NOVA	LÍNGUA INGLESA	26	CR	23	3
PONTE NOVA	LÍNGUA PORTUGUESA	13	CR	12	1
PONTE NOVA	MATEMÁTICA	17	CR	15	2
PONTE NOVA	QUÍMICA	15	CR	13	2
PONTE NOVA	SOCIOLOGIA	12	CR	11	1
POUSO ALEGRE	ARTE	30	CR	27	3
POUSO ALEGRE	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	43	CR	39	4
POUSO ALEGRE	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
POUSO ALEGRE	ENSINO RELIGIOSO	31	CR	28	3
POUSO ALEGRE	FILOSOFIA	17	CR	15	2
POUSO ALEGRE	FÍSICA	17	CR	15	2
POUSO ALEGRE	GEOGRAFIA	27	CR	24	3
POUSO ALEGRE	HISTÓRIA	20	CR	18	2
POUSO ALEGRE	LÍNGUA INGLESA	24	CR	22	2
POUSO ALEGRE	LÍNGUA PORTUGUESA	41	CR	37	4
POUSO ALEGRE	MATEMÁTICA	28	CR	25	3
POUSO ALEGRE	QUÍMICA	18	CR	16	2
POUSO ALEGRE	SOCIOLOGIA	18	CR	16	2
SÃO JOÃO DEL REI	ARTE	10	CR	9	1
SÃO JOÃO DEL REI	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	14	CR	13	1
SÃO JOÃO DEL REI	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	CR	2	0
SÃO JOÃO DEL REI	ENSINO RELIGIOSO	12	CR	11	1
SÃO JOÃO DEL REI	FILOSOFIA	1	CR	1	0
SÃO JOÃO DEL REI	FÍSICA	4	CR	4	0
SÃO JOÃO DEL REI	GEOGRAFIA	8	CR	7	1
SÃO JOÃO DEL REI	HISTÓRIA	8	CR	7	1
SÃO JOÃO DEL REI	LÍNGUA INGLESA	7	CR	6	1
SÃO JOÃO DEL REI	LÍNGUA PORTUGUESA	10	CR	9	1
SÃO JOÃO DEL REI	MATEMÁTICA	12	CR	11	1
SÃO JOÃO DEL REI	QUÍMICA	5	CR	4	1
SÃO JOÃO DEL REI	SOCIOLOGIA	6	CR	5	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	ARTE	18	CR	16	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	23	CR	21	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	CR	9	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	ENSINO RELIGIOSO	16	CR	14	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	FILOSOFIA	6	CR	5	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	FÍSICA	6	CR	5	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	GEOGRAFIA	13	CR	12	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	HISTÓRIA	16	CR	14	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	LÍNGUA INGLESA	16	CR	14	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	LÍNGUA PORTUGUESA	23	CR	21	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	MATEMÁTICA	11	CR	10	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	QUÍMICA	3	CR	3	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SOCIOLOGIA	8	CR	7	1
SETE LAGOAS	ARTE	43	CR	39	4
SETE LAGOAS	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	41	CR	37	4
SETE LAGOAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	9	CR	8	1
SETE LAGOAS	ENSINO RELIGIOSO	26	CR	23	3
SETE LAGOAS	FILOSOFIA	12	CR	11	1
SETE LAGOAS	FÍSICA	18	CR	16	2
SETE LAGOAS	GEOGRAFIA	11	CR	10	1
SETE LAGOAS	HISTÓRIA	22	CR	20	2
SETE LAGOAS	LÍNGUA INGLESA	12	CR	11	1
SETE LAGOAS	LÍNGUA PORTUGUESA	18	CR	16	2
SETE LAGOAS	MATEMÁTICA	30	CR	27	3
SETE LAGOAS	QUÍMICA	17	CR	15	2
SETE LAGOAS	SOCIOLOGIA	16	CR	14	2
TEÓFILO OTONI	ARTE	78	CR	70	8
TEÓFILO OTONI	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	82	CR	74	8
TEÓFILO OTONI	EDUCAÇÃO FÍSICA	16	CR	14	2
TEÓFILO OTONI	ENSINO RELIGIOSO	41	CR	37	4
TEÓFILO OTONI	FILOSOFIA	29	CR	26	3
TEÓFILO OTONI	FÍSICA	43	CR	39	4
TEÓFILO OTONI	GEOGRAFIA	33	CR	30	3
TEÓFILO OTONI	HISTÓRIA	43	CR	39	4
TEÓFILO OTONI	LÍNGUA INGLESA	41	CR	37	4
TEÓFILO OTONI	LÍNGUA PORTUGUESA	55	CR	49	6
TEÓFILO OTONI	MATEMÁTICA	54	CR	49	5
TEÓFILO OTONI	QUÍMICA	37	CR	33	4
TEÓFILO OTONI	SOCIOLOGIA	23	CR	21	2
UBA	ARTE	27	CR	24	3
UBA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	17	CR	15	2
UBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
UBA	ENSINO RELIGIOSO	13	CR	12	1
UBA	FILOSOFIA	6	CR	5	1
UBA	FÍSICA	4	CR	4	0
UBA	GEOGRAFIA	9	CR	8	1
UBA	HISTÓRIA	7	CR	6	1
UBA	LÍNGUA INGLESA	10	CR	9	1
UBA	LÍNGUA PORTUGUESA	14	CR	13	1
UBA	MATEMÁTICA	24	CR	22	2
UBA	QUÍMICA	4	CR	4	0
UBA	SOCIOLOGIA	8	CR	7	1
UBERABA	ARTE	48	CR	43	5
UBERABA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	58	CR	52	6
UBERABA	EDUCAÇÃO FÍSICA	18	CR	16	2
UBERABA	ENSINO RELIGIOSO	50	CR	45	5
UBERABA	FILOSOFIA	29	CR	26	3
UBERABA	FÍSICA	18	CR	16	2
UBERABA	GEOGRAFIA	13	CR	12	1
UBERABA	HISTÓRIA	36	CR	32	4
UBERABA	LÍNGUA INGLESA	28	CR	25	3
UBERABA	LÍNGUA PORTUGUESA	45	CR	40	5
UBERABA	MATEMÁTICA	26	CR	23	3
UBERABA	QUÍMICA	19	CR	17	2
UBERABA	SOCIOLOGIA	20	CR	18	2
UBERLÂNDIA	ARTE	21	CR	19	2
UBERLÂNDIA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	50	CR	45	5
UBERLÂNDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	CR	4	1
UBERLÂNDIA	ENSINO RELIGIOSO	51	CR	46	5
UBERLÂNDIA	FILOSOFIA	7	CR	6	1
UBERLÂNDIA	FÍSICA	3	CR	3	0
UBERLÂNDIA	GEOGRAFIA	11	CR	10	1
UBERLÂNDIA	HISTÓRIA	11	CR	10	1
UBERLÂNDIA	LÍNGUA INGLESA	18	CR	16	2
UBERLÂNDIA	LÍNGUA PORTUGUESA	17	CR	15	2
UBERLÂNDIA	MATEMÁTICA	44	CR	40	4
UBERLÂNDIA	QUÍMICA	5	CR	4	1
UBERLÂNDIA	SOCIOLOGIA	5	CR	4	1
UNAÍ	ARTE	12	CR	11	1
UNAÍ	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	20	CR	18	2
UNAÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	6	CR	5	1
UNAÍ	ENSINO RELIGIOSO	12	CR	11	1
UNAÍ	FILOSOFIA	18	CR	16	2
UNAÍ	FÍSICA	17	CR	15	2
UNAÍ	GEOGRAFIA	11	CR	10	1
UNAÍ	HISTÓRIA	15	CR	13	2
UNAÍ	LÍNGUA INGLESA	14	CR	13	1
UNAÍ	LÍNGUA PORTUGUESA	13	CR	12	1
UNAÍ	MATEMÁTICA	26	CR	23	3
UNAÍ	QUÍMICA	15	CR	13	2
UNAÍ	SOCIOLOGIA	12	CR	11	1
VARGINHA	ARTE	43	CR	39	4
VARGINHA	BIOLOGIA/CIÊNCIAS	48	CR	43	5
VARGINHA	EDUCAÇÃO FÍSICA	7	CR	6	1



VARGINHA	ENSINO RELIGIOSO	44	CR	40	4
VARGINHA	FILOSOFIA	13	CR	12	1
VARGINHA	FÍSICA	16	CR	14	2
VARGINHA	GEOGRAFIA	31	CR	28	3
VARGINHA	HISTÓRIA	23	CR	21	2
VARGINHA	LÍNGUA INGLESA	43	CR	39	4
VARGINHA	LÍNGUA PORTUGUESA	31	CR	28	3
VARGINHA	MATEMÁTICA	55	CR	49	6
VARGINHA	QUÍMICA	12	CR	11	1
VARGINHA	SOCIOLOGIA	11	CR	10	1
TOTAL		11.428	-	10.247	1.181

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO ESPECIAL

CARREIRA: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
S R E	CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL/CREI			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	44	CR	40	4
METROPOLITANA B	55	CR	49	6
METROPOLITANA C	87	CR	78	9
ALMENARA	29	CR	26	3
ARAÇUAÍ	33	CR	30	3
BARBACENA	22	CR	20	2
CAMPO BELO	15	CR	13	2
CARANGOLA	27	CR	24	3
CARATINGA	47	CR	42	5
CAXAMBU	13	CR	12	1
CONSELHEIRO LAFAIETE	17	CR	15	2
CORONEL FABRICIANO	62	CR	56	6
CURVELO	10	CR	9	1
DIAMANTINA	37	CR	33	4
DIVINÓPOLIS	54	CR	49	5
GOVERNADOR VALADARES	62	CR	56	6
GUANHÃES	23	CR	21	2
ITAJUBA	55	CR	49	6
ITUIUTABA	21	CR	19	2
JANAÚBA	48	CR	43	5
JANUÁRIA	85	CR	76	9
JUIZ DE FORA	45	CR	40	5
LEOPOLDINA	10	CR	9	1
MANHUAÇU	40	CR	36	4
MONTE CARMELO	7	CR	6	1
MONTES CLAROS	109	CR	98	11
MURIAÉ	26	CR	23	3
NOVA ERA	26	CR	23	3
OURO PRETO	10	CR	9	1
PARÁ DE MINAS	46	CR	41	5
PARACATU	11	CR	10	1
PASSOS	28	CR	25	3
PATOS DE MINAS	19	CR	17	2
PATROCÍNIO	14	CR	13	1
PIRAPORA	12	CR	11	1
POÇOS DE CALDAS	35	CR	31	4
PONTE NOVA	43	CR	39	4
POUSO ALEGRE	32	CR	29	3
SÃO JOÃO DEL REI	22	CR	20	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	27	CR	24	3
SETE LAGOAS	27	CR	24	3
TEÓFILO OTONI	91	CR	82	9
UBA	19	CR	17	2
UBERABA	49	CR	44	5
UBERLÂNDIA	26	CR	23	3
UNAI	10	CR	9	1
VARGINHA	63	CR	57	6
TOTAL		1.693	1.520	173

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL/SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

CARREIRA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA				
S R E	CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO/ORIENTADOR EDUCACIONAL			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	30	CR	27	3
METROPOLITANA B	27	CR	24	3
METROPOLITANA C	46	CR	41	5
ALMENARA	43	CR	39	4
ARAÇUAÍ	34	CR	31	3
BARBACENA	29	CR	26	3
CAMPO BELO	24	CR	22	2
CARANGOLA	16	CR	14	2
CARATINGA	38	CR	34	4
CAXAMBU	31	CR	28	3
CONSELHEIRO LAFAIETE	42	CR	38	4
CORONEL FABRICIANO	26	CR	23	3
CURVELO	24	CR	22	2
DIAMANTINA	43	CR	39	4
DIVINÓPOLIS	45	CR	40	5
GOVERNADOR VALADARES	77	CR	69	8
GUANHÃES	43	CR	39	4
ITAJUBA	26	CR	23	3
ITUIUTABA	23	CR	21	2
JANAÚBA	54	CR	49	5
JANUÁRIA	59	CR	53	6
JUIZ DE FORA	44	CR	40	4
LEOPOLDINA	18	CR	16	2
MANHUAÇU	26	CR	23	3
MONTE CARMELO	16	CR	14	2
MONTES CLAROS	81	CR	73	8
MURIAÉ	30	CR	27	3
NOVA ERA	41	CR	37	4
OURO PRETO	20	CR	18	2
PARÁ DE MINAS	46	CR	41	5
PARACATU	41	CR	37	4
PASSOS	23	CR	21	2
PATOS DE MINAS	21	CR	19	2
PATROCÍNIO	10	CR	9	1
PIRAPORA	20	CR	18	2
POÇOS DE CALDAS	24	CR	22	2
PONTE NOVA	34	CR	31	3
POUSO ALEGRE	31	CR	28	3
SÃO JOÃO DEL REI	19	CR	17	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	23	CR	21	2
SETE LAGOAS	49	CR	44	5
TEÓFILO OTONI	66	CR	59	7
UBA	30	CR	27	3
UBERABA	46	CR	41	5
UBERLÂNDIA	37	CR	33	4
UNAI	34	CR	31	3
VARGINHA	46	CR	41	5
TOTAL		1.656	1.490	166

ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO BÁSICA - AUXILIAR DE SECRETARIA

CARREIRA: ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO BÁSICA – ATB				
S R E	CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	151	CR	136	15
METROPOLITANA B	174	CR	157	17
METROPOLITANA C	152	CR	137	15
ALMENARA	56	CR	50	6
ARAÇUAÍ	73	CR	66	7
BARBACENA	58	CR	52	6
CAMPO BELO	43	CR	39	4



CARANGOLA	32	CR	29	3
CARATINGA	79	CR	71	8
CAXAMBU	35	CR	31	4
CONSELHEIRO LAFAIETE	59	CR	53	6
CORONEL FABRICIANO	80	CR	72	8
CURVELO	39	CR	35	4
DIAMANTINA	85	CR	76	9
DIVINÓPOLIS	141	CR	127	14
GOVERNADOR VALADARES	115	CR	103	12
GUANHÃES	67	CR	60	7
ITAJUBA	41	CR	37	4
ITUIUTABA	32	CR	29	3
JANAÚBA	80	CR	72	8
JANUÁRIA	99	CR	89	10
JUIZ DE FORA	106	CR	95	11
LEOPOLDINA	31	CR	28	3
MANHUAÇU	58	CR	52	6
MONTE CARMELO	27	CR	24	3
MONTES CLAROS	150	CR	135	15
MURIAÉ	46	CR	41	5
NOVA ERA	54	CR	49	5
OURO PRETO	36	CR	32	4
PARÁ DE MINAS	58	CR	52	6
PARACATU	44	CR	40	4
PASSOS	59	CR	53	6
PATOS DE MINAS	67	CR	60	7
PATROCÍNIO	34	CR	31	3
PIRAPORA	25	CR	22	3
POÇOS DE CALDAS	51	CR	46	5
PONTE NOVA	77	CR	69	8
POUSO ALEGRE	76	CR	68	8
SÃO JOÃO DEL REI	44	CR	40	4
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	42	CR	38	4
SETE LAGOAS	76	CR	68	8
TEÓFILO OTONI	107	CR	96	11
UBA	68	CR	61	7
UBERABA	108	CR	97	11
UBERLÂNDIA	139	CR	125	14
UNAI	37	CR	33	4
VARGINHA	82	CR	74	8
TOTAL	3.393		3.050	343

ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PSICÓLOGO – CREI E NAE/ASSISTENTE SOCIAL/TERAPEUTA OCUPACIONAL

CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEB								
S R E	CARGO: PSICÓLOGO PARA ATUAR NOS NÚCLEOS DE ACOLHIMENTO EDUCACIONAL - NAE				CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NOS NÚCLEOS DE ACOLHIMENTO EDUCACIONAL - NAE			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	11	CR	10	1	11	CR	10	1
METROPOLITANA B	16	CR	14	2	18	CR	16	2
METROPOLITANA C	14	CR	13	1	14	CR	13	1
ALMENARA	3	CR	3	0	3	CR	3	0
ARAÇUAÍ	7	CR	6	1	7	CR	6	1
BARBACENA	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CAMPO BELO	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CARANGOLA	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CARATINGA	4	CR	4	0	4	CR	4	0
CAXAMBU	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	2	CR	2	0	2	CR	2	0
CORONEL FABRICIANO	5	CR	4	1	5	CR	4	1
CURVELO	3	CR	3	0	3	CR	3	0
DIAMANTINA	9	CR	8	1	9	CR	8	1
DIVINÓPOLIS	10	CR	9	1	10	CR	9	1
GOVERNADOR VALADARES	6	CR	5	1	6	CR	5	1
GUANHÃES	4	CR	4	0	4	CR	4	0
ITAJUBA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ITUIUTABA	2	CR	2	0	2	CR	2	0
JANAÚBA	7	CR	6	1	7	CR	6	1
JANUÁRIA	9	CR	8	1	9	CR	8	1
JUIZ DE FORA	6	CR	5	1	6	CR	5	1
LEOPOLDINA	2	CR	2	0	2	CR	2	0
MANHUAÇU	3	CR	3	0	3	CR	3	0
MONTE CARMELO	2	CR	2	0	2	CR	2	0
MONTES CLAROS	13	CR	12	1	13	CR	12	1
MURIAÉ	2	CR	2	0	2	CR	2	0
NOVA ERA	3	CR	3	0	3	CR	3	0
OURO PRETO	2	CR	2	0	2	CR	2	0
PARÁ DE MINAS	4	CR	4	0	4	CR	4	0
PARACATU	3	CR	3	0	3	CR	3	0
PASSOS	3	CR	3	0	3	CR	3	0
PATOS DE MINAS	5	CR	4	1	5	CR	4	1
PATROCÍNIO	2	CR	2	0	2	CR	2	0
PIRAPORA	3	CR	3	0	3	CR	3	0
POÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PONTE NOVA	3	CR	3	0	3	CR	3	0
POUSO ALEGRE	3	CR	3	0	3	CR	3	0
SÃO JOÃO DEL REI	2	CR	2	0	2	CR	2	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
SETE LAGOAS	4	CR	4	0	4	CR	4	0
TEÓFILO OTONI	10	CR	9	1	10	CR	9	1
UBA	3	CR	3	0	3	CR	3	0
UBERABA	7	CR	6	1	7	CR	6	1
UBERLÂNDIA	9	CR	8	1	9	CR	8	1
UNAI	2	CR	2	0	2	CR	2	0
VARGINHA	9	CR	8	1	9	CR	8	1
TOTAL	228		210	18	230		212	18
CARREIRA: ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - AEB								
S R E	CARGO: PSICÓLOGO PARA ATUAR NOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CREI				CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA ATUAR NOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - CREI			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	1	CR	1	0	1	CR	1	0
METROPOLITANA B	1	CR	1	0	1	CR	1	0
METROPOLITANA C	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ALMENARA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ARAÇUAÍ	1	CR	1	0	1	CR	1	0
BARBACENA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CAMPO BELO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CARANGOLA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CARATINGA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CAXAMBU	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CORONEL FABRICIANO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
CURVELO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
DIAMANTINA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
DIVINÓPOLIS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
GOVERNADOR VALADARES	1	CR	1	0	1	CR	1	0
GUANHÃES	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ITAJUBA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
ITUIUTABA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
JANAÚBA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
JANUÁRIA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
JUIZ DE FORA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
LEOPOLDINA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
MANHUAÇU	1	CR	1	0	1	CR	1	0
MONTE CARMELO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
MONTES CLAROS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
MURIAÉ	1	CR	1	0	1	CR	1	0
NOVA ERA	1	CR	1	0	1	CR	1	0



OURO PRETO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PARÁ DE MINAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PARACATU	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PASSOS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PATOS DE MINAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PATROCÍNIO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PIRAPORA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
POÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
PONTE NOVA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
POUSO ALEGRE	1	CR	1	0	1	CR	1	0
SÃO JOÃO DEL REI	1	CR	1	0	1	CR	1	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0	1	CR	1	0
SETE LAGOAS	1	CR	1	0	1	CR	1	0
TEÓFILO OTONI	1	CR	1	0	1	CR	1	0
UBA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
UBERABA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
UBERLÂNDIA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
UNAI	1	CR	1	0	1	CR	1	0
VARGINHA	1	CR	1	0	1	CR	1	0
TOTAL	47		47	0	47		47	0

ANALISTA EDUCACIONAL – ADMINISTRATIVA/PEDAGÓGICO/NUTRICIONISTA/BIBLIOTECÁRIO

UC/S R E	CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL PARA EXERCER, PREFERENCIALMENTE, ATRIBUIÇÕES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
UNIDADE CENTRAL	35	CR	31	4
METROPOLITANA A	2	CR	2	0
METROPOLITANA B	7	CR	6	1
METROPOLITANA C	18	CR	16	2
ALMENARA	1	CR	1	0
ARAÇUAÍ	1	CR	1	0
BARBACENA	1	CR	1	0
CAMPO BELO	1	CR	1	0
CARANGOLA	1	CR	1	0
CARATINGA	1	CR	1	0
CAXAMBU	1	CR	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0
CORONEL FABRICIANO	1	CR	1	0
CURVELO	1	CR	1	0
DIAMANTINA	1	CR	1	0
DIVINÓPOLIS	2	CR	2	0
GOVERNADOR VALADARES	4	CR	4	0
GUANHÃES	3	CR	3	0
ITAJUBA	1	CR	1	0
ITUIUTABA	1	CR	1	0
JANAÚBA	1	CR	1	0
JANUÁRIA	2	CR	2	0
JUIZ DE FORA	1	CR	1	0
LEOPOLDINA	1	CR	1	0
MANHUAÇU	4	CR	4	0
MONTE CARMELO	1	CR	1	0
MONTES CLAROS	2	CR	2	0
MURIAÉ	1	CR	1	0
NOVA ERA	3	CR	3	0
OURO PRETO	5	CR	4	1
PARÁ DE MINAS	1	CR	1	0
PARACATU	1	CR	1	0
PASSOS	1	CR	1	0
PATOS DE MINAS	1	CR	1	0
PATROCÍNIO	3	CR	3	0
PIRAPORA	1	CR	1	0
POÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0
PONTE NOVA	3	CR	3	0
POUSO ALEGRE	1	CR	1	0
SÃO JOÃO DEL REI	1	CR	1	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0
SETE LAGOAS	1	CR	1	0
TEÓFILO OTONI	11	CR	10	1
UBA	1	CR	1	0
UBERABA	4	CR	4	0
UBERLÂNDIA	1	CR	1	0
UNAI	1	CR	1	0
VARGINHA	2	CR	2	0
TOTAL	141		132	9

UC/S R E	CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL PARA EXERCER, PREFERENCIALMENTE, ATRIBUIÇÕES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
UNIDADE CENTRAL	11	CR	10	1
METROPOLITANA A	4	CR	4	0
METROPOLITANA B	14	CR	13	1
METROPOLITANA C	12	CR	11	1
ALMENARA	1	CR	1	0
ARAÇUAÍ	4	CR	4	0
BARBACENA	1	CR	1	0
CAMPO BELO	1	CR	1	0
CARANGOLA	1	CR	1	0
CARATINGA	1	CR	1	0
CAXAMBU	2	CR	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0
CORONEL FABRICIANO	2	CR	2	0
CURVELO	1	CR	1	0
DIAMANTINA	3	CR	3	0
DIVINÓPOLIS	5	CR	4	1
GOVERNADOR VALADARES	3	CR	3	0
GUANHÃES	7	CR	6	1
ITAJUBA	1	CR	1	0
ITUIUTABA	1	CR	1	0
JANAÚBA	3	CR	3	0
JANUÁRIA	6	CR	5	1
JUIZ DE FORA	3	CR	3	0
LEOPOLDINA	1	CR	1	0
MANHUAÇU	5	CR	4	1
MONTE CARMELO	5	CR	4	1
MONTES CLAROS	1	CR	1	0
MURIAÉ	1	CR	1	0
NOVA ERA	4	CR	4	0
OURO PRETO	4	CR	4	0
PARÁ DE MINAS	1	CR	1	0
PARACATU	3	CR	3	0
PASSOS	1	CR	1	0
PATOS DE MINAS	3	CR	3	0
PATROCÍNIO	3	CR	3	0
PIRAPORA	1	CR	1	0
POÇOS DE CALDAS	2	CR	2	0
PONTE NOVA	6	CR	5	1
POUSO ALEGRE	5	CR	4	1
SÃO JOÃO DEL REI	1	CR	1	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	2	CR	2	0
SETE LAGOAS	3	CR	3	0
TEÓFILO OTONI	7	CR	6	1
UBA	1	CR	1	0
UBERABA	8	CR	7	1
UBERLÂNDIA	4	CR	4	0
UNAI	2	CR	2	0
VARGINHA	6	CR	5	1
TOTAL	168		155	13



UC/S R E	CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL NUTRICIONISTA			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
UNIDADE CENTRAL	3	CR	3	0
METROPOLITANA A	1	CR	1	0
METROPOLITANA B	1	CR	1	0
METROPOLITANA C	1	CR	1	0
ALMENARA	1	CR	1	0
ARAÇUAÍ	1	CR	1	0
BARBACENA	1	CR	1	0
CAMPO BELO	1	CR	1	0
CARANGOLA	1	CR	1	0
CARATINGA	1	CR	1	0
CAXAMBU	1	CR	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0
CORONEL FABRICIANO	1	CR	1	0
CURVELO	1	CR	1	0
DIAMANTINA	1	CR	1	0
DIVINÓPOLIS	1	CR	1	0
GOVERNADOR VALADARES	1	CR	1	0
GUANHÃES	1	CR	1	0
ITAJUBA	1	CR	1	0
ITUIUTABA	1	CR	1	0
JANAÚBA	1	CR	1	0
JANUÁRIA	1	CR	1	0
JUIZ DE FORA	1	CR	1	0
LEOPOLDINA	1	CR	1	0
MANHUAÇU	1	CR	1	0
MONTE CARMELO	1	CR	1	0
MONTES CLAROS	1	CR	1	0
MURIAÉ	1	CR	1	0
NOVA ERA	1	CR	1	0
OURO PRETO	1	CR	1	0
PARÁ DE MINAS	1	CR	1	0
PARACATU	1	CR	1	0
PASSOS	1	CR	1	0
PATOS DE MINAS	1	CR	1	0
PATROCÍNIO	1	CR	1	0
PIRAPORA	1	CR	1	0
POÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0
PONTE NOVA	1	CR	1	0
POUSO ALEGRE	1	CR	1	0
SÃO JOÃO DEL REI	1	CR	1	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0
SETE LAGOAS	1	CR	1	0
TEÓFILO OTONI	1	CR	1	0
UBA	1	CR	1	0
UBERABA	1	CR	1	0
UBERLÂNDIA	1	CR	1	0
UNAI	1	CR	1	0
VARGINHA	1	CR	1	0
TOTAL	50		50	0

UC/S R E	CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL BIBLIOTECÁRIO			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
UNIDADE CENTRAL	1	CR	1	0
METROPOLITANA A	1	CR	1	0
METROPOLITANA B	1	CR	1	0
METROPOLITANA C	1	CR	1	0
ALMENARA	1	CR	1	0
ARAÇUAÍ	1	CR	1	0
BARBACENA	1	CR	1	0
CAMPO BELO	1	CR	1	0
CARANGOLA	1	CR	1	0
CARATINGA	1	CR	1	0
CAXAMBU	1	CR	1	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	1	CR	1	0
CORONEL FABRICIANO	1	CR	1	0
CURVELO	1	CR	1	0
DIAMANTINA	1	CR	1	0
DIVINÓPOLIS	1	CR	1	0
GOVERNADOR VALADARES	1	CR	1	0
GUANHÃES	1	CR	1	0
ITAJUBA	1	CR	1	0
ITUIUTABA	1	CR	1	0
JANAÚBA	1	CR	1	0
JANUÁRIA	1	CR	1	0
JUIZ DE FORA	1	CR	1	0
LEOPOLDINA	1	CR	1	0
MANHUAÇU	1	CR	1	0
MONTE CARMELO	1	CR	1	0
MONTES CLAROS	1	CR	1	0
MURIAÉ	1	CR	1	0
NOVA ERA	1	CR	1	0
OURO PRETO	1	CR	1	0
PARÁ DE MINAS	1	CR	1	0
PARACATU	1	CR	1	0
PASSOS	1	CR	1	0
PATOS DE MINAS	1	CR	1	0
PATROCÍNIO	1	CR	1	0
PIRAPORA	1	CR	1	0
POÇOS DE CALDAS	1	CR	1	0
PONTE NOVA	1	CR	1	0
POUSO ALEGRE	1	CR	1	0
SÃO JOÃO DEL REI	1	CR	1	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	CR	1	0
SETE LAGOAS	1	CR	1	0
TEÓFILO OTONI	1	CR	1	0
UBA	1	CR	1	0
UBERABA	1	CR	1	0
UBERLÂNDIA	1	CR	1	0
UNAI	1	CR	1	0
VARGINHA	1	CR	1	0
TOTAL	48		48	0

ANALISTA EDUCACIONAL – INSPETOR ESCOLAR

S R E	CARREIRA: ANALISTA EDUCACIONAL			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
METROPOLITANA A	18	CR	16	2
METROPOLITANA B	37	CR	33	4
METROPOLITANA C	27	CR	24	3
ALMENARA	6	CR	5	1
ARAÇUAÍ	12	CR	11	1
BARBACENA	7	CR	6	1
CAMPO BELO	6	CR	5	1
CARANGOLA	4	CR	4	0
CARATINGA	4	CR	4	0
CAXAMBU	2	CR	2	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	10	CR	9	1
CORONEL FABRICIANO	8	CR	7	1
CURVELO	4	CR	4	0
DIAMANTINA	10	CR	9	1
DIVINÓPOLIS	21	CR	19	2
GOVERNADOR VALADARES	19	CR	17	2
GUANHÃES	8	CR	7	1
ITAJUBA	2	CR	2	0
ITUIUTABA	7	CR	6	1
JANAÚBA	4	CR	4	0
JANUÁRIA	10	CR	9	1



JUIZ DE FORA	17	CR	15	2
LEOPOLDINA	8	CR	7	1
MANHUAÇU	4	CR	4	0
MONTE CARMELO	1	CR	1	0
MONTES CLAROS	14	CR	13	1
MURIAÉ	5	CR	4	1
NOVA ERA	7	CR	6	1
OURO PRETO	5	CR	4	1
PARÁ DE MINAS	3	CR	3	0
PARACATU	2	CR	2	0
PASSOS	7	CR	6	1
PATOS DE MINAS	6	CR	5	1
PATROCÍNIO	4	CR	4	0
PIRAPORA	4	CR	4	0
POÇOS DE CALDAS	3	CR	3	0
PONTE NOVA	11	CR	10	1
POUSO ALEGRE	4	CR	4	0
SÃO JOÃO DEL REI	7	CR	6	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	7	CR	6	1
SETE LAGOAS	11	CR	10	1
TEÓFILO OTONI	27	CR	24	3
UBA	6	CR	5	1
UBERABA	12	CR	11	1
UBERLÂNDIA	11	CR	10	1
UNAÍ	8	CR	7	1
VARGINHA	18	CR	16	2
TOTAL	438		393	45

TÉCNICO DA EDUCAÇÃO

CARREIRA: TÉCNICO DA EDUCAÇÃO				
UC/S R E	CARGO: TÉCNICO DA EDUCAÇÃO			
	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
UNIDADE CENTRAL	40	CR	36	4
METROPOLITANA A	11	CR	10	1
METROPOLITANA B	15	CR	13	2
METROPOLITANA C	17	CR	15	2
ALMENARA	2	CR	2	0
ARAÇUAÍ	2	CR	2	0
BARBACENA	2	CR	2	0
CAMPO BELO	2	CR	2	0
CARANGOLA	2	CR	2	0
CARATINGA	6	CR	5	1
CAXAMBU	3	CR	3	0
CONSELHEIRO LAFAIETE	4	CR	4	0
CORONEL FABRICIANO	6	CR	5	1
CURVELO	2	CR	2	0
DIAMANTINA	6	CR	5	1
DIVINÓPOLIS	5	CR	4	1
GOVERNADOR VALADARES	10	CR	9	1
GUANHÃES	6	CR	5	1
ITAJUBÁ	5	CR	4	1
ITUIUTABA	2	CR	2	0
JANAÚBA	5	CR	4	1
JANUÁRIA	10	CR	9	1
JUIZ DE FORA	8	CR	7	1
LEOPOLDINA	2	CR	2	0
MANHUAÇU	10	CR	9	1
MONTE CARMELO	2	CR	2	0
MONTES CLAROS	10	CR	9	1
MURIAÉ	2	CR	2	0
NOVA ERA	2	CR	2	0
OURO PRETO	4	CR	4	0
PARÁ DE MINAS	2	CR	2	0
PARACATU	5	CR	4	1
PASSOS	3	CR	3	0
PATOS DE MINAS	7	CR	6	1
PATROCÍNIO	5	CR	4	1
PIRAPORA	2	CR	2	0
POÇOS DE CALDAS	5	CR	4	1
PONTE NOVA	6	CR	5	1
POUSO ALEGRE	11	CR	10	1
SÃO JOÃO DEL REI	2	CR	2	0
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	5	CR	4	1
SETE LAGOAS	5	CR	4	1
TEÓFILO OTONI	15	CR	13	2
UBA	2	CR	2	0
UBERABA	13	CR	12	1
UBERLÂNDIA	10	CR	9	1
UNAÍ	2	CR	2	0
VARGINHA	8	CR	7	1
TOTAL	311		277	34

3628 cm -30 1796721 - 1

EDITAL SEPLAG/IMA Nº 01/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício - SEPLAG, o Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e a Legalle Concursos Soluções Integradas, tornam pública a Homologação das Inscrições, do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/IMA Nº 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

1.1. A lista preliminar de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

1.2. A lista preliminar de candidatos com inscrição INDEFERIDA encontra-se no Anexo II, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. O resultado preliminar das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo III, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

2.2. O motivo de indeferimento de solicitação de vagas destinadas às pessoas com deficiência pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle. Concursos:https://candidato.legalleconcursos.com.br/, na opção “Solicitações”.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA

3.1. O resultado preliminar das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo IV, disponível no site da Legalle e da SEPLAG, através do link do concurso.

3.2. O motivo de indeferimento de solicitação de condições especiais para o dia de prova pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle. Concursos:https://candidato.legalleconcursos.com.br/, na opção “Solicitações”.

4. RECURSOS

4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à homologação das inscrições poderão fazê-lo no período de 1º a 02 de junho de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos:https://candidato.legalleconcursos.com.br/.

Link do concurso: Site Legalle: https://legalleconcursos.com.br/editais/ver/f1c956921c4d77c7797b740977e923c Site SEPLAG: https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária
IMA

LUÍS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
de Minas Gerais, em exercício
SEPLAG

11 cm -30 1796964 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação visando o registro de preços para eventual contratação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridigito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo, de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 15/06/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 31/05/2023. Jafer Alves Jabour, Superintendente
Central de Compras Governamentais - CSC/SEPLAG.

4 cm -29 1796195 - 1

3.2. O motivo de indeferimento de solicitação de condições especiais para o dia de prova pode ser consultado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/, na opção “Solicitações”.

4. RECURSOS

4.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à homologação das inscrições poderão fazê-lo no período de 1º a 02 de junho de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.

Link do concurso: Site Legalle: https://legalleconcursos.com.br/editais/ver/f1c956921c4d77c7797b740977e923c Site SEPLAG: https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos

LETÍCIA MORAES TORRES
Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado de Minas Gerais
IPSEMG

LUÍS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
de Minas Gerais, em exercício
SEPLAG

11 cm -30 1796954 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 59/2022

Considerando os documentos constantes no processo SEI nº 2010.01.0036320/2022-15, em especial a manifestação presente Memorando/IPSEMG/DGRH-CRED.nº 418/2023 (66772331), homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento nº 59/2022.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2023.
Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

2 cm -30 1796325 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATÍFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de ELISABETE COSTA FERREIRA, CPF 658.661.006-04, do município de BELO HORIZONTE/MG, para a prestação de serviços de suporte técnico à regulação do Instituto, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2026 0001 339036 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 30/05/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATÍFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de IZABELA FERNANDA ABREU MAIA, CPF 072.819.636-02, do município de BELO HORIZONTE/MG, para a prestação de serviços de suporte técnico à regulação do Instituto, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2026 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Leticia Moraes Torres, Presidente(a), em 30/05/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202305310233130169.